

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO/2016
RELATÓRIO**

VARA ÚNICA DE COLATINA/ES, competência plena.

Juiz Federal Titular: MÔNICA LÚCIA DO NASCIMENTO FRIAS

Juiz Federal Substituto: GUILHERME ALVES DOS SANTOS

Partindo de levantamentos realizados no questionado pré-correição, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 27/06/2016 a 01/07/2016, a correição ordinária presencial da ^a Vara Única de Colatina/ES.

Iniciados os trabalhos, o Exmo. Sr. Corregedor-Regional, Dr. Guilherme Couto de Castro e a Exma. Sra. Juíza Federal Convocada em auxílio, Dra. Andrea Cunha Esmeraldo, compareceram pessoalmente no local, no dia 27 de junho de 2016, ocasião em que conversaram com a Juíza Titular e o Juiz Substituto, sobre o Juízo correicionado.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

RECOMENDAÇÕES:

1. Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos do relatório;
2. Dar andamento aos processos de verificação obrigatória
3. Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias.
4. Verificar os processos remetidos a órgãos externos com prazo vencido.
5. Verificar os processos sob sigilo/segredo de Justiça, nos quais não foi localizada a respectiva ordem judicial;

6. Efetuar o adequado controle da prescrição penal, nos termos dos artigos 248 a 250 da CNCR, tendo em vista a ausência de tal controle na maior parte dos processos analisados;
7. Reativar a suspensão dos procs. nº 0000031-06.2013.4.02.5001 e 0000470-68.2014.4.02.5005, analisados nos itens “réu preso” e “comunicação de prisão”, respectivamente;
8. Apensar o processo nº 0000470-68.2014.4.02.5005 (comunicação de prisão) aos respectivos inquéritos policiais e ação penal;
9. Ativar a suspensão do proc. nº 0500015-87.2016.4.02.5001 (comunicação de prisão);
10. Cadastrar o segredo de justiça no proc. nº 0000306-06.2014.4.02.5005;
11. Retificar o tipo de segredo de justiça do proc. nº 0000239-07.2015.4.02.5005.
12. Cadastrar no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) os bens acautelados, conforme disposto no § 2º do artigo 3º da Resolução 63 do Conselho Nacional de Justiça.
13. A Vara Federal de Colatina /ES deve, S.M.J, tomar a medida que reputar necessária quanto a destinação dos bens vinculado ao processo n. 20065005000278-6.
14. Cumprir, S.M.J, o previsto no inciso V, do artigo 1º da Resolução 428 do CJF.
15. Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados e com trânsito em julgado, considerando que o mapa estatístico apontou 635 processos com tal fase não informada;
16. Dar especial atenção à necessidade de antecipar a alienação de bens apreendidos/acautelados, quando possível, com o objetivo de evitar a sua depreciação por falta de manutenção e ausência de condições de depósito que viabilizem sua preservação durante o curso do processo (art. 62 da Lei nº 11.343/2006 e Recomendação CNJ nº 30/2010);
17. Retificar a classe do processo nº 0000213-09.2015.4.02.5005 para a classe 27006;
18. Observar a necessidade de juntada de cópia das peças indispensáveis para a instrução das cartas precatórias de fiscalização das condições de suspensão e de fiscalização de penas restritivas de direitos (arts. 263, §1º da CNCR);

19. Buscar o preenchimento de todos os campos do sistema Apolo quando do registro do motivo de suspensão, de modo a evitar que os processos suspensos tenham o motivo classificado como 'vazias';
20. Afixar etiqueta de suspensão em todos os processos que não a possuem, ou adaptar a certidão de prescrição com tal informação, tendo em vista a importância para a contagem da prescrição nos processos criminais.

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

→ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Não houve designação de representantes do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União (ES) ou da Ordem dos Advogados do Brasil/ES, para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES

(Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução nº 16/2010, TRF 2ª Região)

Divisão dos processos: Os processos são divididos observando as normas aplicáveis, cabendo ao Juiz Titular os processos pares, e ao Juiz Substituto, os ímpares.

. Titular: Mônica Lúcia do Nascimento Frias, em exercício desde 27/04/2015.

. Substituto: Guilherme Alves dos Santos, em exercício desde 25/01/2013.

→ ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores previstos: 14

Total de Servidores lotados na Vara: 12

Analistas Judiciários: 01

Técnicos Judiciários: 11

Técnico Judiciário/Segurança: 00

Auxiliar Judiciário: 00

Estagiários: 04

Fonte: Questionário pré-correição, item 2.

→ ACERVO TOTAL (artigos 32 a 36 da CNCR)

Acervo	Correição Maio/2014			Correição Junho/2016		
	Cível	Crim.	Exec. Fiscal	Cível	Crim.	Exec. fiscal
Total	1.013	487	3.354	1.186	457	3.289
Suspensos	78	26	1.054	142	54	1.263
Ag. julga. recurso	18	33	07	17	01	16
Tramita. ajustada	917	428	2.293	1.027	402	2.010
Total Geral (Em tramitação)	3.638			3.439		

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL – JEF

Acervo Juizados	Correição Maio/2014	Correição Junho/2016
Total	2006	3.288
Suspensos	279	848
Ag. julgamento recurso	n/a	n/a
Tramitação ajustada	1.727	2.440

Fonte: Relatório da Correição Ordinária eletrônica realizada em maio de 2014 e Relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao mês de junho de 2016, extraído em 20/06/2016.

→ ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS (art. 181 da CNCR)

Total de atos processuais intimados (01/06/2015 até 31/05/2016): 13.778

Período	01/06/2015 a 31/05/2016		
Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	9.325	67,68	46
Decisão	2.353	17,08	73
Sentença	2.100	15,24	68
Total Geral	13.778	100,00	54

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 20/06/2016.

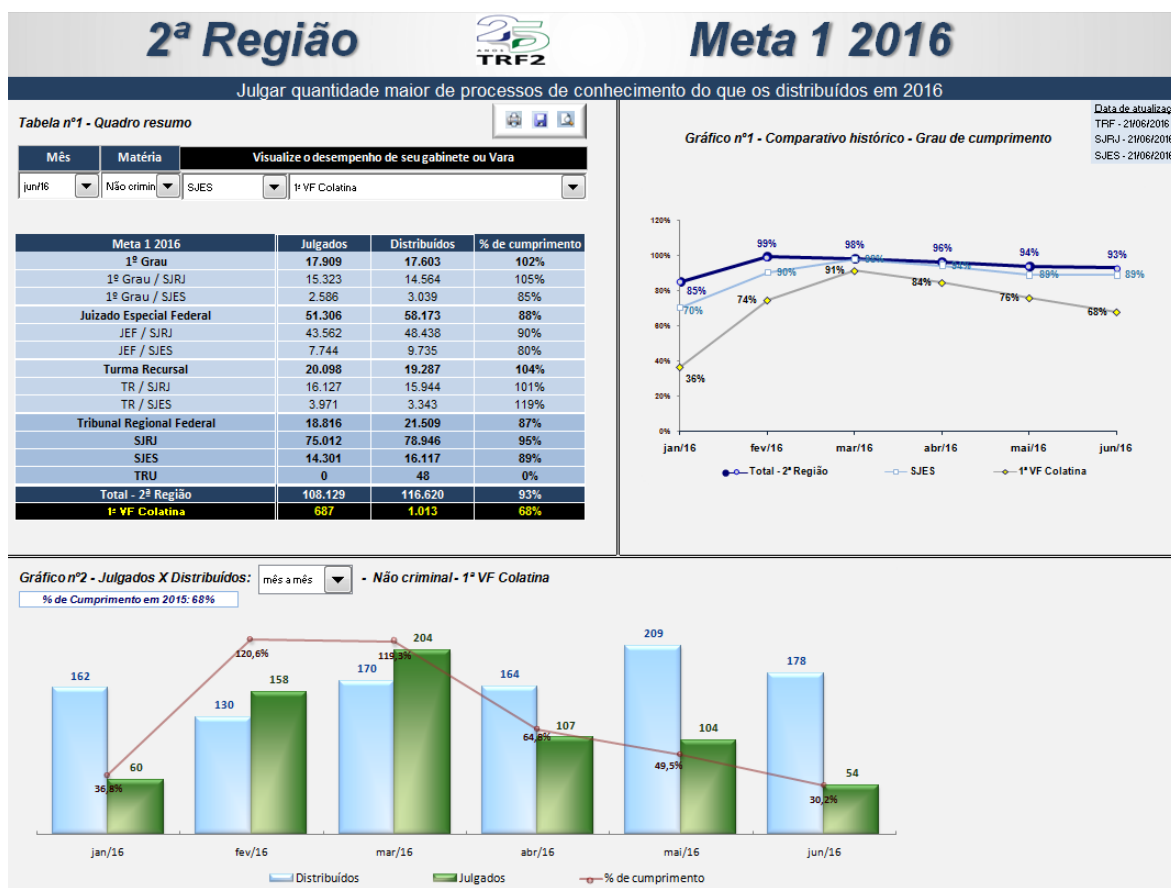
METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Resoluções CNJ nº 198 de 1º/7/2014 e nº 204, de 26/8/2015, e Metas 2016, estabelecidas no IX Encontro Nacional do Judiciário).

META 1/2016 - Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

1 - Matéria não criminal.

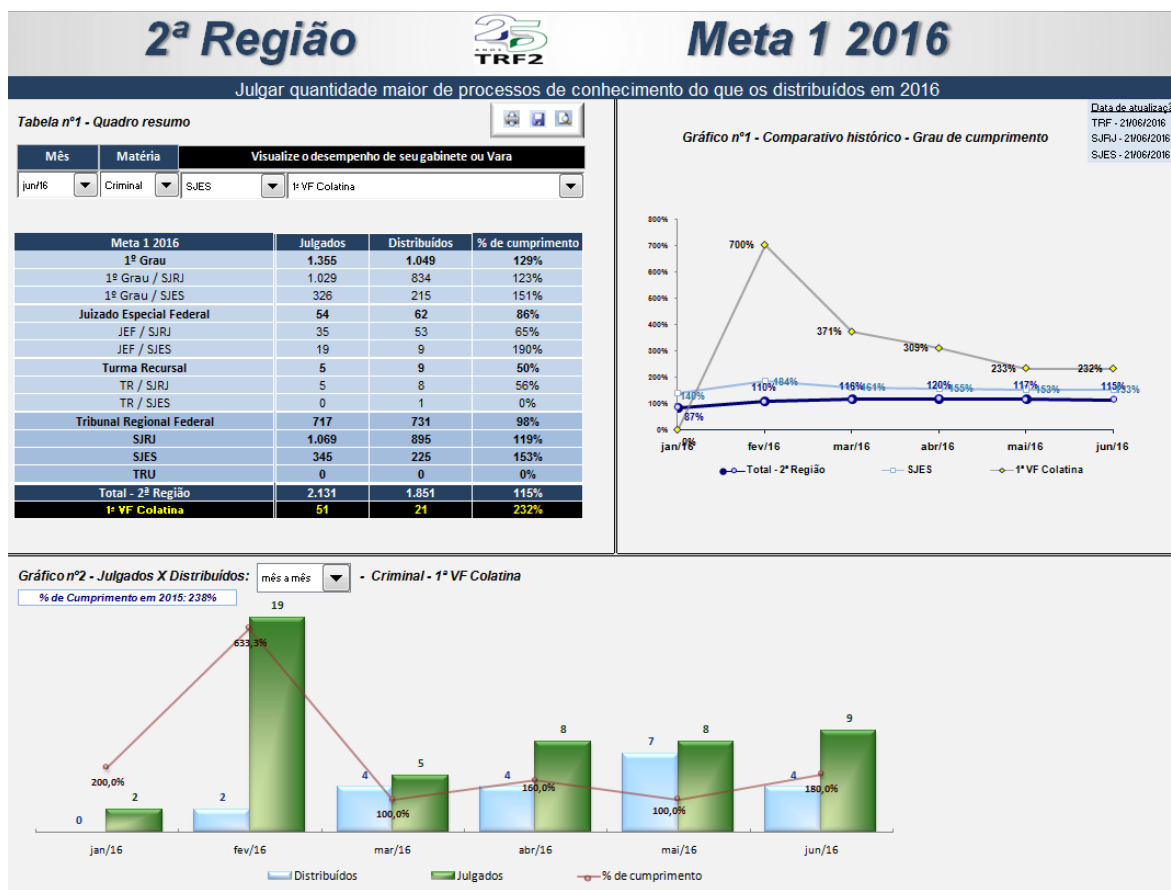
De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a junho de 2016, foram distribuídos para o órgão correicionado 1.013 processos e foram julgados 687 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 68%.



(quadro resumo atualizado até 21/6/2016)

2 - Matéria criminal:

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a junho de 2016, foram distribuídos para o órgão correicionado 21 processos e foram julgados 51 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 232%.



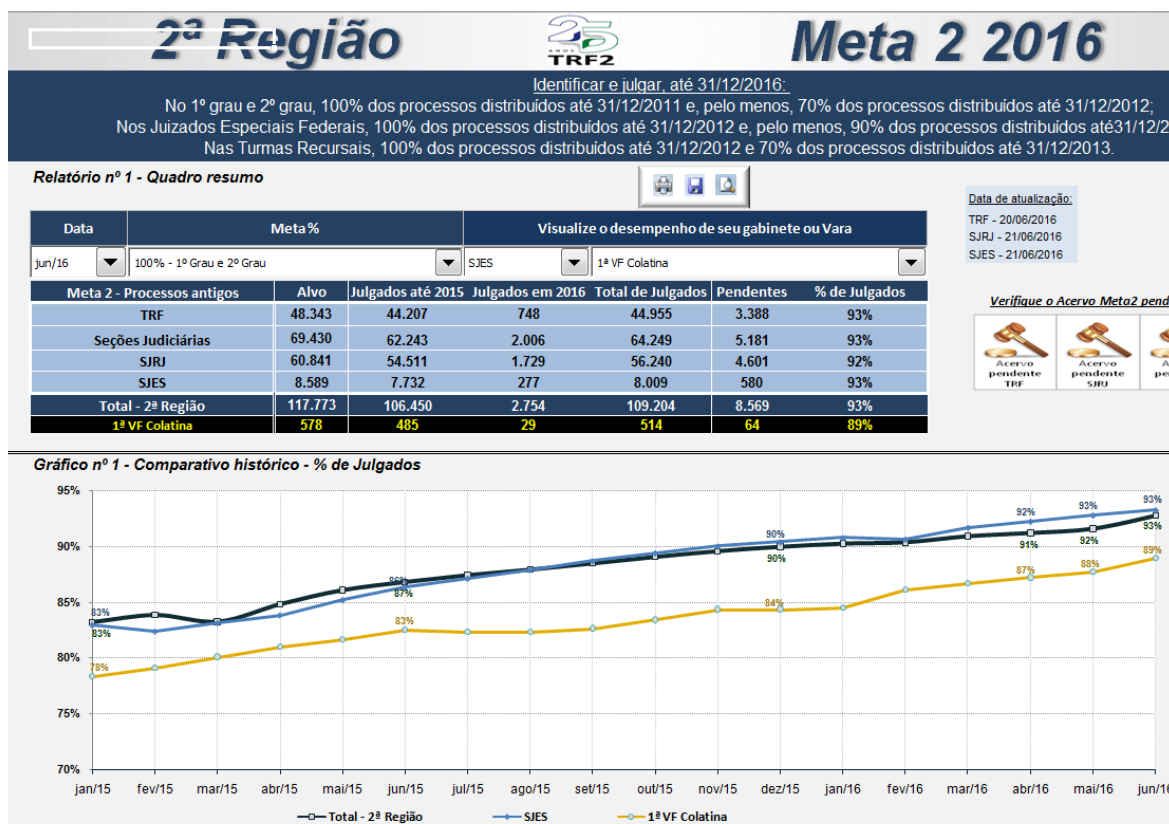
(quadro resumo atualizado até 21/6/2016)

META 2/2016 - Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012; nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013; nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

1 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, o órgão correicionado cumpriu 89% da meta, havendo 64 processos pendentes.



(quadro resumo atualizado até 21 de junho de 2016)

2 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, o órgão correicionado cumpriu 88% da meta, havendo 89 processos pendentes.

Identificar e julgar, até 31/12/2016:

No 1º grau e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
 Nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.
 Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Relatório nº 1 - Quadro resumo



Data de atualização:

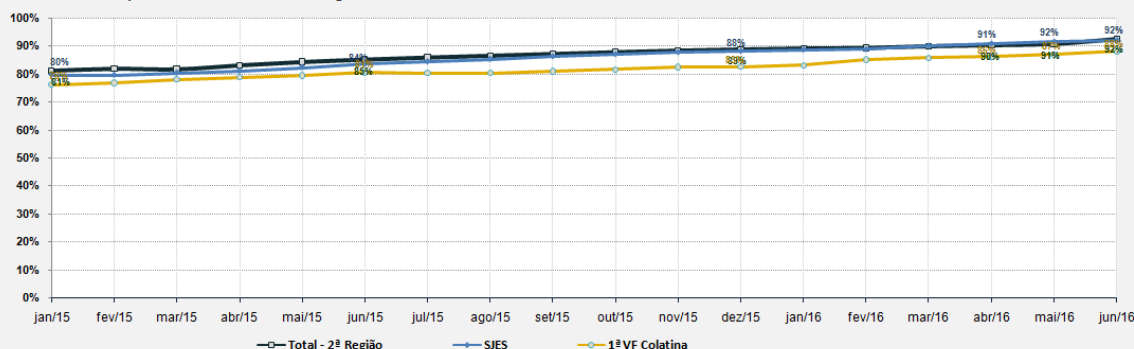
TRF - 20/06/2016
 SJRJ - 21/06/2016
 SJES - 21/06/2016

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara					
Jun/16	70% - 1º Grau e 2º Grau	SJES	1ª VF Colatina				
Meta 2 - Processos antigos		Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF		69.979	64.045	1.285	65.330	4.649	93%
Seções Judiciárias		94.873	84.083	3.022	87.105	7.768	92%
SJRJ		82.564	73.255	2.518	75.773	6.791	92%
SJES		12.309	10.828	504	11.332	977	92%
Total - 2ª Região		164.852	148.128	4.307	152.435	12.417	92%
1ª VF Colatina		751	617	45	662	89	88%

Verifique o Acervo Meta2 pendentes



Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados



(quadro resumo atualizado até 21 de junho de 2016)

3- Identificar e julgar, até 31/12/2016, nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, o órgão correccionado cumpriu 99% da meta, havendo 20 processos pendentes.

Identificar e julgar, até 31/12/2016:

No 1º grau e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
 Nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
 Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
jun/16	100% - Juizados e Turmas Recursais	SJES	1ª VF Colatina			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	0	0	0	0	0	-
Seções Judiciárias	111.198	108.946	1.332	110.278	920	99%
SJRJ	85.715	83.920	1.117	85.037	678	99%
SJES	25.483	25.026	215	25.241	242	99%
Total - 2ª Região	111.198	108.946	1.332	110.278	920	99%
1ª VF Colatina	1.403	1.379	4	1.383	20	99%

Data de atualização:

TRF - 20/06/2016

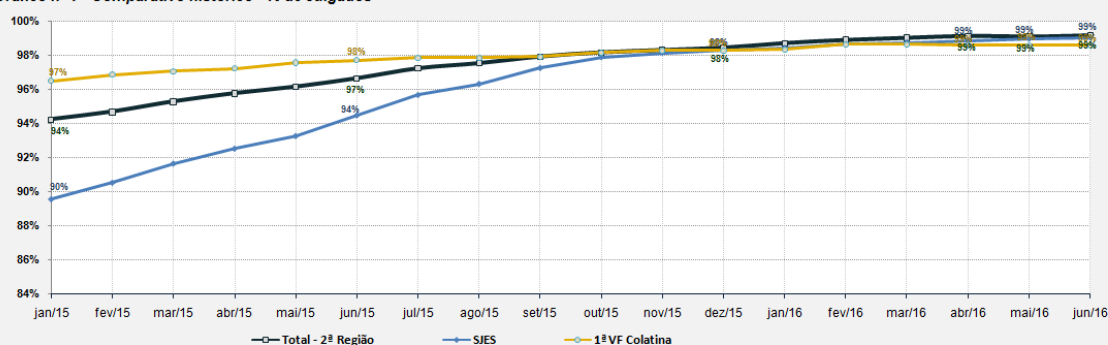
SJRJ - 21/06/2016

SJES - 21/06/2016

Verifique o Acervo Meta2 pendente:



Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados



(quadro resumo atualizado até 21 de junho de 2016)

4 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, nos Juizados Especiais Federais, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, o órgão correicionado cumpriu 98% da meta, havendo 42 processos pendentes.

Identificar e julgar, até 31/12/2016:

No 1º grau e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
 Nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
 Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
jun/16	90% - Juizados	SJES	1ª VF Colatina			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	0	0	0	0	0	-
Seções Judiciárias	138.246	134.071	2.255	136.326	1.920	99%
SJRJ	110.453	107.220	1.690	108.910	1.543	99%
SJES	27.793	26.851	565	27.416	377	99%
Total - 2ª Região	138.246	134.071	2.255	136.326	1.920	99%
1ª VF Colatina	2.268	2.208	18	2.226	42	98%

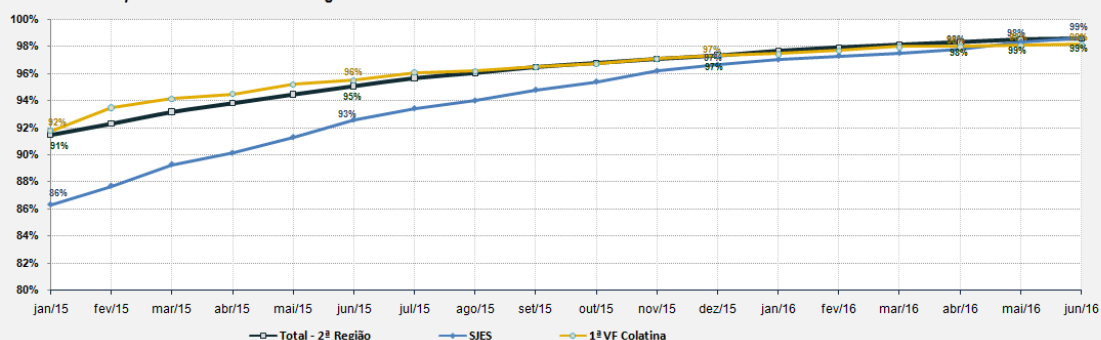
Data de atualização:

TRF - 20/06/2016
 SJRJ - 21/06/2016
 SJES - 21/06/2016

Verifique o Acervo Meta2 pendente:



Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados



(quadro resumo atualizado até 21 de junho de 2016)

Em junho de 2016, o quadro resumo indicava haver 131 processos pendentes:

Ano	2016
Mês	Junho
Vara	1ª VF Colatina

Acervo pendente SJES

Ano distribuído	Última movimentação		Total geral
	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
2005	1	1	2
2006	3	1	4
2007	6	0	6
2008	8	1	9
2009	13	0	13
2010	13	3	16
2011	25	1	26
2012	29	4	33
2013	18	4	22
Total geral	116	15	131

(processos listados no anexo 1)

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000112-87.2013.4.02.5054

(processo analisado eletronicamente)

.Juizado Especial Federal – matéria previdenciária: auxílio doença e aposentadoria por invalidez.

.data da autuação: 14 de março de 2013 (fl. 63).

.andamento processual: determinada a realização de perícia médica em decisão proferida em 18 de fevereiro de 2014 (fl. 74) – laudo pericial apresentado em 18 de março de 2014 (fls. 77/82) – INSS citado em 06 de junho de 2014 (fl. 86) – contestação apresentada em 25 de junho de 2014 (fls. 87/89) – impugnação ao laudo pericial apresentada em 30 de julho de 2015 (fls. 108/112) – designada nova perícia médica em decisão proferida em 21 de junho de 2016 (fls. 116/118).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 27 de junho de 2016: expedição de telegrama.

0000453-16.2013.4.02.5054

(processo analisado eletronicamente)

.Juizado Especial Federal – responsabilidade civil: dano moral.

.data da autuação: 03 de outubro de 2013 (fl. 21).

.andamento processual: CEF intimada em 1º de setembro de 2014 para apresentar proposta de acordo (fl. 34) – CEF citada em 29 de junho de 2015 (fl. 41) - contestação apresentada em 17 de julho de 2015 (fls. 42/51) - CEF intimada em 27 de julho de 2015 para apresentar proposta de acordo (fl. 56) – designada audiência de conciliação no despacho proferido em 14 de outubro de 2015 (fl. 60) – assentada da audiência realizada em 24 de fevereiro de 2016 (fls. 63/65).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 25 de fevereiro de 2016: conclusão para sentença.

0000061-63.2012.4.02.5005

.ação penal: crimes contra o meio-ambiente (Lei nº 9.605/98) e crime contra a ordem econômica (artigo 2º, *caput* e § 1º, da Lei nº 8.176/91).

.data da autuação: 07 de fevereiro de 2012.

.data de oferecimento da denúncia: 21 de outubro de 2011 (fls. 02/14).

.data de recebimento da denúncia: 26 de janeiro de 2012 (fls. 15/17).

.controle de prescrição: presente na capa e contracapa dos autos, na certidão de fls. 133 e no sistema Apolo.

.andamento processual: defesa preliminar apresentada por Dorking do Brasil Ltda. em 18 de julho de 2012 (fls. 48/61) – manifestação oferecida pelo MPF em 23 de maio de 2013 (fls. 110/116) – edital de citação do denunciado G. M. afixado na sede do Juízo em 18 de março de 2014, com

prazo de 15 dias (fl. 143) – resposta à acusação apresentada por G.M. em 02 de abril de 2014 (fls. 148/160) - resposta à acusação apresentada por Dorking do Brasil Ltda. em 02 de abril de 2014 (fls. 161/173) - resposta à acusação apresentada por T. J. em 19 de maio de 2015 (fls. 202/214) - resposta à acusação apresentada por B. S. em 17 de agosto de 2015 (fls. 229/253) – o MPF manifestou-se pela prescrição do crime tipificado no artigo 55 da Lei nº 9.605/98 e pelo prosseguimento da ação penal, somente em face das pessoas físicas, quanto ao delito previsto no artigo 2º da Lei nº 8.176/91 (fls. 263/265).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 09 de junho de 2016: conclusão para sentença.

0000106-67.2012.4.02.5005

.ação penal: crimes contra o meio-ambiente (Lei nº 9.605/98).

.data da autuação: 14 de março de 2012.

.data de oferecimento da denúncia: 28 de outubro de 2011 (fls. 02/10).

.data de recebimento da denúncia: 1º de março de 2012 (fls. 11/14).

.controle de prescrição: **incompleto no sistema Apolo** - presente na capa dos autos, na certidão de fl. 29 e na contracapa.

.andamento processual: certificado que o réu I.K. compareceu à Secretaria do órgão correicionado, aceitando integralmente as condições propostas para a suspensão do processo (30 de janeiro de 2014, à fl. 28) – assentada da audiência admonitória à fl. 50 (24 de abril de 2014) – controle de cumprimento de pena alternativa entre maio de 2014 e maio de 2015 (fls. 53/76) – o MPF requereu a extinção da punibilidade, face ao cumprimento das condicionantes pelo réu (02 de junho de 2016, à fl. 89).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 06 de junho de 2016: conclusão para sentença.

0000077-90.2007.4.02.5005

.medida cautelar de sequestro (requerida nos autos do processo nº 0001982-04.2005.4.02.5005).

.data da autuação: 05 de março de 2007.

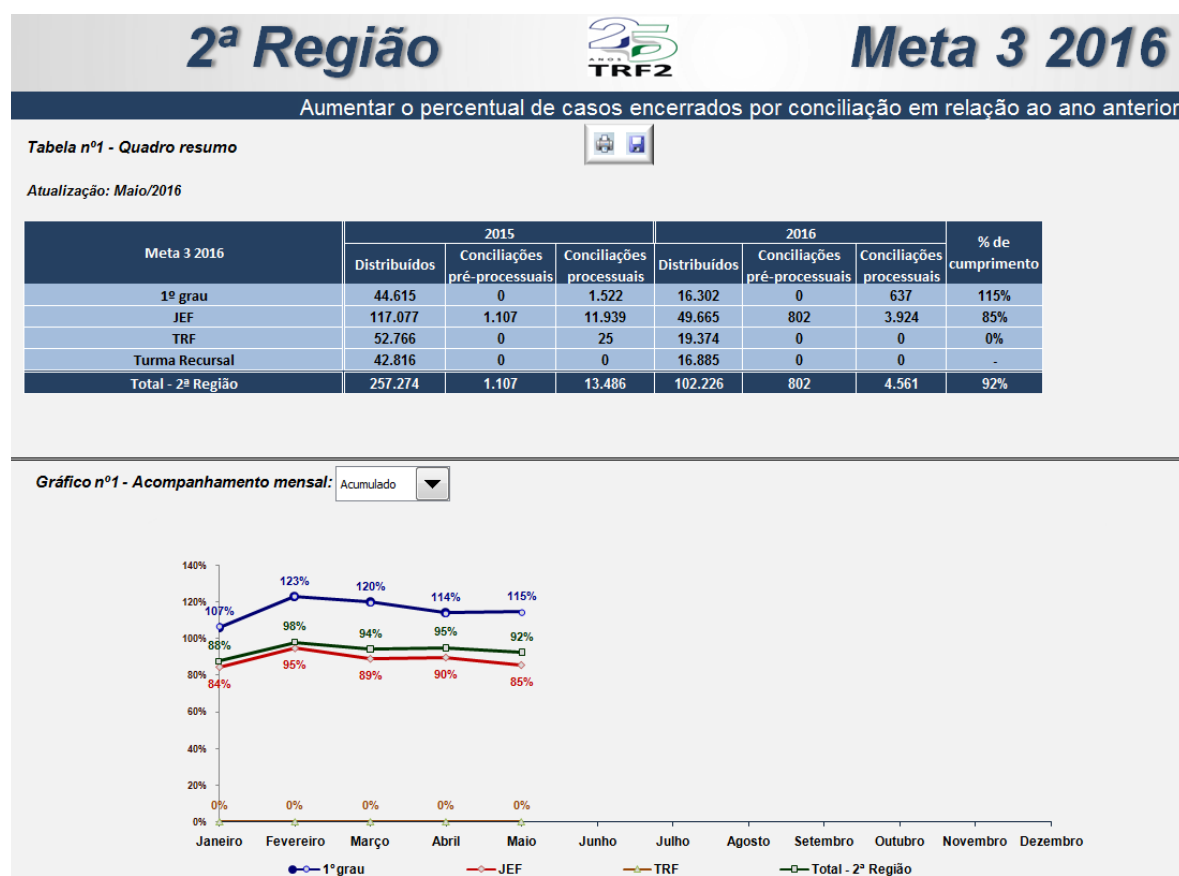
.andamento processual: concedida a liminar pleiteada e decretado o sequestro dos bens móveis, imóveis e semoventes de propriedade do requerido, bem como o bloqueio de numerário em conta-corrente de sua titularidade (12 de março de 2007, às fls. 09/14) – detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores com resultado negativo (fls. 103/109) - decretado o sigilo dos autos (30 de janeiro de 2009, às fls. 114/121) – sequestro do imóvel rural matriculado sob o nº 1.547 no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Domingos do Norte (ES) (11 de agosto de 2010, às fls. 212/213) – solicitadas novas diligências pelo MPF em 10 de outubro de 2012 (fls. 239/245) – o MPF renovou o pedido de diligências

em 20 de março de 2013 (fls. 263/264) – carta de adjudicação de 50% do imóvel rural matriculado sob o nº 1.457 (14 de abril de 2015, à fl. 321) – determinada a suspensão do feito em 09 de junho de 2016, até que se receba resposta acerca da adjudicação de bens nos autos do processo nº 2005.50.05.001982-4.

.último movimento registrado no sistema Apolo em 24 de junho de 2016: suspensão (aguardando resposta de ofício nos autos principais).

META 3/2016 - Aumentar os casos solucionados por conciliação.

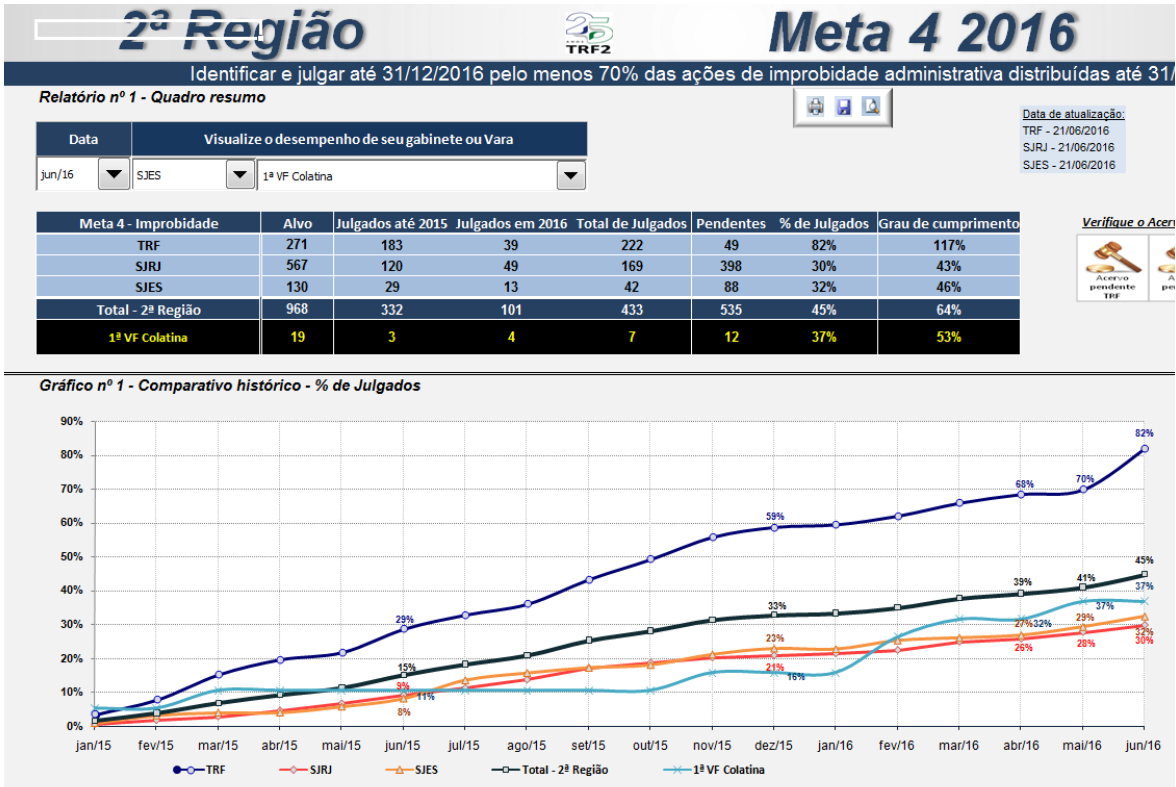
Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.



META 4/2016 - Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.

Identificar e julgar até 31/12/2016 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, foram distribuídas para o órgão correicionado 19 processos e foram julgados 07 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 53%.



Em junho de 2016, o quadro resumo indicava haver 12 processos pendentes:

Ano: 2016
 Mês: Junho
 Vara: 1ª VF Colatina

Acervo pendente SJES

Contar de Processo	Última movimentação		Total geral
Ano distribuído	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
2013	2	1	3
2014	8	1	9
Total geral	10	2	12

São eles:

An	Mê	Processo	cod_docum	Classe
2016	Junho	01079279620134025005	15820782	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Junho	00002223920134025005	15348037	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Junho	00001591420134025005	15280192	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Junho	00000860820144025005	15926406	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Junho	00000644720144025005	15908142	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Junho	00000531820144025005	15902439	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Junho	00000393420144025005	15878055	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Junho	00002800820144025005	16080329	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Junho	00002758320144025005	16072846	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Junho	00006802220144025005	16348372	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Junho	00004767520144025005	16266569	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
2016	Junho	00004983620144025005	16293641	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Foram analisados eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

0000498-36.2014.4.02.5005

.ação civil pública – improbidade administrativa.

.data da autuação: 14 de novembro de 2014 (fls. 18/19).

.andamento processual: decisão recebendo a ação civil pública exarada em 1º de junho de 2015 (fls. 34/36) – despacho proferido em 19 de fevereiro de 2016, decretando a revelia do réu e determinando a intimação do MPF para manifestação (fl. 41) – o MPF requereu a produção de prova pericial, pugnando pelo prosseguimento do feito (04 de março de 2016, às fls. 43/44) – deferido o requerimento formulado pelo MPF e determinada a expedição de cartas precatórias para oitiva de testemunhas (20 de junho de 2016, à fl. 45).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 24 de junho de 2016: expedição de carta precatória.

0000680-22.2014.4.02.5005

.ação civil pública – improbidade administrativa e ressarcimento ao Erário.

.data da autuação: 19 de dezembro de 2014 (fls. 71/72).

.andamento processual: decisão proferida em 13 de dezembro de 2015, determinando a indisponibilidade de bens dos requeridos (fls. 75/97) – determinada a redução do valor deferido no decreto de indisponibilidade de bens dos demandados (29 de maio de 2015, às fls. 1.088/1.097) – noticiada a interposição de agravo de instrumento pelo MPF em face da decisão de fls. 1.088/1.097 (29 de junho de 2015, à fl. 1.324) – determinada a intimação do MPF para que se manifestasse sobre as preliminares arguidas (17 de maio de 2016, à fl. 1.734) – manifestação do MPF apresentada em 07 de junho de 2016 (fls. 1.738/1.740).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 20 de junho de 2016: conclusão para decisão.

0000039-34.2014.4.02.5005

.ação civil pública – improbidade administrativa.

.data da autuação: 03 de dezembro de 2014 (fls. 45/46).

.andamento processual: decisão proferida em 06 de fevereiro de 2014, deferindo, em parte, a indisponibilidade de bens dos requeridos (fls. 48/54) – decisão proferida em 13 de outubro de 2014, recebendo a ação civil pública e determinando a citação dos réus (fls. 716/717) – o MPF manifestou-se em 23 de março de 2015, requerendo fossem afastadas as preliminares arguidas pelos réus e o regular prosseguimento do feito (fls. 889/893) – decisão proferida em 11 de junho de 2016, determinando a revogação da indisponibilidade de bens de dois dos réus e a intimação dos réus para especificarem provas (fls. 894/898) – o MPF requereu a suspensão do feito até o julgamento do *habeas corpus* nº 0004484-41.2015.4.02.0000 (06 de junho de 2015, às fls. 908/911) – deferida a produção das provas requeridas em 23 de maio de 2016 (fl. 95) – o Juiz Substituto declarou-se suspeito para atuar no feito, disponibilizando os autos à Juíza Titular (21 de junho de 2016, à fl. 975).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 24 de junho de 2016: conclusão para decisão.

0000159-14.2013.4.02.5005

.ação civil pública – improbidade administrativa.

.data da autuação: 12 de abril de 2013 (fl. 77).

.andamento processual: recebida a ação civil pública e determinada a citação dos requeridos na decisão proferida em 24 de outubro de 2014 (fls. 1.276/1.284) – determinada a inclusão do DNIT no polo ativo da demanda e a intimação do órgão e do MPF para manifestarem-se em réplica (11 de junho de 2015, à fl. 1.915) – despacho proferido em 24 de fevereiro de 2016, determinando a intimação das partes a respeito das provas que pretendiam produzir ou, sendo o caso, para requererem o julgamento antecipado da lide (fl. 1.930).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 17 de março de 2016: conclusão para decisão.

0107927-96.2013.4.02.5005

.ação civil pública – improbidade administrativa.

.data da autuação: 10 de dezembro de 2014 (fls. 924/925).

.andamento processual: deferida a indisponibilidade de bens do requerido (21 de janeiro de 2014, às fls. 926/932) – deferida a expedição de mandado de penhora e avaliação em 16 de junho de 2014 (fl. 970) – decisão proferida em 29 de abril de 2015, recebendo a ação civil pública e determinando a citação do réu (fls. 985/986) – decisão afastando a

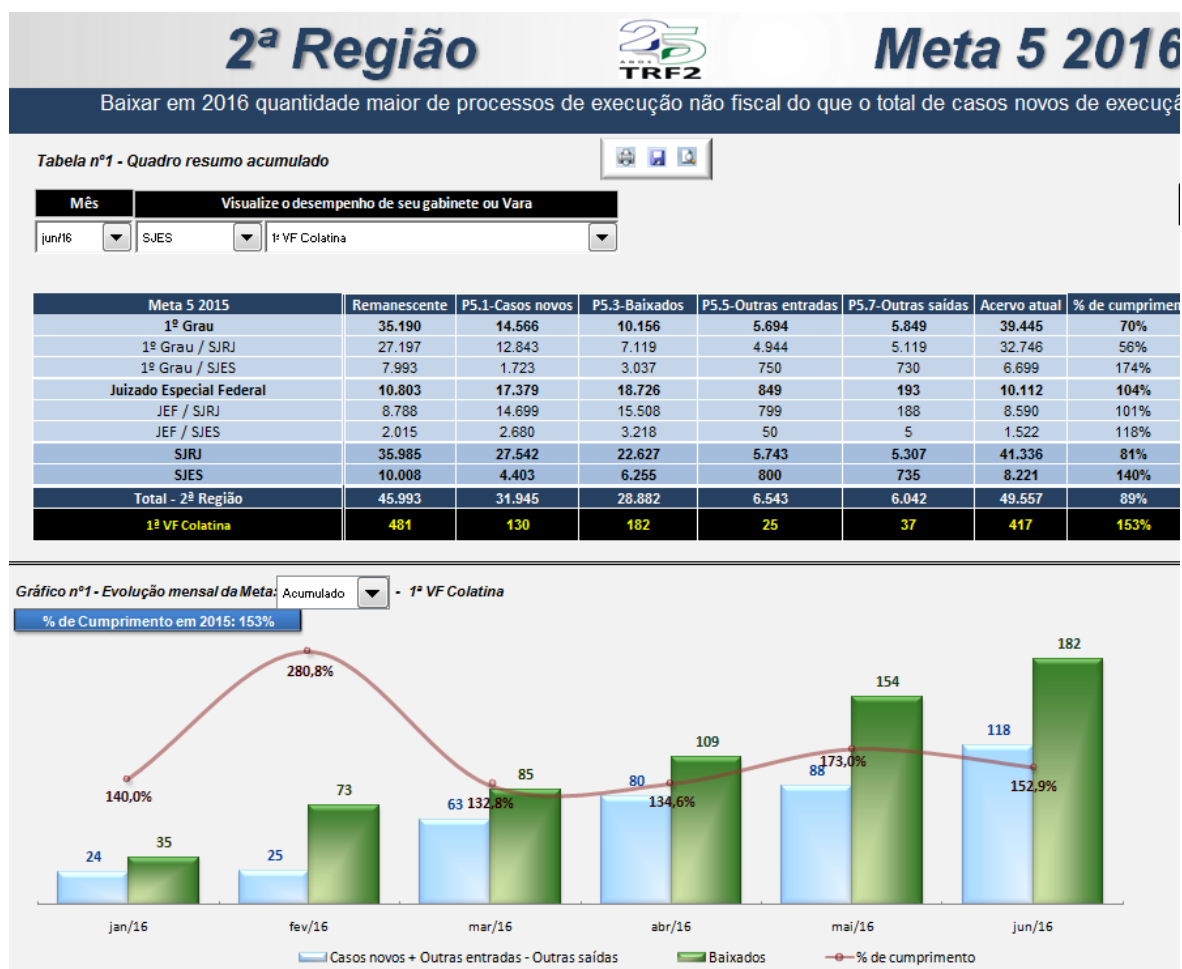
preliminar suscitada, determinando inclusão do MPF no processo como *custus legis* e a intimação das partes para indicarem as provas que pretendiam produzir (14 de junho de 2016, às fls. 1.008/1.009).

último movimento registrado no sistema Apolo em 20 de junho de 2016: devolução dos autos pela Procuradoria.

META 5/2016 - Impulsionar processos à execução.

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não-fiscal do que o total de casos novos de execução não-fiscal no ano corrente.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a junho de 2016, o órgão correccionado cumpriu 153% da meta.



(quadro resumo atualizado até 21 de junho de 2016)

Em junho de 2016, o quadro resumo indicava haver 417 processos no acervo:

Ano	2016	↕
Mês	Junho	▼
Vara	1ª VF Colatina	↕
Acervo pendente SJES		
Contar de Processo CNJ		
Juízo		Total
1º Grau		331
Juizado		86
Total geral		417

(processos listados no Anexo 2)

Foram analisados eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

0013249-84.2016.4.02.5005

.execução por título executivo extrajudicial.
.data da autuação: 25 de maio de 2016 (fls. 21/22).
.andamento processual: decisão exarada em 30 de maio de 2016, determinando a citação do executado para o pagamento da dívida, além de outras providências (fls. 23/24).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 30 de maio de 2016: expedir carta precatória.

0134170-09.2015.4.02.5005

.execução por título executivo extrajudicial.
.data da autuação: 23 de novembro de 2015 (fls. 11/12).
.andamento processual: decisão exarada em 25 de novembro de 2015, determinando a citação do executado para o pagamento da dívida, além de outras providências (fls. 13/14).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 18 de janeiro de 2016: juntada do expediente nº MAC.0401.000344-0/2015.

0000567-05.2013.4.02.5005

.cumprimento de sentença.
.data da autuação: 21 de outubro de 2013 (fl. 119).
.andamento processual: determinada a citação da União em 25 de outubro de 2013 (fl. 120) – despacho proferido em 03 de fevereiro de 2014, determinando que as partes especificassem as provas que pretendiam

produzir (fl. 122) – julgamento convertido em diligência em 30 de setembro de 2014 (fls. 176/178) – determinada a intimação da União para que se manifestasse sobre a impugnação apresentada pela parte autora (29 de junho de 2015, à fl. 261) – petição do autor, protocolada em 22 de janeiro de 2016, alegando a incorreção dos cálculos apresentados pela União (fls. 264/275).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 22 de janeiro de 2016: conclusão para despacho.

0000771-33.2012.4.02.5054

.Juizado Especial Federal – matéria previdenciária: benefício assistencial (artigo 203, inciso V, da Constituição Federal).

.data da autuação: 28 de novembro de 2012 (fl. 53).

.andamento processual: decisão proferida em 02 de abril de 2013, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela (fls. 54/55) – determinada a realização de perícia em decisão proferida em 24 de julho de 2013 (fl. 60) – deferida a produção de prova pericial (28 de janeiro de 2014, às fls. 120/122) – sentença proferida em 08 de maio de 2014 (fls. 140/146) – recebido o recurso inominado interposto pelo INSS (28 de maio de 2014, à fl. 161) – certificado, em 25 de maio de 2016, o trânsito em julgado da sentença, ocorrido em 28 de março de 2016 (fl. 176) – determinada a implantação do benefício concedido ao autor (10 de junho de 2016, à fl. 183).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 17 de junho de 2016: devolução de remessa pelo INSS.

0108301-15.2013.4.02.5005

.execução por título executivo extrajudicial.

.data da autuação: 17 de dezembro de 2013 (fls. 29/30).

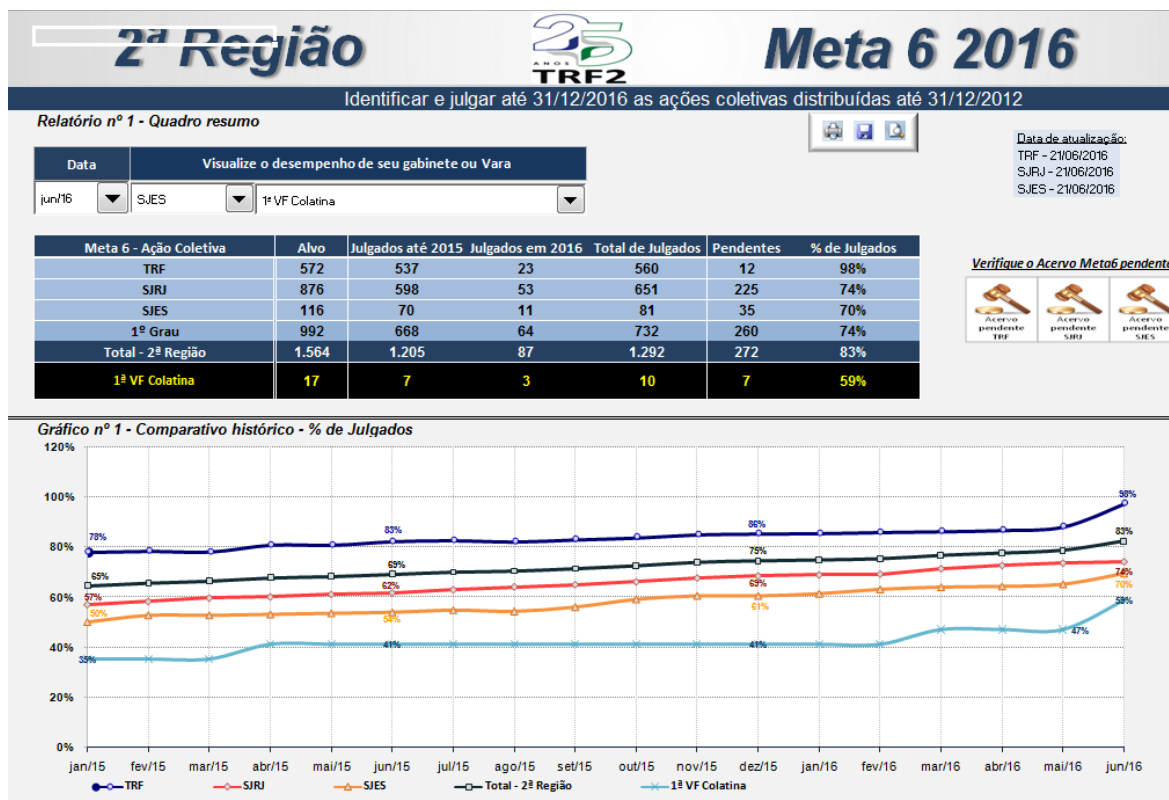
.andamento processual: decisão exarada em 18 de fevereiro de 2014, determinando a citação do executado para o pagamento da dívida, além de outras providências (fls. 36/37) – traslado da sentença dos embargos à execução nº 0103416-21.2014.4.02.5005, proferida em 20 de novembro de 2014 (fls. 42/52) – determinada a intimação da CEF, em 05 de março de 2015, para informar o valor atualizado do débito (fl. 53) – determinada a efetivação de bloqueios via BACENJUD e RENAJUD em 15 de julho de 2015 (fl. 65).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 17 de julho de 2015: aguardando cadastramento de BACENJUD.

META 6/2016 - Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º graus.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, foram distribuídas para o órgão correicionado 17 processos e foram julgados 10 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 59%.



(quadro resumo atualizado até 21 de junho de 2016)

Em junho de 2016, o quadro resumo indicava haver 07 processos pendentes de julgamento:

Ano	2016	↓
Mês	Junho	↓
Vara	1ª VF Colatina	↓

Acervo pendente SJES

Contar de Processo	Última movimentação	
Ano distribuído	menos de 100 dias	Total geral
2010	1	1
2011	5	5
2012	1	1
Total geral	7	7

São eles:

An	Mê	Processo	cod_docum	Classe
2016	Junho	00004380520104025005	13429654	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2016	Junho	00007349020114025005	14081436	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2016	Junho	00003113320114025005	13827369	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2016	Junho	00001892020114025005	13762951	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2016	Junho	00006829420114025005	14062744	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2016	Junho	00003157020114025005	13837223	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
2016	Junho	00000962320124025005	14184324	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Foram analisados eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

0000096-23.2012.4.02.5005

.ação civil pública – improbidade administrativa.

.data da autuação: 12 de março de 2012 (fl. 68).

.andamento processual: rejeitadas as preliminares suscitadas pelos réus e determinada a intimação das partes para indicarem as provas que pretendiam produzir (20 de fevereiro de 2014, às fls. 704/719) – deferida a produção de prova pericial, dentre outras providências (20 de outubro de 2014, às fls. 741/744) – designada audiência para oitiva de testemunhas (16 de março de 2015, à fl. 783) – redesignada audiência e determinadas outras providências na decisão exarada em 22 de junho de 2015 (fls. 795/796) – assentada de audiência (13 de agosto de 2015, às fls. 815/816) – determinada a intimação das partes para a realização de audiência na Primeira Vara Cível de Barra de São Francisco (ES) (28 de março de 2016, à fl. 890).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 20 de junho de 2016: remessa dos autos para o Instituto Estadual do Meio Ambiente.

0000682-94.2011.4.02.5005

.ação civil pública – dano ambiental – responsabilidade civil.

.data da autuação: 02 de dezembro de 2011 (fl. 48).

.andamento processual: determinada a intimação dos réus para manifestação (12 de dezembro de 2011, à fl. 49) – decisão exarada em 07 de outubro de 2013, determinando a paralisação das atividades extrativistas empreendidas pelos réus, dentre outras providências (fls. 303/322) – edital de citação de T.J., com prazo de 20 dias, afixado na sede do Juízo correicionado em 18 de julho de 2014 (fl. 645) – nomeado curador especial para G. M., além de outras providências (07 de maio de 2015, à fl. 683) – determinada a intimação do MPF para que se manifestasse sobre a

ocorrência da prescrição (16 de maio de 2016, à fl. 709) – o MPF requereu o regular prosseguimento do feito (10 de junho de 2016, às fls. 711/714).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 10 de junho de 2016: conclusão para decisão.

0000311-33.2011.4.02.5005

.ação civil pública – dano ambiental – responsabilidade civil.
.data da autuação: 20 de junho de 2011 (fl. 54).
.andamento processual: determinada a intimação dos réus para manifestação (04 de julho de 2011, às fls. 55/56) – determinada a citação dos réus em 20 de junho de 2012 (fls. 289/303) – revogada parcialmente a medida liminar anteriormente concedida e determinada a intimação das partes a respeito das provas que pretendiam produzir (24 de setembro de 2013, às fls. 843/850) – decisão proferida em 26 de fevereiro de 2014, deferindo a produção de prova testemunhal, dentre outras providências (fls. 887/889) – determinada a intimação das partes sobre a realização de audiência (12 de fevereiro de 2016, à fl. 1.132) – determinada a intimação das partes para apresentação de alegações finais (15 de junho de 2016, à fl. 1.157).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 27 de junho de 2016: devolução dos autos pela Procuradoria.

0000734-90.2011.4.02.5005

.ação civil pública – responsabilidade civil.
.data da autuação: 15 de dezembro de 2011 (fl. 930).
.andamento processual: determinada a intimação do MPF para apresentar resposta (17 de dezembro de 2011, à fl. 931) – decisão proferida em 20 de maio de 2013, indeferindo o pedido de indisponibilidade de bens formulado pela União e determinando a intimação do MPF para manifestação (fls. 1.093/1.101) – afastadas as preliminares e determinada a intimação das partes para especificarem provas (18 de outubro de 2013, às fls. 1.114/1.119) – assentada de audiência realizada em 13 de agosto de 2015 (fls. 1.231/1.232).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 31 de maio de 2016: conclusão para sentença.

0000438-05.2010.4.02.5005

.ação civil pública – responsabilidade civil.
.data da autuação: 03 de agosto de 2010 (fl. 30).
.andamento processual: decisão proferida em 03 de setembro de 2013, rejeitando as preliminares suscitadas e determinando a intimação das partes para indicarem as provas que pretendiam produzir (1.327/1.338) – deferidos os pedidos de produção de prova e determinadas outras

providências na decisão exarada em 11 de setembro de 2014 (fls. 1.400/1.401) - assentada de audiência (16 de março de 2016, à fl. 1.527).
 .último movimento registrado no sistema Apolo em 31 de maio de 2016: conclusão para sentença.

META 7/2016 – Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Baixar/julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a junho de 2016, o órgão correicionado cumpriu 109% da meta.

2ª Região **Meta 7 2016**

Baixar/Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente

Tabela nº1 - Quadro resumo

Data de atualização:
 TRF - 09/06/2016
 SJRJ - 09/06/2016
 SJES - 09/06/2016

Mês: jun/16 | Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: SJES | 1ª VF Colatina

Meta 7 2015	Distribuídos	Outras saídas	Outras entradas	Julgados	% de cumprimento	Baixados	% de cumprimento
1º Grau	1.004	83	7	1.271	137%	1.176	127%
1º Grau / SJRJ	793	66	5	971	133%	930	127%
1º Grau / SJES	211	17	2	300	153%	246	126%
Juizado Especial Federal	64	2	0	48	77%	54	87%
JEF / SJRJ	55	2	0	31	58%	39	74%
JEF / SJES	9	0	0	17	0%	15	167%
Turma Recursal	8	0	0	5	63%	6	75%
TR / SJRJ	7	0	0	5	71%	6	86%
TR / SJES	1	0	0	0	0%	0	0%
Tribunal Regional Federal	658	0	0	626	95%	563	86%
Total - 2ª Região	1.734	85	7	1.950	118%	1.799	109%
1ª VF Colatina	19	44	220%	29	145%		

(quadro resumo atualizado até 09 de junho de 2016)

META 8/2016 - Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, o órgão correicionado cumpriu 65% da meta.

2ª Região **TRF2** **Meta 8 2016**

identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data: jun/16
 Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: SJES, 1ª VF Colatina

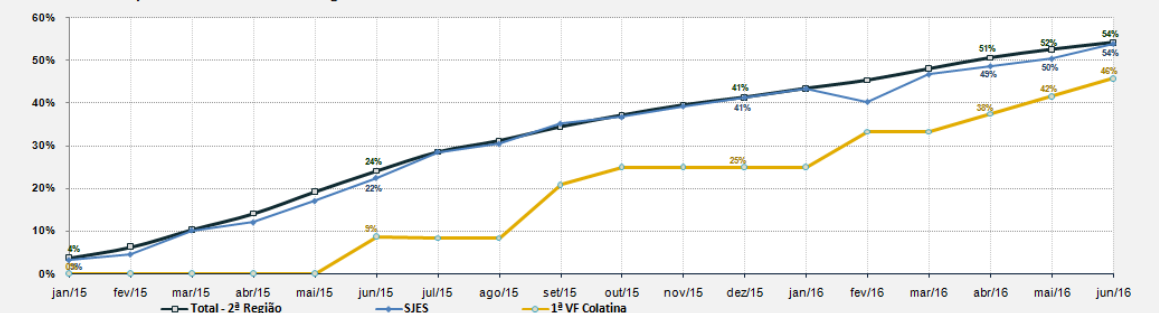
Dados referentes ao dia:
 TRF - 21/06/2016
 SJRJ - 21/06/2016
 SJES - 21/06/2016

Verifique o Acervo Meta8 pendente



Meta 8	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	% de Cumprimento
1º Grau	634	248	94	342	292	54%	77%
1º Grau / SJRJ	470	181	73	254	216	54%	77%
1º Grau / SJES	164	67	21	88	76	54%	77%
Juizado Especial Federal	17	10	2	12	5	71%	101%
JEF / SJRJ	10	7	1	8	2	80%	114%
JEF / SJES	7	3	1	4	3	57%	82%
Turma Recursal	0	0	0	0	0	-	-
TR / RJ	0	0	0	0	0	-	-
TR / ES	0	0	0	0	0	-	-
TRF	173	75	17	92	81	53%	76%
SJRJ	480	188	74	262	218	55%	78%
SJES	171	70	22	92	79	54%	77%
Total - 2ª Região	824	333	113	446	378	54%	77%
1ª VF Colatina	24	6	5	11	13	46%	65%

Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados



(quadro resumo atualizado até 21 de junho de 2016)

Em junho de 2016, o quadro resumo indicava haver 13 processos pendentes:

Ano: 2016
 Mês: Junho
 Vara: 1ª VF Colatina

Acervo pendente SJES

Contar de Processo	Última movimentação	Total geral
Ano distribuído	menos de 100 dias	
2009	4	4
2010	3	3
2011	1	1
2012	1	1
2013	2	2
2014	2	2
Total geral	13	13

São eles:

no	Mês	Processo	cod docume	Classe
2016	Junho	00006436820094025005	12815949	21000-AÇÃO PENAL
2016	Junho	00001794420094025005	12633535	21000-AÇÃO PENAL
2016	Junho	00001673020094025005	12633421	21000-AÇÃO PENAL
2016	Junho	00001387720094025005	12627801	21000-AÇÃO PENAL
2016	Junho	00008923220104025054	13615079	71003-JUIZADO/PROPOSTA DE TRANSAÇÃO
2016	Junho	00002232920104025005	13066248	21000-AÇÃO PENAL
2016	Junho	00000059820104025005	12924417	21000-AÇÃO PENAL
2016	Junho	00000012720114025005	13616614	21000-AÇÃO PENAL
2016	Junho	00002946020124025005	14251187	21000-AÇÃO PENAL
2016	Junho	00006961020134025005	15831138	21000-AÇÃO PENAL
2016	Junho	00004268320134025005	15631020	21000-AÇÃO PENAL
2016	Junho	00001640220144025005	15954941	21000-AÇÃO PENAL
2016	Junho	00001614720144025005	15951612	21000-AÇÃO PENAL

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000161-47.2014.4.02.5005

.ação penal: crimes contra o patrimônio – apropriação indébita previdenciária (artigo 168 do CP e Lei nº 8.212/91), crime contra a Administração Pública – sonegação de contribuição previdenciária (artigo 337-A do CP e Lei nº 8.212/91) e crimes contra a ordem tributária (artigos 1º a 3º da Lei nº 8.137/90).

.data da autuação: 25 de março de 2014.

.data de oferecimento da denúncia: 21 de agosto de 2014 (fls. 01/09).

.data de recebimento da denúncia: 04 de setembro de 2014 (fls. 10/11).

.controle de prescrição: presente na capa e contracapa dos autos, na certidão de fl. 14 e no sistema Apolo.

.andamento processual: resposta à acusação apresentada em 27 de novembro de 2014 (fls. 31/36) – determinado o prosseguimento do feito em decisão exarada em 10 de setembro de 2015 (fls. 141/142) – assentada de audiência (05 de novembro de 2015, à fl. 161) – determinada a intimação do réu para fornecer o endereço atualizado das testemunhas por ele arroladas (27 de novembro de 2015, à fl. 162).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 09 de junho de 2016: aguardando devolução de carta precatória.

0000426-83.2013.4.02.5005

.ação penal: crimes contra o patrimônio – apropriação indébita previdenciária (artigo 168 do CP e Lei nº 8.212/91), crime contra a Administração Pública – sonegação de contribuição previdenciária (artigo 337-A do CP e Lei nº 8.212/91) e crimes contra a ordem tributária (artigos 1º a 3º da Lei nº 8.137/90).

.data da autuação: 16 de agosto de 2013.

.data de oferecimento da denúncia: 16 de agosto de 2013 (fls. 02/08).
.data de recebimento da denúncia: 05 de setembro de 2013 (fls. 10/14 e 19).
.controle de prescrição: presente na capa e contracapa dos autos, na certidão de fl. 34 e no sistema Apolo.
.andamento processual: resposta à acusação apresentada em 17 de setembro de 2014 (fls. 42/47) – determinado o prosseguimento do feito em decisão exarada em 16 de junho de 2015 (fls. 52/53) – assentada de audiência de instrução e julgamento (20 de agosto de 2015, às fls. 72/73) – assentada de audiência para oitiva de testemunhas, na qual a audiência foi redesignada (07 de outubro de 2015, à fl. 97) – assentada de audiência e termos de oitiva de testemunhas (18 de novembro de 2015, às fls. 102/104) – assentada de audiência e termo de oitiva de testemunha (16 de novembro de 2015, às fls. 115/116) - assentada de audiência (17 de fevereiro de 2016, à fl. 128) – despacho exarado em 31 de março de 2016, determinando a intimação do réu para informar seu interesse na oitiva de testemunha não localizada e o endereço no qual esta pudesse ser encontrada (fl. 130).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 28 de abril de 2016: aguardando transcurso de prazo.

0000005-98.2010.4.02.5005

.ação penal: crimes contra o patrimônio – apropriação indébita previdenciária (artigo 168 do CP e Lei nº 8.212/91), crimes contra a Administração Pública – sonegação de contribuição previdenciária (artigo 337-A do CP e Lei nº 8.212/91).
.data da autuação: 08 de janeiro de 2010.
.data de oferecimento da denúncia: 13 de junho de 2014 (fls. 04/11).
.data de recebimento da denúncia: 03 de julho de 2014 (fls. 12/13).
.controle de prescrição: **ausente na capa e na contracapa dos autos – não localizada certidão nos autos** - presente no sistema Apolo.
.andamento processual: defesas preliminares de L.A.P. e F.T.M. apresentadas em 1º de outubro de 2014 (fls. 40/53 e 373/390) - defesa preliminar de C.G.C.S. apresentada em 22 de outubro de 2014 (fls. 336/339) – defesa prévia de W.H. apresentada em 1º de outubro de 2015 (fls. 364/368) – o MPF requereu a suspensão da ação penal e do prazo prescricional do crime tributário (03 de maio de 2016, às fls. 408/409) – determinada a suspensão da pretensão punitiva estatal, bem como do prazo prescricional, em despacho exarado em 24 de maio de 2016 (fl. 410).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 17 de junho de 2016: devolução de remessa pelo MPF.

0000138-77.2009.4.02.5005

.ação penal: crimes contra a Administração Pública – inserção de dados falsos em sistema de informações (artigo 313-A do CP).

.data da autuação: 09 de março de 2009.
.data de oferecimento da denúncia: 12 de maio de 2009 (fls. 02/06).
.data de recebimento da denúncia: 18 de maio de 2010 (fls. 42/43).
.controle de prescrição: presente na capa e contracapa dos autos, na certidão de fl. 73 e no sistema Apolo.
.andamento processual: citação da acusada em 31 de janeiro de 2011 (fl. 57, verso) – determinada a intimação da acusada para apresentação de defesa (31 de janeiro de 2013, às fls. 59/60) – intimação efetuada em 14 de outubro de 2013 (fl. 68, verso) - resposta à acusação apresentada em 18 de setembro de 2013 (fls. 70/72) – determinado o prosseguimento do feito em decisão exarada em 1º de abril de 2014 (fls. 74/75) – assentada, termo de oitiva de testemunha e termo de interrogatório do réu (11 de novembro de 2014, às fls. 87/91) – alegações finais apresentadas pelo MPF em 24 de julho de 2015 (fls. 103/111) - alegações finais apresentadas pela ré em 14 de junho de 2016 (fls. 118/119) – sentença proferida em 27 de junho de 2016 (fls. 120/127).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 28 de junho de 2016: intimação de sentença.

0000294-60.2012.4.02.5005

.ação penal: crimes contra o patrimônio – apropriação indébita previdenciária (artigo 168, § 1º, inciso I, do CP), crimes contra a Administração Pública – sonegação de contribuição previdenciária (artigo 337-A, incisos I e III, do CP).
.data da autuação: 24 de abril de 2012.
.data de oferecimento da denúncia: 16 de dezembro de 2011 (fls. 02/23).
.data de recebimento da denúncia: 18 de abril de 2012 (fls. 24/26).
.controle de prescrição: **ausente na contracapa dos autos** - presente na capa, na certidão de fls. 847 e no sistema Apolo.
.andamento processual: defesas prévias apresentadas entre agosto de 2012 (fls. 56/69) e março de 2014 (fls. 848/851) - determinado o prosseguimento do feito em decisão exarada em 02 de setembro de 2014 (fls. 853/855) – assentadas de audiência realizadas entre fevereiro e outubro de 2015 (fls. 1.028, 1.040, 1.051/1.052, 1.081/1.084, 1.101, 1.115, 1.199/1.213) – decisão designando audiência para oitiva de testemunhas e interrogatório dos réus em 11 de outubro de 2016 (20 de junho de 2016, às fls. 1.223/1.226).
.último movimento registrado no sistema Apolo em 21 de junho de 2016: aguardando remessa ao MPF.

**→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:
MATÉRIA CÍVEL**

(art. 12, § único da Resolução n.º 496/2006, do CJF, e art. 218 da CNCR)

Analisando os mapas estatísticos de movimentação processual (sintético e analítico), referentes ao período de junho de 2015 a maio de 2016, emitidos em 20 de junho de 2016, verificou-se a seguinte situação:

. AÇÃO POPULAR (Classe 6002):

Em tramitação no final do período: 02

Suspensos: 00

Aguardando julgamento de recurso: 00

Tramitação ajustada: 02

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

0011747-30.2013.4.02.5001

.data da autuação: 27 de novembro de 2013 (fl. 106).

.andamento processual: deferida parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela e determinada a citação dos réus na decisão exarada em 09 de dezembro de 2013, pela Terceira Vara Cível da Seção Judiciária do Espírito Santo (fls. 112/117) – declínio de competência para a Vara Federal de Colatina (20 de fevereiro de 2014, às fls. 145/147) – decisão exarada pelo Juízo do órgão correicionado, determinando a intimação das partes para indicarem as provas que pretendiam produzir (21 de maio de 2015, à fl. 1.601) – sentença proferida em 1º de fevereiro de 2016 (fls. 1.625/1.633).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 23 de junho de 2016: devolução de remessa pelo MPF.

0109998-03.2015.4.02.5005

.data da autuação: 12 de maio de 2015 (fl. 101).

.andamento processual: determinada a intimação das partes para se manifestarem sobre o pedido liminar (09 de junho de 2015, às fls. 104/105) – reconhecida a conexão entre o presente feito e a ação popular nº 5004277-19.2015.4.04.7204 e determinada a remessa dos autos para Quarta Vara Federal de Criciúma (SC) (27 de abril de 2016, às fls. 1.521/1.522).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 20 de junho de 2016: aguardando transcurso de prazo.

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Classes 6001, 6003, 6006, 6007, 6008, 6009):

1 – Classe 6001

Em tramitação no final do período: 30

Suspensos: 00

Aguardando julgamento de recurso: 00

Tramitação ajustada: 30

Foram analisados, eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

0120566-78.2015.4.02.5005

.data da autuação: 10 de agosto de 2015 (fl. 19).

.andamento processual: indeferido o pedido liminar em decisão proferida em 19 de agosto de 2015 (fls. 23/26) – o MPF manifestou-se, em réplica, às fls. 110/288 (18 de maio de 2016).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 24 de maio de 2016: conclusão para decisão.

0000490-59.2014.4.02.5005

.data da autuação: 07 de novembro de 2014 (fl. 37).

.andamento processual: determinada a intimação do MPF para manifestação (22 de julho de 2015, à fl. 333) - determinada a intimação do MPF para manifestação sobre a ocorrência da prescrição (09 de junho de 2016, à fl. 360).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 15 de junho de 2016: aguardando transcurso de prazo.

0100481-71.2015.4.02.5005

.data da autuação: 16 de janeiro de 2015 (fl. 17).

.andamento processual: determinada a intimação do MPF para manifestação em réplica (22 de junho de 2015, à fl. 90) – decisão exarada em 17 de fevereiro de 2016, determinando a intimação das partes para se manifestarem sobre as provas que pretendiam produzir (fl. 93) – sentença proferida em 20 de junho de 2016 (fls. 98/112).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 22 de junho de 2016: aguardando devolução de carta precatória.

0000157-44.2013.4.02.5005

.data da autuação: 12 de abril de 2013 (fl. 72).

.andamento processual: decisão exarada em 14 de agosto de 2014, determinando a intimação das partes para se manifestarem sobre as provas que pretendiam produzir (fl. 1.279) – decisão proferida em 16 de abril de 2015, deferindo parcialmente a produção de provas, dentre outras providências (fls. 1.293/1.294) – determinada a intimação das partes para apresentação de alegações finais (04 de fevereiro de 2016, à fl. 1.427) – nova determinação para a intimação das partes para apresentação de alegações finais (22 de junho de 2016, à fl. 1.479).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 27 de junho de 2016: devolução dos autos pela Procuradoria.

0000096-23.2012.4.02.5005

.data da autuação: 12 de março de 2012 (fl. 68).

.andamento processual: determinada a intimação do MPF para manifestação em réplica (30 de setembro de 2013, à fl. 691) – decisão proferida em 20 de fevereiro de 2014, afastando as preliminares suscitadas e determinando a intimação das partes para se manifestarem sobre as provas que pretendiam produzir (fls. 704/719) – assentada de audiência (13 de agosto de 2015, às fls. 815/816) – deferido o pedido de produção de prova pericial formulado pelo MPF (15 de junho de 2016, à fl. 894).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 30 de junho de 2016: aguardando devolução de mandado/ofício.

2 – Classe 6006 (improbidade administrativa)

Em tramitação no final do período: 32

Suspensos: 00

Aguardando julgamento de recurso: 00

Tramitação ajustada: 32

Foram analisados, eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

0000004-11.2013.4.02.5005

.data da autuação: 15 de janeiro de 2013 (fl. 52).

.andamento processual: decisão proferida em 29 de junho de 2013, recebendo a ação civil pública e determinando a citação dos acusados (fls.

67/68) – determinada a intimação do MPF para se manifestar em réplica (07 de janeiro de 2014, à fl., 111) – determinada a intimação das partes para que especificassem provas (06 de fevereiro de 2014, à fl. 118) – deferida a produção de prova testemunhal formulado pela demandada (10 de abril de 2014, à fl. 125) – assentada de audiência (18 de setembro de 2014, às fls. 143/144) – determinada a intimação das partes para apresentarem alegações finais (09 de junho de 2015, à fl. 224) – sentença proferida em 25 de novembro de 2015 (fls. 248/255) – embargos de declaração opostos pelo MPF em 03 de dezembro de 2015 (fls. 258/259) – apelação interposta pelo demandado em 15 de dezembro de 2015 (fls. 250/270).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 18 de fevereiro de 2016: conclusão para sentença.

0125276-44.2015.4.02.5005

.data da autuação: 02 de setembro de 2015 (fl. 14).

.andamento processual: despacho proferido em 26 de outubro de 2015, determinando a intimação do MPF para manifestação (fl. 313) – decisão proferida em 10 de maio de 2016, afastando as preliminares, recebendo a ação civil pública e determinando a citação do réu (fls. 338/342) – contestação apresentada em 24 de junho de 2016 (fls. 346/354).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 24 de junho de 2016: conclusão para despacho.

0000064-47.2014.4.02.5005

.data da autuação: 21 de fevereiro de 2014 (fl. 44).

.andamento processual: deferido em parte o pedido de indisponibilidade de bens dos requeridos (24 de abril de 2014, às fls. 46/54) – determinada a notificação dos requeridos nos endereços indicados pelo MPF (27 de abril de 2016, às fls. 243/244).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 23 de junho de 2016: aguardando devolução de carta precatória.

0100699-02.2015.4.02.5005

.data da autuação: 20 de janeiro de 2015 (fl. 32).

.andamento processual: decisão proferida em 05 de maio de 2016, recebendo a ação civil pública e determinando a citação dos réus (fl. 170/171).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 16 de junho de 2016: aguardando devolução de mandado/ofício.

0000640-11.2012.4.02.5005

.data da autuação: 21 de setembro de 2012 (fl. 54).

.andamento processual: decisão proferida em 07 de janeiro de 2013, deferindo parcialmente o pedido de indisponibilidade de bens dos requeridos e determinando a notificação destes para manifestação (fls. 55/68) – decisão proferida em 13 de maio de 2013, recebendo a ação civil pública e determinando a citação dos requeridos (fls. 3.588/3.591) – determinada a intimação das partes para indicarem as provas que pretendiam produzir (26 de setembro de 2013, à fl. 3.762) – assentada de audiência e termos de oitiva de testemunhas (26 de fevereiro de 2014, à fl. 3.857/3.871) – sentença proferida em 05 de março de 2015 (fls. 3.983/4.013) – recebidas as apelações interpostas pelas partes (03 de junho de 2015, às fls. 4.150/4.153).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 31 de julho de 2015: remessa dos autos ao TRF 2ª Região para julgamento de recurso.

. AÇÃO DE USUCAPIÃO (Classe 5009):

Em tramitação no final do período: 02

Suspensos: 00

Aguardando julgamento de recurso: 00

Tramitação ajustada: 02

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

0000269-57.2006.4.02.5005

.data da autuação: 18 de julho de 2006.

.andamento processual: determinada a realização de perícia técnica em 13 de abril de 2011 (fl. 01) – resposta a quesitos complementares protocolada em 30 de outubro de 2014 (fls. 55/113) – determinada a intimação das partes para que se manifestassem sobre o laudo pericial complementar (30 de junho de 2016, à fl. 806).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 30 de junho de 2016: remessa/carga para Procuradoria.

0000152-51.2015.4.02.5005

.data da autuação: 11 de junho de 2015 (fl. 03).

.andamento processual: determinada a intimação da CEF para manifestar-se sobre pedido de denúncia à lide (07 de dezembro de 2015, à fl. 204) – manifestação apresentada pelo CEF em 23 de dezembro de 2015, às fls. 206/212).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 07 de janeiro de 2016: conclusão para decisão.

. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (Classes 5010, 5018):

1 – Classe 5010

Em tramitação no final do período: 16

Suspensos: 01

Aguardando julgamento de recurso: 01

Tramitação ajustada: 14

Foram analisados, eletronicamente, por amostragem, os seguintes processos:

0000432-37.2006.4.02.5005

.data da autuação: 06 de novembro de 2006 (fl. 142).

.andamento processual: ata de audiência (1º de março de 2011, às fls. 06/07) – despacho proferido em 02 de julho de 2012, determinando a intimação do perito para complementação do laudo pericial, dentre outras providências (fls. 13) – laudo pericial complementar juntado aos autos em 14 de novembro de 2012 (fls. 14/43) – indeferido o pedido de realização de inspeção judicial requerido pela parte ré (24 de junho de 2013, às fls. 46/47) – assentada de audiência e termo de inquirição do perito judicial (15 de janeiro de 2014, às fls. 52/54) – sentença proferida em 02 de fevereiro de 2015 (fls. 109/123) – julgamento dos embargos de declaração opostos pelo INCRA em 05 de agosto de 2015 (fls. 136/141) – determinada vista ao MPF para manifestação (04 de abril de 2016, à fl. 1.126).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 14 de abril de 2016: conclusão para sentença.

0000041-14.2008.4.02.5005

.data da autuação: 13 de fevereiro de 2008.

.andamento processual: determinada a intimação do INCRA para o depósito dos honorários periciais, além de outras providências (04 de março de 2011) – determinada a intimação da CEF para a liberação de TDA's vencidos, bem como a intimação da parte expropriada para fornecer dados bancários do beneficiário do crédito (08 de fevereiro de 2012, às fls. 14/15) – determinada a intimação do perito para responder a quesitos complementares, dentre outras providências (23 de abril de 2013 às fls. 28/29) – determinado o encaminhamento dos autos para digitalização (20 de novembro de 2015, à fl. 141) – petição apresentada pelo MPF em 02 de maio de 2016, requerendo o não conhecimento dos embargos de declaração opostos pelo IEMA (4.869/4.870).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 06 de maio de 2016: conclusão para sentença.

0000124-30.2008.4.02.5005

.data da autuação: 09 de abril de 2008.

.andamento processual: determinada a intimação das partes para que se manifestassem sobre o laudo pericial (18 de janeiro de 2011, à fl. 20) – sentença proferida em 25 de junho de 2012 (fls. 21/25) – recebida a apelação interposta pelo INCRA (07 de janeiro de 2013, à fl. 26) – assentada de audiência e termo de inquirição do perito judicial (27 de agosto de 2014, às fls. 27/29) – proferida nova sentença, tendo em vista o provimento dado à apelação para anular a sentença de fls. 21/25 (24 de julho de 2015, às fls. 51/69) – embargos de declaração opostos pelo INCRA em 21 de dezembro de 2015 (fls. 1.082/1.092).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 20 de junho de 2016: conclusão para sentença.

0000006-15.2012.4.02.5005

.data da autuação: 10 de janeiro de 2012 (fl. 74).

.andamento processual: deferida a produção de prova pericial e a imissão na posse em favor do DNIT (26 de junho de 2012, às fls. 200/201) – determinada a intimação das partes para manifestação sobre o laudo pericial (09 de junho de 2014, à fl. 404) – determinada a intimação das partes para apresentação de memoriais (18 de setembro de 2015, à fl. 436) – sentença proferida em 31 de maio de 2016 (fls. 446/453).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 10 de junho de 2016: aguardando prazo.

0000270-42.2006.4.02.5005

.data da autuação: 19 de julho de 2006.

.andamento processual: assentada de audiência (04 de outubro de 2011, à fl. 03) – julgamento convertido em diligência em 25 de junho de 2012 (fls. 05/06) – determinado que o perito do juízo realizasse nova perícia para reavaliação do imóvel (18 de outubro de 2013, às fls. 14/15) – determinada a intimação das partes para apresentação de memoriais (07 de abril de 2015, às fls. 47/48) – julgamento convertido em diligência em 18 de novembro de 2015 (fls. 56/69) – determinada a intimação das partes e do MPF para manifestação (22 de fevereiro de 2016, à fl. 948) – sentença proferida em 24 de junho de 2016 (fls. 1.014/1.041).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 28 de junho de 2016: remessa/carga para o MPF.

2 – Classe 5018

Em tramitação no final do período: 01

Suspensos: 00

Aguardando julgamento de recurso: 00

Tramitação ajustada: 01

Foi analisado, eletronicamente, o seguinte processo:

0000111-89.2012.4.02.5005

.data da autuação: 15 de março de 2012 (fl. 308).

.andamento processual: deferida a imissão provisória do INCRA na posse do imóvel descrito na inicial e determinada a citação do expropriado (21 de junho de 2012, às fls. 317/320) – afastadas as preliminares suscitadas e deferida a produção de prova pericial e determinadas outras providências na decisão exarada em 21 de maio de 2013 (fls. 454/463) – laudo pericial protocolado em 31 de março de 2014 (fls. 536/547) – laudo pericial complementar protocolado em 23 de fevereiro de 2015 (fls. 674/699) - laudo pericial complementar protocolado em 16 de junho de 2015 (fls. 752/777) – designada audiência de instrução e julgamento (17 de maio de 2016, à fl. 817).

.último movimento registrado no sistema Apolo em 24 de junho de 2016: aguardando audiência.

Fonte: mapas - movimentação processual da 1ª instância/Juizado Especial Federal (sintético e analítico), constantes do módulo secretaria, no relatório de estatística de processos distribuídos, do sistema Apolo, extraídos em 20 de junho de 2016, e consultas ao sistema Apolo, posição até maio de 2016.
--

→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: MATÉRIA CRIMINAL

.*HABEAS CORPUS* (classe 23000): não há.

Fonte: Mapa - Movimentação Processual da 1ª Instância (analítico), constante do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 20/06/2016.

. PROCESSOS COM RÉU PRESO:

Posição em	24/06/2016
------------	------------

Réus Presos (cadastro)	13
Réus Presos (distintos)	12
Processos (distintos)	06

Juízo	Situação	Classe	Processo	Nome do Réu
01ª VF de Colatina	Suspensão	26001	00000310620134025001	ARMANDO DE SOUZA
01ª VF de Colatina	Rem. TRF	21000	00001242620144025003	EVALDO SILVA
01ª VF de Colatina	Trâmite	21000	00002203520144025005	WILLIAN PRATTI
01ª VF de Colatina	Trâmite	21000	00002203520144025005	GEOVANI MORAIS DE OLIVEIRA
01ª VF de Colatina	Trâmite	21000	00002203520144025005	FERNANDO HENRIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS
01ª VF de Colatina	Trâmite	21000	00002203520144025005	LEANDRO CORDEIRO DE ARRUDA
01ª VF de Colatina	Trâmite	21000	00002203520144025005	JEAN CARLOS DOS SANTOS JESUS
01ª VF de Colatina	Trâmite	21000	00002203520144025005	BRENNER DE SOUZA JULIÃO
01ª VF de Colatina	Trâmite	26001	00002572820154025005	PAULO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA
01ª VF de Colatina	Trâmite	26001	00002572820154025005	RONILDO EVARISTO DE OLIVEIRA
01ª VF de Colatina	Trâmite	26001	00002572820154025005	PABLO AUGUSTO SOUZA SANTOS
01ª VF de Colatina	Rem. TRF	21000	00002662920114025005	ALEXANDRE SANTO FERREIRA
01ª VF de Colatina	Trâmite	29001	05000538720164025005	EVALDO SILVA

Dos quais foram analisados, **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

00002203520144025005: trata-se de ação penal autuada em 14/05/2014. **Controle de prescrição ausente na capa, na contracapa, nos autos e no sistema Apolo.** Recebida a denúncia, bem como mantido o decreto de prisão de 1 dos réus, originalmente decretado nos autos do processo nº 0000044-22.2015.4.02.5005, e, ainda, decretada a prisão preventiva em face dos outros 5 réus, em 07/10/2015 (fls. 36/39). Indeferidos os pedidos de revogação e de relaxamento de prisão dos réus, em 23/05/2016, bem como designada audiência de instrução e julgamento para o dia 10/06/2016 (fls. 125/131). Redesignada a audiência para o dia 30/08/2016, em razão de readequação da pauta (fl. 251).

00002572820154025005: trata-se de comunicação de prisão atuada em 19/11/2015. Homologado o auto de prisão em flagrante, bem como decretada a prisão preventiva dos 3 acusados, em 20/11/2015 (fls. 25/27). Denúncia recebida, bem como mantida a prisão preventiva dos 3 réus nos autos da ação penal nº 000265-05.2015.4.02.5005 (fls. 45/48). Determinada a baixa, com base no art. 3º do CPP c/c art. 485, VI, do CPC/15, em 21/06/2016 (fl. 49).

000265-05.2015.4.02.5005: trata-se de ação penal atuada em 01/12/2015. **Controle de prescrição ausente na capa, na contracapa, nos autos e no sistema Apolo.** Recebida a denúncia, em 16/12/2015, bem como mantida a prisão preventiva dos 3 réus (fls. 08/11). Mantida a prisão preventiva dos 3 réus, em 23/02/2016, bem como designada audiência para o dia 07/03/2016 (fls. 76/80). Sentença tipo “D1” proferida em 17/05/2016, sendo determinada a expedição de alvará de soltura em relação a um dos réus, tendo em vista que o seu cumprimento de pena deve ser em regime inicialmente aberto (fls. 370/379). Recebida a apelação, em 07/06/2016, bem como determinada a expedição de carta de execução de sentença provisória (fl. 418).

Obs.: processo não consta na planilha de réu preso; entretanto, em conversa com o diretor de secretaria, foi dito que esta irregularidade seria sanada.

05000538720164025005: trata-se de petição criminal vinculada ao processo nº 00001242620144025003, atuada em 05/05/2016 com o objetivo de se dar a devida destinação aos objetos apreendidos. **Não há prisão nos autos da petição criminal, não devendo o processo, portanto, constar na planilha de réu preso.**

Obs.: em conversa com o diretor de secretaria, foi dito que a irregularidade seria sanada.

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00002662920114025005: trata-se de ação penal atuada em 03/06/2011. Controle de prescrição no sistema Apolo. Recebida a denúncia, em 01/10/2013, bem como decretada a prisão preventiva. Indeferido o pedido de revogação de prisão, em 09/01/2014. Rejeitados os embargos de declaração, em 21/05/2014. Designado o interrogatório para o dia 27/08/2014. Cancelado o interrogatório do réu, em 26/08/2014, tendo em vista a impossibilidade de realização de audiência de instrução para oitiva

das testemunhas no juízo da Comarca de Barra de São Francisco-ES. Designado interrogatório para o dia 27/11/2014. Sentença tipo “D1” proferida em 28/08/2015, na qual foi determinada a expedição de guia de recolhimento definitiva. Recebida a apelação, em 23/09/2015. Último movimento: remessa para o TRF, em 19/10/2015.

00000310620134025001: trata-se de comunicação de prisão atuada em 04/08/2013. Homologada a prisão em flagrante, em regime de plantão, em 04/08/2013. Declarada a incompetência do juízo (1ª Vara Federal de Linhares) para conhecer da comunicação de prisão, em 05/08/2013, sendo determinada a imediata remessa dos autos à Subseção Judiciária de Colatina/ES. Concedida a liberdade provisória, em 05/08/2013, bem como determinado que se aguarde a conclusão do inquérito policial.

Obs.1: s.m.j., não há mais motivos para o processo estar suspenso, tendo em vista o término do inquérito policial.

Obs.2: não há mais motivos para o processo constar na planilha de réu preso, tendo em vista ter sido concedida a liberdade provisória.

00001242620144025003: trata-se de ação penal atuada em 22/04/2014. Controle de prescrição no sistema Apolo. Prisão em flagrante. Recebida a denúncia, bem como decretada a prisão preventiva do réu, em 13/02/2015. Indeferido o pedido de liberdade provisória, em 08/04/2015, bem como designada audiência para o dia 11/06/2016. Indeferida a oitiva das testemunhas trazidas pela defesa extemporaneamente, em 03/06/2015. Sentença tipo “D1” proferida em 11/12/2015, bem como determinada a expedição de carta de execução de sentença provisória. Recebida a apelação em 11/01/2016. Último movimento: remessa para o TRF, em 12/05/2016.

Mapa: Planilha Apolo Excel – Réu Preso, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consulta ao Sistema Apolo, extraído em 24/06/2016. Posição até 30/06/2016.
--

. PROCESSOS COM EXPEDIÇÃO DE CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL (Art. 263 da CNCR):

Conforme mapa obtido no Apolo, Módulo Secretaria, constam 02 cartas de execução de sentença penal expedidas pelo juízo correicionado, no período de 01/06/2015 a 31/05/2016:

0000266-29.2011.4.02.5005: processo analisado no item “réu preso”.

0000124-26.2014.4.02.5003: processo analisado no item “réu preso”.

Fonte: Mapa - Consulta de Expedientes – CESP, constante do módulo Secretaria, do Sistema Apolo, extraído em 04/07/2016.

. PROCESSOS COM SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO (AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE CESP).

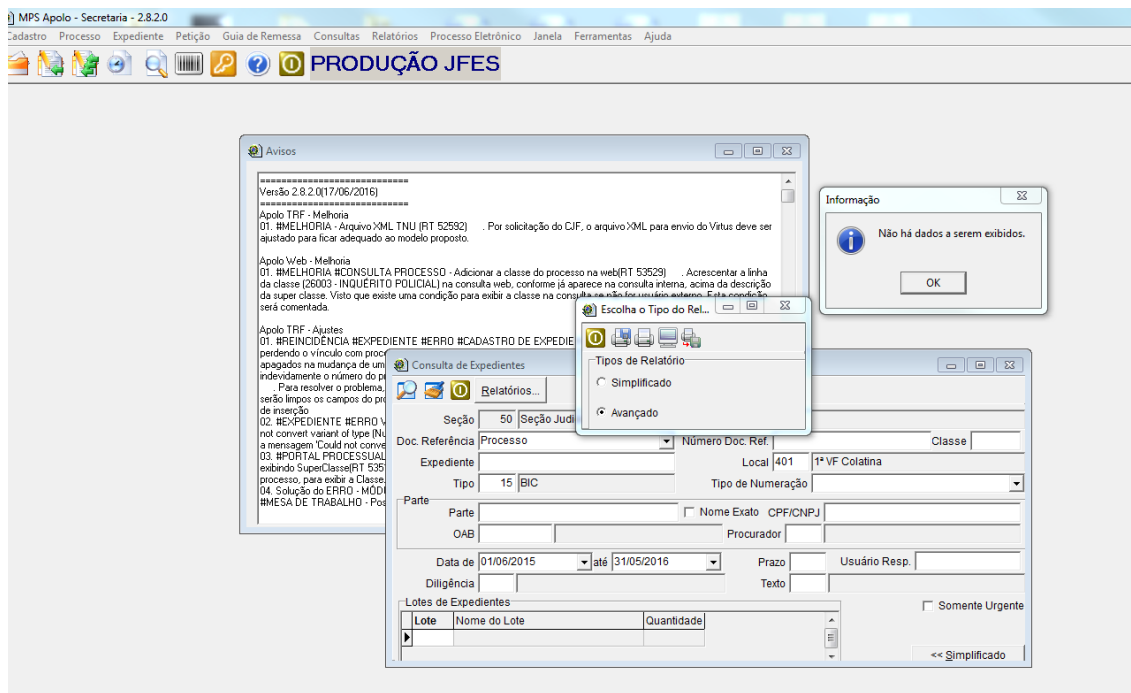
Segundo informado pelo diretor de secretaria, não há processos com sentença condenatória transitada em julgado, sem que tenha sido providenciada a expedição da Carta de Execução Penal correspondente.

. PROCESSOS COM REVOGAÇÃO DE ORDEM DE PRISÃO

De acordo com o informado pelo diretor de secretaria, não há processo na situação pertinente ao item.

. EXPEDIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO BIC (BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS) (Art. 264 da CNCR):

Conforme mapa obtido no Apolo, Módulo Secretaria, não constam processos com expedição e encaminhamento do BIC, no período de 01/06/2015 a 31/05/2016:



Fonte: Mapa - Consulta de Expedientes Apolo – BIC (tipo 15), constante do módulo Secretaria, do Sistema Apolo, extraído em 22/06/2016.

.CONTROLE DE INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PENAL (art. 248 a 250 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição:

“O controle é feito a partir de certidão encartada nos autos, detalhada para cada fato, e através de etiqueta afixada na capa dos processos, contendo a informação da prescrição pela pena mínima e máxima, considerado o crime com menor prazo de prescrição.”

Assim, foram analisadas, por amostragem, além das ações penais já examinadas no âmbito das Metas do CNJ, outras ações penais relativas a réu preso e à execução penal. O detalhamento visa verificar se o Juízo Correicionado realiza, e de que forma, o controle de prescrição penal. Conclui-se, portanto, que este controle é realizado de maneira parcialmente satisfatória.

. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO - classe 26001:

Total: 10

Suspensos: 05

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 05

0000031-06.2013.4.02.5001: processo analisado no item “réu preso”.

0000257-28.2015.4.02.5005: processo analisado no item “réu preso”.

0000094-48.2015.4.02.5005: autuado em 15/04/2015. Arbitrada fiança em sede policial, tendo sido o investigado posto em liberdade (fl. 13). Extinto o processo, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, c/c art. 593, II, do CPP, em 23/10/2015, tendo em vista o MPF ter oferecido denúncia em face do suposto investigado (proc. nº 0000072-87.2015.4.02.5005) (fl. 18).

0000328-64.2014.4.02.5005: autuado em 04/08/2014. Homologada a prisão em flagrante, bem como deferida a liberdade provisória com fiança, em 05/08/2014, e, ainda, determinado que se aguarde a conclusão do inquérito policial (fl. 12/14). Determinada vista ao MPF para se manifestar sobre o descumprimento pelo acusado da medida cautelar de comparecer mensalmente perante o juízo, em 16/04/2015 (fl. 30). Determinada a intimação do investigado para iniciar imediatamente o cumprimento da medida cautelar imposta, sob pena de conversão automática em prisão preventiva, em 07/05/2015 (fls. 32/33). Último movimento: devolução de remessa em 25/05/2016.

0000470-68.2014.4.02.5005: autuada em 24/10/2014. Prisão em flagrante em 23/10/2014 (fl. 03/04). Homologada a prisão em flagrante, bem como deferida a liberdade provisória, com o cumprimento de medidas cautelares, em 28/10/2014, e, ainda, determinado que se aguarde a conclusão do inquérito policial (fls. 29/30).

Obs.1: s.m.j., não há mais motivos para o processo estar suspenso, tendo em vista o término do inquérito policial (recebimento da denúncia no proc. nº. 0000667-23.2014.4.02.5005).

Obs.2: apensar a comunicação de prisão ao inquérito policial e à ação penal

0500015-87.2016.4.02.5001: autuada em 01/03/2016. Homologada a prisão em flagrante, em sede de plantão, em 01/03/2016 (fl. 15). Deferida a liberdade provisória com fiança, em 02/03/2016, bem como determinado que se aguarde a conclusão do inquérito policial (17/19).

Obs.: não consta suspensão no sistema

Mapa: Movimentação Processual da 1ª Instância (analítico), constante do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao período de 01/06/2015 a 31/05/2016. Posição até 29/06/2016.

. REGISTRO DOS MANDADOS DE PRISÃO - PROVIMENTO TRF2-PVC-2013/0007 DE 03/05/2013.

Em entrevista ao servidor responsável, foi informado que não há mandados de prisão não cumpridos e não recolhidos anteriores a 12/09/2012.

. PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO - classe 24005:

Total: 14
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 14

Por amostragem, foram analisados, presencialmente, os seguintes processos:

0000027-20.2014.4.02.5005: autuado em 24/01/2014. Deferida a quebra de sigilo bancário dos investigados, em 30/01/2014, bem como decretado o segredo de justiça (fls. 16/22). Deferido o afastamento do sigilo bancário e fiscal das contas e da pessoa indicada pelo MPF às fls. 218/221, em 31/03/2015 (fls. 525/529). Determinado que se officie diretamente à COOP CRÉDIT LIVRE ADMISSÃO NORTE ESPÍRITO SANTO – Sicoob Norte, para prestar as informações necessárias atinentes às contas 3060-0 e 8675-4, em 21/09/2015 (fls. 557/558). Determinada a baixa do processo, em 28/06/2016 (fls. 707).

0000306-06.2014.4.02.5005: autuado em 16/07/2014. Deferida a quebra dos sigilos fiscal e bancário do investigado, em 25/02/2015, bem como decretado o segredo de justiça (fls. 10/12).

Obs.: não consta segredo de justiça no Apolo.

Por amostragem, foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

0000200-10.2015.4.02.5005: autuado em 10/08/2015. Determinada a baixa, tendo em vista o pleito da autoridade policial reduzir-se a complementar dados obtidos nos autos do processo nº 0000364-09.2014.4.02.5005. Último movimento: remessa para o MPF, em 14/12/2015.

0000239-07.2015.4.02.5005: autuado em 27/10/2015. Decretado o sigilo absoluto, em 29/10/2015. Deferido o afastamento do sigilo telemático do investigado, em 04/12/2015. Último movimento: juntada, em 24/06/2016.

Obs.: no Apolo consta segredo de justiça no sistema, muito embora tenha sido decretado o sigilo absoluto.

0500036-51.2016.4.02.5005: autuado em 06/04/2016. Deferido o afastamento do sigilo dos dados telefônicos dos investigados, em 12/04/2016, bem como decretado o sigilo absoluto. Último movimento: remessa para o MPF, em 04/05/2016.

Mapa: Movimentação Processual da 1ª Instância (analítico), constante do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao período de 01/05/2015 a 30/04/2016, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consulta ao Sistema Apolo. **Posição até 30/06/2016.**

→ EXECUÇÃO PENAL
(arts. 262 a 265 da CNCR)

Conforme relatório de movimentação processual (Mapa Analítico), extraído do sistema Apolo em 20/06/2016, constam:

- . 01 execução penal (classe 27003);
- . 00 carta de fiscalização de penas restritivas de direitos (classe 27004);
- . 01 carta de fiscalização das condições da suspensão condicional, estando 01 suspensa (classe 27005);
- . 06 cartas precatórias de fiscalização de penas restritivas de direitos, estando 01 suspensa (classe 28005);
- . 00 cartas precatórias de fiscalização das condições da suspensão (classe 28006).

Foram analisados, presencialmente no juízo correicionado, os seguintes processos:

- . Execução penal (classe 27003):

0000356-32.2014.4.02.5005: CESP, às fls. 02/04. **Não consta controle de prescrição na capa, nem contracapa dos autos. Controle de prescrição ausente no sistema Apolo.** Denúncia, às fls. 05/08. Recebimento da denúncia, às fl. 13/14. Sentença, às fls. 22/25. Certidão de trânsito em julgado, à fl. 33. Carta precatória destinada ao Juízo de Direito da Comarca de Água Doce do Norte/ES, deprecando a realização de audiência admonitória, bem como o cumprimento das penas restritivas de direitos e o recolhimento da multa, à fl. 44. Carta precatória devolvida e acostada às fls. 53/136. Decisão indeferindo o pedido de extinção de punibilidade do réu com base na prescrição e designando audiência admonitória, às fls. 83/86. Audiência admonitória, em 20/07/2015, às fls. 102/103. Audiência de justificação designada para o dia 31/03/2016 (fl. 121), tendo em vista que o apenado compareceu apenas duas vezes na instituição beneficiada, nos dias 18/09/2015 e 23/09/2015 (fls. 115/117). O réu não compareceu na referida audiência (fl. 130). Despacho determinando a devolução da carta precatória ao juízo de origem, diante da notícia de que o apenado está residindo dos Estados Unidos, em 01/04/2016 (fl. 135). Despacho acolhendo o pedido do apenado e determinando a expedição de carta precatória destinada à sede da Seção Judiciária do Espírito Santo para o

cumprimento das penas impostas, em 06/06/2016 (fl. 148). Último movimento: movimentação cartorária tipo expedir carta precatória, em 10/06/2016.

. Carta de fiscalização das condições da suspensão condicional (classe 27005):

0000213-09.2015.4.02.5005: Carta precatória, às fls. 02/04. Denúncia em que foi formulada proposta de suspensão condicional do processo, às fls. 05/10. Audiência de justificação em 25/08/2015, em que foi determinada a expedição de carta precatória de fiscalização para Subseção Judiciária de Colatina/ES, às fls. 11/14. Despacho determinando a intimação do acusado para dar início ao cumprimento das condições, em 28/09/2015 (fl. 18). Certidão atestando que o réu não conseguiu efetuar o depósito dos valores diante da inexistência da conta judicial informada, em 01/10/2015 (fl. 19). Despacho determinando a expedição de ofício ao Juízo Deprecado a fim de que informe acerca do procedimento a ser tomado pelo réu no cumprimento das condições, em 02/10/2015 (fl. 20). Despacho determinando nova intimação do réu para o cumprimento das condições, diante da resposta do Juízo Deprecante informando o correto número da conta judicial, em 01/02/2016 (fl. 26). Guia de depósito acostada à fl. 28. **Não consta controle de prescrição nos autos, nem no sistema Apolo.** Último movimento: suspensão por art. 89 da Lei 9.099/95.

OBS: S.m.j, a classe do processo deveria ser 28006, eis que se trata de carta precatória de fiscalização das condições da suspensão.

. Cartas precatórias de fiscalização de penas restritivas de direitos (classe 28005):

0000051-48.2014.4.02.5005: Carta Precatória, à fl. 02. **Ausência de CESP, de denúncia, do recebimento da denúncia, da sentença e da certidão de trânsito em julgado.** Decisão revogando a prisão do apenado e convertendo o restante da pena privativa de liberdade em prestação pecuniária no valor de cinco salários mínimos, às fls. 03/04. Decisão majorando a prestação da pena pecuniária para vinte salários mínimos, à fl. 05. Decisão deferindo o pedido de parcelamento da prestação pecuniária, a qual deverá ser paga em dezesseis parcelas, às fls. 06/07. Decisão

determinando a retificação da classe processual para 28005, à fl. 29. Certidão informando que o apenado realizou o pagamento de treze parcelas, em 23/04/2015 (fl. 30). Despacho determinando a intimação do réu para que comprove a regular quitação das parcelas, à fl. 41. Manifestação do MPF pela devolução da carta precatória, diante do cumprimento da pena, em 15/03/2016 (fl. 46). Despacho determinando a expedição de ofício ao Juízo Deprecante, tendo em vista que 03 depósitos foram efetuados na conta vinculada ao Juízo e 13 depósitos foram efetuados em conta vinculada da instituição beneficiada, em 18/04/2016 (fl. 47). **Não consta controle de prescrição nos autos, nem no sistema Apolo.** Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando resposta de e-mail, em 11/05/2016.

0000666-77.2010.4.02.5005: Carta Precatória, à fl. 02. CESP, às fls. 03/05. **Ausência da denúncia e do recebimento da denúncia.** Sentença, às fls. 06/14. Acórdão, às fls. 18/27. Decisão admitindo o REsp, às fls. 28/29. Decisão do STJ negando provimento ao recurso, às fls. 30/32. Certidão de trânsito em julgado, à fl. 33. Despacho determinando a suspensão da execução penal, considerando o ofício enviado pelo Juízo Deprecante, em 22/10/2010 (fl. 40). Carta Precatória devolvida ao Juízo de origem, às fls. 41/42. Despacho determinando a remessa dos autos à Subseção de Colatina, a fim de que seja dado prosseguimento à execução da pena, à fl. 51. Audiência admonitória, às fls. 59/60, em 26/01/2012. Despacho determinando a retificação da classe processual para 28005, à fl. 67. Despacho determinando que o controle seja feito bimestralmente pela instituição beneficiada, à fl. 76. Despacho determinando que o réu justifique o descumprimento da prestação de serviços comunitários, bem como para que passe a cumprir, no mínimo, trinta horas semanais, à fl. 87. Despacho determinando expedição de ofício ao Juízo Deprecante, considerando que réu não justificou o descumprimento, tendo apresentado declaração de que cumpriu 35 horas entre 19/11/2013 e 09/06/2014, à fl. 96. Decisão determinando que a entidade beneficiada informe o total de horas cumpridas pelo apenado, passando a fazê-lo com periodicidade bimestral, à fl. 101. Informação de que o apenado prestou serviços no total de 184 horas, às fls. 103/107. Despacho determinando que o apenado seja informado de que o descumprimento importará em conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade, às fls. 113/114. Despacho

determinando que se aguarde por dois meses sobre manifestação do Juízo Deprecante sobre possível indulto, prosseguindo-se com a fiscalização, caso nada seja requerido, à fl. 122. Despachos determinando que o réu justifique o descumprimento da pena, à fl. 125. Despacho determinando a intimação da entidade beneficiada para que encaminhe relatório de comparecimento mensal ao Juízo, à fl. 134. Decisão do Juízo Deprecante determinando a realização de audiência de justificação, como última alternativa, em 10/05/2016 (fl. 136). **Não consta controle de prescrição nos autos, nem no sistema Apolo.** Último movimento: conclusão para despacho, em 22/06/2016.

0000182-86.2015.4.02.5005: Carta Precatória, às fls. 02/04. Guia de Recolhimento, às fls. 05/07. Denúncia, às fls. 08/10. **Ausência do recebimento da denúncia.** Sentença, às fls. 11/23. Acórdão, às fls. 26/29. Certidão de trânsito em julgado, à fl. 32. Audiência admonitória, às fls. 44 e 57/58, em 16/02/2016. Despacho determinando a expedição de ofício à entidade beneficiada para que informe sobre o comparecimento do réu, bem como para que o apenado justifique o descumprimento das penas restritivas de direito, uma vez que não juntou aos autos o comprovante do pagamento de multa, em 01/06/2016. **Não consta controle de prescrição nos autos, nem no sistema Apolo.** Último movimento: movimentação cartorária tipo expedir ofício, em 10/06/2016.

0000067-65.2015.4.02.5005: Carta Precatória, à fl. 02. CESP, às fls. 03/05. Denúncia, às fls. 06/12. Recebimento da denúncia, à fl. 13. Sentença, às fls. 16/28. Acórdão, às fls. 31/37. Certidão de trânsito em julgado, à fl. 38. Audiência admonitória, às fls. 49/50. Certidão informando que o réu está apresentando os comprovantes de depósito dos valores referentes à prestação pecuniária diretamente no Juízo Deprecante, à fl. 72. Despacho determinando que a entidade beneficiada encaminhe mensalmente relatório circunstanciado das atividades do réu, à fl. 73. Ofício da entidade beneficiada informando que o réu vem cumprindo regularmente a prestação de serviços, à fl. 77. **Não consta controle de prescrição nos autos, nem no sistema Apolo.** Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando prazo, em 13/05/2016.

0000068-50.2015.4.02.5005: Carta Precatória, à fl. 02. CESP, às fls. 03/05. Denúncia, às fls. 06/12. Recebimento da denúncia, à fl. 13. Sentença, às fls. 16/28. Acórdão, às fls. 31/37. Certidão de trânsito em julgado, à fl. 38. Audiência admonitória, às fls. 52/53. Despacho determinando que a entidade beneficiada encaminhe mensalmente relatório circunstanciado das atividades do réu, à fl. 72. Ofício da entidade beneficiada informando que o réu vem cumprindo regularmente a prestação de serviços, à fl. 76. **Não consta controle de prescrição nos autos, nem no sistema Apolo.** Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando prazo, em 13/05/2016.

0000069-35.2015.4.02.5005: Carta Precatória, à fl. 02. CESP, às fls. 04/07. Denúncia, às fls. 08/14. Recebimento da denúncia, à fl. 15. Sentença, às fls. 19/31. Acórdão, às fls. 34/40. Certidão de trânsito em julgado, à fl. 41. Audiência admonitória, às fls. 66/67. Despacho determinando que a entidade beneficiada encaminhe mensalmente relatório circunstanciado das atividades do réu, à fl. 87. Ofício da entidade beneficiada informando que o réu vem cumprindo regularmente a prestação de serviços, à fl. 91. **Não consta controle de prescrição nos autos, nem no sistema Apolo.** Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando prazo, em 13/05/2016.

Fonte: Mapas: Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Síntético e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraídos em 20/06/2016, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo, e consultas ao Apolo, **posição até 28/06/2016.**

→ ENTIDADES RECEPTORAS DE SERVIÇOS

De acordo com o questionário pré-correição:

*“As entidades são selecionadas de modo a facilitar o cumprimento da pena de **prestação de serviços** pelo acusado, dando-se preferência para as mais próximas da sua residência, buscando-se, na medida do possível, realizar um rodízio entre elas;*

Em relação à prestação pecuniária, foi realizada a abertura de conta única na Caixa Econômica Federal para depósito dos valores referentes ao cumprimento de prestações pecuniárias, bem como ordenada, nos respectivos processos, a transferência para a conta única dos montantes depositados anteriormente em contas diversas, com o escopo de se atender aos termos da Resolução nº CJF-RES- 2014/00295; após concluída essa etapa de transferência dos valores, será publicado edital para seleção de projetos, na forma estabelecida pela aludida resolução.”

Fonte: questionário pré-correição, item 3.6.2.

→ AUDIÊNCIAS (DE 01/06/2015 A 31/05/2016)
(Art. 35, I, CNCR)

TOTAL: 706 audiências designadas, sendo a primeira de **02/06/2015** e a última de **31/05/2016**.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo e SJRJ Intranet Apolo – NPROC – Planilhas Apolo (Excel) – Audiências.

→ PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS
(FÍSICOS/VIRTUAIS)

. INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA
(Artigos 305 a 316 da CNCR)

Não foram identificados endereços virtuais para as iniciais/denúncia.

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“- Ações Cíveis e de Execução Fiscal: as iniciais são analisadas diariamente, não havendo processos pendentes de despacho inicial ou análise de prevenção há mais de 5 (cinco) dias; - Ações Penais: os processos

para análise da denúncia são separados em escaninho próprio, sendo realizado o seu juízo de admissibilidade no prazo médio de 15 (quinze) dias do seu oferecimento; - JEF: são separadas em locais virtuais distintos as iniciais com e sem pedido de antecipação de tutela e aquelas em que o sistema aponta a necessidade de verificação de prevenção – as iniciais sem pedido de antecipação de tutela e aquelas em que o sistema aponta a existência de possível prevenção são despachadas em média em até 60 (sessenta) dias; em relação às iniciais com pedido de tutela antecipada, são despachadas em primeiro lugar as que possuem caráter mais urgente, como as relativas a auxílio-doença e benefícios assistenciais, despachando-se as demais pela ordem de antiguidade na conclusão; ressalta-se que são distribuídas mensalmente entre 150 (cento e cinquenta) e 200 (duzentas) iniciais da competência do JEF com pedido de antecipação de tutela, sendo necessária triagem para se identificar aquelas em que se veicula verdadeira tutela de urgência, sendo estas analisadas no prazo médio de 30 (trinta) dias e as demais no tempo médio de 90 (noventa) dias.”

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.11, Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 20/06/2016, às 15h54, e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.

. BALCÃO DE ENTRADA

Constam 07 documentos, sendo o mais antigo o de 14/06/2016, sob o nº 0005576-23.2014.4.02.5001.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 20/06/2016, às 15h54.

**. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO
(Artigos 305 a 317 da CNCR)**

Não foram identificados endereços virtuais para prevenção.

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“As iniciais sem pedido de antecipação de tutela e aquelas em que o sistema aponta a existência de possível prevenção são despachadas em média em até 60 (sessenta) dias;”

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.11.1 e Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 20/06/2016, às 15h54
--

**. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO
(Arts. 227 da CNCR): 923**

a. P/ DESPACHO HÁ MAIS DE 30 DIAS: 715

i. Matéria Cível: 713

ii. Matéria Penal: 02

b. P/ DECISÃO HÁ MAIS DE 60 DIAS: 205

i. Matéria Cível: 173

ii. Matéria Penal: 32

c. P/ SENTENÇA HÁ MAIS DE 180 DIAS: 03

i. Matéria Cível: 00

ii. Matéria Penal: 03

Dos quais foram analisados, **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

0000294-60.2012.4.02.5005. Trata-se de ação penal, com distribuição em 24/04/2012. Às fls. 1.223/1.227 decisão designando audiência de instrução e julgamento para o dia 11/10/2016, às 14h, em 20/06/2016.

0000161-86.2014.4.02.5005. Trata-se de medida cautelar inominada penal, com redistribuição em 11/09/2013. À fl. 2.026 decisão determinando que a Secretaria elabore relação pormenorizada dos bens com seus respectivos proprietários/possuidores, destacando os que ainda não foram objeto de restituição, bem como aqueles em relação aos quais o Ministério Público Federal tenha se pronunciado pela manutenção da cautela e a ação penal a que deverá ficar vinculado, em 27/06/2016.

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00076726020044025001. Trata-se de execução fiscal, com redistribuição em 23/08/2005; em **07/04/2015** despacho intimando a executada para informar se realizou o saque da quantia relativa à RPV depositada (fls. 157), intimado em **22/06/2016**, **sendo este o último movimento.**

00002946020124025005. Trata-se de ação penal, com distribuição em 24/04/2012; em 03/06/2015 decisão informando as testemunhas de defesa e acusação, designando audiência de instrução e julgamento para o dia **11/10/2016**, às 14h, com registro no sistema em 21/06/2016, sendo este o último movimento.

00000304320124025005. Trata-se de ação penal, com distribuição em 10/02/2012; em 13/07/2015 decisão intimando a acusada e designando audiência para o dia **02/12/2016**, às 12h, com registro no sistema em **22/06/2016**, sendo este o último movimento.

00007904420094025054. Trata-se de juizado/cível, com redistribuição em 17/12/2013; em 24/07/2015 decisão indeferindo o pedido de fls. 223/224 e intimando a parte autora desta decisão. Remetido para publicação em 23/06/2016.

01167105620154025054. Trata-se de juizado/cível, com distribuição em 08/07/2015; em 21/07/2015 despacho intimando a parte autora para informar se o objeto do processo é a anulação de multa aplicada pelo CREA, bem como apresentar o número do processo de execução fiscal, com o respectivo andamento processual, posto constar dos autos apenas o número administrativo da dívida cobrada. Remetido para publicação em 23/06/2016.

00000553520144025054. Trata-se de juizado/previdenciária, com distribuição em 11/02/2014; em 23/08/2015 despacho deferindo 10 dias

para juntada dos documentos dos supostos dependentes da parte autora; em 20/06/2016 remessa, carga para o INSS por motivo de vista.

00002476520144025054. Trata-se de juizado/previdenciária, com distribuição em 17/07/2014; em 17/06/2015 informação de secretaria intimando as partes quanto ao teor do laudo pericial, a fim de que sobre ele se manifestem, requerendo o que for do seu interesse, em 10 dias; em 22/06/2006 conclusão para sentença, sem minuta no Sistema Processual Apolo, **sendo este o último movimento.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos, extraída em 20/06/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 30/06/2016.

**. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:
(Arts. 228 da CNCR)**

Parados - Apolo (Outras Classes): 672

Posição em	20/06/2016
Último Movimento até	20/06/2016

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	434	64,58
Mais de 60	238	35,42
Total Geral	672	100,00

Dos quais foram analisados, **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

2009.50.01.017362-5. Trata-se de execução por título extrajudicial, com redistribuição em 19/02/2010; à fl. 42 despacho intimando a exequente para, no prazo de 10 dias, informa se dispõe de interesse na manutenção da suspensão do presente feito, fato que dará ensejo ao desbloqueio dos valores constritos, **em 08/10/2013**; à fl. 46 despacho determinando o efetivo desbloqueio dos valores por meio do sistema BACENJUD, **em 28/10/2013. Parado desde então.**

2008.50.05.000102-0. Trata-se de embargos à execução, com distribuição em 26/03/2008, à fl. 177 termo de recebimento e baixa, em 26/03/2015.
Parado desde então.

0000003-26.2013.4.02.5005. Trata-se de inquérito policial, com distribuição em 22/11/2013. À fl. 129 despacho determinando a expedição de ofício à Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo, requisitando a retirada dos bens apreendidos diretamente na Secretaria deste Juízo, a fim de que proceda à destruição, encaminhando em seguida o respectivo auto de destruição, em 23/06/2016.

2005.50.01.001832-8. Trata-se de ação civil pública/improbidade administrativa, com redistribuição em 24/10/2005; à fl. 849 decisão deferindo a produção de prova pericial para avaliação do valor dos blocos de granito, em **28/08/2015**; à fl. 851 despacho determinando o encaminhamento dos autos à digitação, intimando o IBAMA por meio da Procuradoria Federal, assim como a parte ré, por meio de publicação da decisão de fls. 849, em **21/06/2016**.

2007.50.05.000258-4. Trata-se de ação monitória, com distribuição em 20/06/2007; à fl. 367 despacho deferindo pedido formulado pela parte exequente às fls. 363/366, em 11/06/2015.

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00000076320134025005. Trata-se de execução por título extrajudicial, com distribuição em 15/01/2013; em 30/09/2015 despacho reiterando despacho de fl. 39, com registro no sistema em 05/10/2015; em 19/10/2015 movimentação cartorária tipo aguardando devolução de carta precatória.
Parado desde então.

00000146020104025005. Trata-se de execução por título extrajudicial, com distribuição em 19/01/2010; em 31/03/2015 decisão oficiando ao SICOOB para que informe se a parte ré possui conta corrente / aplicação financeira em quaisquer de suas agências localizadas no Estado do Espírito Santo, com registro no sistema em 11/06/2015; em 26/10/2015 movimentação cartorária tipo aguardando resposta de ofício. **Parado desde então.**

00006558220094025005. Trata-se de execução por título extrajudicial, com distribuição em 30/09/2009; em 15/09/2015 sentença julgando extinto o processo sem resolução do mérito. Publicada em 02/10/2015. **Parado desde então.**

00006903720124025005. Trata-se de execução por título extrajudicial, com distribuição em 10/10/2012; em 09/02/2015 despacho solicitando informações do cumprimento da Carta Precatória CPC 0401 000140-1/2013 ao Juízo Deprecado, registro no sistema em 22/05/2015; em 23/10/2015 movimentação cartorária tipo aguardando devolução de carta precatória. **Parado desde então.**

00007305320114025005. Trata-se de execução por título extrajudicial, com distribuição em 14/12/2011; em 09/02/2015 despacho solicitando informações do cumprimento da Carta Precatória CPC 0401 000197-0/2014 ao Juízo Deprecado, registro no sistema em 22/05/2015; em 23/10/2015 movimentação cartorária tipo aguardando devolução de carta precatória. **Parado desde então.**

01070306820134025005. Trata-se de execução por título extrajudicial, com distribuição em 21/11/2013; em 09/02/2015 despacho solicitando informações do cumprimento da Carta Precatória CPC 0401 000085-4/2014 ao Juízo Deprecado, registro no sistema em 22/05/2015; em 23/10/2015 movimentação cartorária tipo aguardando devolução de carta precatória. **Parado desde então.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados, extraída em 20/06/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 30/06/2016.**

. Parados – Apolo (Classe Execução Fiscal): 00

Posição em	22/06/2016
Último Movimento até	22/06/2016

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 121 e 180	102	36,69
Mais de 180	176	63,31
Total Geral	278	100,00

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00000386420054025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 01/08/2005; em 07/05/2008 decisão suspendendo o curso da execução pelo prazo de 01 ano; expirado o prazo, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, com registro no sistema em 12/05/2008; em 24/02/2010, remessa, carga para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo/CREA/ES, devolvido em 29/03/2010. **Parado desde então.**

00014477520054025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 25/08/2005; em 09/03/2010 decisão indeferindo o pedido de fls. 82/86, com registro no sistema em 17/03/2010; em 05/04/2010, remessa, carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional, devolvido em 22/07/2010. **Parado desde então.**

00003711620054025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 19/07/2005; em 15/03/2011 decisão determinando o arquivamento, sem baixa na distribuição, ressaltando à exequente a comprovação da existência de outros débitos que superem o valor estipulado nos autos ou de hipótese legal que justifique tratamento excepcional, em 31/03/2011 remessa, carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional, devolvido em 05/05/2011. **Parado desde então.**

00007660820054025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 17/08/2005; em 16/03/2011 decisão mantendo o arquivamento de fl. 156, sem baixa na distribuição, publicada em 28/03/2011; em 15/04/2011 remessa, carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional, devolvido em 05/05/2011. **Parado desde então.**

00007679020054025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 17/08/2005; em 16/03/2011 decisão mantendo o arquivamento de fl. 194, sem baixa na distribuição, publicada em 28/03/2011; em 15/04/2011 remessa, carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional, devolvido em 05/05/2011. **Parado desde então.**

00007687520054025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 17/08/2005; em 16/03/2011 decisão mantendo o arquivamento de fl. 197, sem baixa na distribuição, publicada em 28/03/2011; em 15/04/2011 remessa, carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional, devolvido em 05/05/2011. **Parado desde então.**

00008224120054025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 25/02/2011; em 28/02/2011 decisão determinando o arquivamento, sem baixa na distribuição, ressaltando à exequente a comprovação da existência de outros débitos que superem o valor estipulado nos autos; em 31/03/2011 remessa, carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional, devolvido em 05/05/2011. **Parado desde então.**

00013082620054025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 02/08/2005; em 14/03/2011 decisão determinando o arquivamento, sem baixa na distribuição, ressaltando à exequente a comprovação da existência de outros débitos que superem o valor estipulado nos autos, publicada em 25/03/2011; em 15/04/2011 remessa, carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional, devolvido em 05/05/2011. **Parado desde então.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados Execução Fiscal, extraído em 22/06/2016 e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 30/06/2016.
--

**. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS)
(Arts. 180 e 318 da CNCR).**

Não foram identificados endereços virtuais para as petições pendentes de juntada.

Posição em	04/07/2016
Total Geral	0

De acordo com o mapa de documentos pendentes, extraído no dia 04/07/2016, não há petições pendentes de juntada.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições, extraído em 20/06/2016 e Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 20/06/2016, às 15h54

. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).

Foram verificados os seguintes locais virtuais para controle de prazo:

ESTANTE – AG. DEV. DE CARTA PRECATÓRIA – Eletr, com 05 documentos, sendo o mais antigo o de 03/02/2016, sob o nº 01009624620154025001;

ESTANTE – AGUARDA DEVOLUÇÃO DE MANDADO – Eletr, com 09 documentos, sendo o mais antigo o de 11/04/2016, sob o nº 01158069820154025001;

ESTANTE – AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO, com 03 documentos, sendo o mais antigo o de 12/05/2016, sob o nº 05004177120164025001;

ESTANTE – AGUARDANDO PRAZO – Eletr, com 10 documentos, sendo o mais antigo o de 03/06/2016, sob o nº 01173229020144025001.

De acordo com o questionário pré-correição de 2016, quanto ao controle de prazo para prolação de sentenças:

“- Como regra é observada a ordem de conclusão dos processos para sentença a partir de relatório expedido no sistema Apolo, separando-se os processos criminais com réu preso, as prioridades legais e os incluídos nas metas do CNJ.”

Fonte: Apolo – Balcão de entrada – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 20/06/2016, às 15h54.

. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)

Foram verificados os seguintes locais virtuais para cumprimento de ordem:

MANDADO DE PRISÃO AGUARDANDO CUMPRIMENTO, com 13 documentos, sendo o mais antigo o de 27/03/2012, sob o nº 00034004220124025001;

PASTA DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR, com 324 documentos, sendo o mais antigo o de 10/12/2009, sob o nº ODC.0005.000952-4/2009.

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 20/06/2016, às 15h54.

**. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:
(Arts. 189 e seguintes da CNCR)**

Posição em	20/06/2016
------------	------------

Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	33
Sistema	64
Documento	10
Total Geral	107

Dos quais foram analisados, **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

2008.50.05.000046-6. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 27/02/2008. Etiqueta na capa do processo informando a tramitação em sigilo; devidamente registrado também no Sistema Processual Apolo; às

fls. 41/42 decisão determinando que o processo tramite em sigredo de justiça, em 21/09/2011.

2009.50.05.000037-7. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 22/01/2009. Etiqueta na capa do processo informando a tramitação em sigilo; devidamente registrado também no Sistema Processual Apolo; às fls. 54/55 decisão determinando que o processo tramite em sigredo de justiça, em 21/09/2011.

2009.50.05.000036-5. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 22/01/2009. Etiqueta na capa do processo informando a tramitação em sigilo; devidamente registrado também no Sistema Processual Apolo; às fls. 57/58 decisão determinando que o processo tramite em sigredo de justiça, em 21/09/2011.

2009.50.05.000042-0. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 22/01/2009. Etiqueta na capa do processo informando a tramitação em sigilo; devidamente registrado também no Sistema Processual Apolo; às fls. 52/53 decisão determinando que o processo tramite em sigredo de justiça, em 21/09/2011.

0000640-50.2008.4.02.5005. Trata-se de petição/criminal, com redistribuição em 13/09/2013. Etiqueta na capa do processo informando a tramitação em sigilo; devidamente registrado também no Sistema Processual Apolo; às fls. 20/26 despacho determinando que o processo tramite em sigredo de justiça, em 05/12/2008.

0000642-35.2008.4.02.5005. Trata-se de petição/criminal, com redistribuição em 13/09/2013. Etiqueta na capa do processo informando a tramitação em sigilo; devidamente registrado também no Sistema Processual Apolo; às fls. 20/26 despacho determinando que o processo tramite em sigredo de justiça, em 05/12/2008.

0000643-35.2008.4.02.5005. Trata-se de petição/criminal, com redistribuição em 13/09/2013. Etiqueta na capa do processo informando a tramitação em sigilo; devidamente registrado também no Sistema Processual Apolo; às fls. 20/26 despacho determinando que o processo tramite em sigredo de justiça, em 05/12/2008.

0000645-35.2008.4.02.5005. Trata-se de petição/criminal, com redistribuição em 13/09/2013. Etiqueta na capa do processo informando a tramitação em sigilo; devidamente registrado também no Sistema Processual Apolo; às fls. 20/26 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça, em 05/12/2008.

0000646-35.2008.4.02.5005. Trata-se de petição/criminal, com redistribuição em 13/09/2013. Etiqueta na capa do processo informando a tramitação em sigilo; devidamente registrado também no Sistema Processual Apolo; às fls. 20/26 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça, em 05/12/2008.

0000647-35.2008.4.02.5005. Trata-se de petição/criminal, com redistribuição em 13/09/2013. Etiqueta na capa do processo informando a tramitação em sigilo; devidamente registrado também no Sistema Processual Apolo; às fls. 21/27 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça, em 05/12/2008.

0000648-35.2008.4.02.5005. Trata-se de petição/criminal, com redistribuição em 13/09/2013. Etiqueta na capa do processo informando a tramitação em sigilo; devidamente registrado também no Sistema Processual Apolo; às fls. 20/26 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça, em 05/12/2008.

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00007207720094025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 21/10/2009; devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, em 09/06/2014 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

00001618620104025005. Trata-se de medida cautelar inominada, com redistribuição em 11/09/2013; devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, em 22/03/2010 despacho determinando que o processo tramite em sigilo absoluto.

00006831620104025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 26/10/2010; devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, em

18/01/2016 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

00003990820104025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 08/07/2010; devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, mas, S.M.J, não observamos o despacho que determinou a tramitação do feito em segredo de justiça.

00006944520104025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 27/10/2010; devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, mas, S.M.J, não observamos o despacho que determinou a tramitação do feito em segredo de justiça.

00007767620104025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 23/11/2010; devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, em 02/07/2014 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

00007914520104025005. Trata-se de execução fiscal, com distribuição em 14/12/2010; devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, em 06/06/2014 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

00007290520104025005. Trata-se de ação penal, com redistribuição em 04/12/2013; devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, em 09/11/2010 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

00007325720104025005. Trata-se de ação penal, com redistribuição em 09/11/2010; devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, em 09/11/2010 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

00007351220104025005. Trata-se de ação penal, com distribuição em 05/11/2010; devidamente registrado no Sistema Processual Apolo, em 09/11/2010 despacho determinando que o processo tramite em segredo de justiça.

. PUBLICAÇÕES

(Art. 181 da CNCR).

Total Geral de Boletins Gerados	Período	06/2015 a 05/2016
	Processos	7.581
	Boletins	376
	Média (Proc. / Bol.)	20,16
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	4,91

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, extraído em 20/06/2016.

. PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Constam **32** processos com prazo vencido, na seguinte situação:

Processo	Destino	Data de Remessa	Data final do prazo	Dias vencidos
0000470-05.2013.4.02.5005	Procuradoria da União	17/06/2015	29/07/2015	327
0000547-19.2010.4.02.5005	Procuradoria da União	17/06/2015	29/07/2015	327
0000344-57.2010.4.02.5005	Procuradoria da Fazenda Nacional	29/02/2012	26/03/2012	1547
0115460-38.2015.4.02.5005	Procuradoria da Fazenda Nacional	05/10/2015	26/10/2015	238
0000215-76.2015.4.02.5005	Advogado	25/02/2016	07/03/2016	105

0000626- 66.2008.4.02.5005	Ministério Público - Criminal	13/11/2015	25/11/2015	208
0000582- 13.2009.4.02.5005	Carlos André Luis Araújo	17/05/2016	27/05/2016	24

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de processos remetidos, extraído em 10/06/2015, vencidos e não devolvidos até 20/06/2016 e consultas ao Apolo, posição até 10/06/2016.

**→ SUSPENSÃO DE PROCESSOS: CÍVEIS E CRIMINAIS
(Artigos 267 a 269 da CNCR, para execuções fiscais)**

1. Número total de processos suspensos (em 19/10/2015): 2.377

- Cíveis: 162
- Criminais: 52
- Juizado Especial Cível: 858
- Juizado Especial Criminal: 01
- subtotal: 1.073
- Execução Fiscal: 1.304

2. Análise dos processos ordenada por motivo de suspensão:

Para verificação **da ordem** de suspensão e do **correto lançamento do motivo** desta no sistema Apolo, conforme previsão legal e regulamentar, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

1) CÍVEL

1.1) "AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR":

00000540820114025005 - 1005 - ordinária/outras. Processo suspenso desde 20/06/2012. Último andamento em 14/06/2012: *Tendo em vista a decisão proferida no AI nº 754.745, bem como nos RE nº 591797 e 626307, suspendo o curso da presente demanda até a consolidação de entendimento pelo Excelso Supremo Tribunal Federal.*

00001327020094025005 - ordinária/servidores públicos - processo suspenso a partir de 18/09/2012. Último andamento em 18/07/2012: *Por determinação da (o) MM. Juiz (a) Federal da Vara Federal de Colatina, INTIME(M)-SE a(s) parte(s) acerca do retorno dos autos a esta Vara Federal para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias. Nada requerido, os autos serão baixados e arquivados, ressalvando-se a possibilidade de posterior desarquivamento caso haja requerimento do interessado na promoção de cumprimento da sentença.*

00003191020114025005 - ordinária/outras, processo suspenso a partir de 30/10/2012, vencimentos/proventos servidores públicos
último andamento: suscitado conflito negativo de competência em 14/12/2011, officie-se ao STJ e aguarde-se o deslinde do conflito suscitado.

1.2) "Art. 40, § 2º, da LEF (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)": 65 processos

00005117420104025005 - ação monitória, processo suspenso a partir de 20/09/2013 até 19/09/2019, FIES,
suspenso nos termos do artigo 791, III do CPC por 1 ano c/c art. 40 da LEF. Nada sendo requerido, arquivem-se por um ano.

00003970920084025005 - ação monitória, processo suspenso a partir de 13/01/2020. Presente ordem judicial de manutenção da suspensão a fls. 248/249, em 06/05/2015.

00123638320054025001 - execução por título extrajudicial , processo suspenso a partir de 06/02/2014 até 08/02/2020.

Ordem judicial em 03/02/2014 arquivem-se sem baixa na distribuição.

1.3) "Art. 40, *caput*, da LEF": (6 processos)

00008130620104025005 - execução por título extrajudicial, processo suspenso a partir de 11/11/2013 até 03/09/2019

00006127720114025005 - execução por título extrajudicial, processo suspenso a partir de 17/09/2014 até 30/10/2019 com agravo de instrumento em 09/09/2013

01026405520134025005 - execução por título extrajudicial, processo suspenso a partir de 22/09/2014 até 09/09/2020. Presente ordem judicial de suspensão na forma do artigo 791, III do CPC, em 28/08/2014.

1.4) - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIO/RPV: (4 processos)

00002233420074025005 - ordinária previdenciária – procedimento ordinário/previdenciário. Processo em 1 volume com 244 fls. Benefício previdenciário. Ordem judicial de suspensão a fls. 237, para aguardar a comunicação do depósito pelo TRF2 (em 02/10/2014). Fls. 244 despacho determinando a intimação das partes acerca do depósito dos valores. Após, arquivem-se os autos com baixa.

00006312520074025005 – procedimento ordinário/ação previdenciária Processo suspenso a partir de 19/12/2014. Presente ordem judicial publicada em 14/11/2014.

01008004420124025005 – procedimento sumário/ ação previdenciária processo suspenso a partir de 09/03/2015 até 31/12/2016. Ordem judicial de suspensão em 19/08/2014, publicado em 27/08/2014.

1.5) "EMBARGOS À EXECUÇÃO": 9 processos

00007010820084025005 – embargos à execução fiscal. Não há registro de suspensão no cabeçalho do sistema Apolo. Processo concluso ao Magistrado em 24/06/2016. Consultar o andamento. Não achei a ordem judicial de suspensão.

00015187720054025005 – procedimento ordinário / ação previdenciária
Processo suspenso a partir de 28/02/2014. S.m.j, não achei a ordem de suspensão.

00001159720104025005 – procedimento ordinário/outras –
responsabilidade civil. Processo suspenso a partir de 24/11/2014, com
ordem judicial subscrita em 03/11/2014, até julgamento dos embargos
processo n. 01130357220144025005.

1.6 - OUTRAS SUSPENSÕES - PROCESSOS DE CONHECIMENTO: 1 processo

00005541620074025005 – procedimento ordinário/outras em 1 volume
com 132 folhas. Presente ordem judicial de suspensão a fls. 130, aguarde-
se o julgamento de agravo em 212/10/2009.

1.7) - OUTROS - FASE DE CONHECIMENTO (5 processos)

00002718520104025005 – procedimento ordinário/ outras. Processo
suspenso a partir de 01/03/2012. Presente ordem judicial, tendo em vista a
decisão proferida no AI 754.745, bem como no REsp 591797 e 626307, até
consolidação pelo STF. Publicada em 02/03/2012.

00000085820074025005 – classe 10006 – cautelar de produção antecipada
de provas. Ordem judicial de suspensão subscrita em 11/07/2013,
registrada no sistema em 18/07/2013, até apresentação do laudo pericial na
Ação de desapropriação n.º 000348020124025005.

00000691620074025005 – procedimento ordinário/outras.

Processo suspenso a partir de 23/01/2015. Até apresentação do laudo pericial na ação de desapropriação n.º 000034802012025005.

1.8) - OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO: (5 processos)

00005800420134025005 – embargos à execução fiscal. Processo suspenso a partir de 15/01/2014. Movimentação conjunta ao processo 0002856420134025005 (execução fiscal aguardando devolução de carta precatória).

00004683520134025005 – embargos à execução fiscal. Movimentação conjunta ao processo 0008486320104025005 (execução fiscal, processo distribuído em 10/01/2011 com único andamento de concluso em 10/05/2016, com petição requerendo exclusão de executados e suspensão da execução).

01050176220144025005 - embargos à execução fiscal (0000515-09.2013.4.02.5005), processo suspenso a partir de 27/03/2015. A execução fiscal originária está suspensa a partir de 19/04/2016.

1.9) - PARCELAMENTO (13 processos)

00006291620114025005 - execução por título extrajudicial *Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se houve o cumprimento do parcelamento, requerendo o que entender devido.* 24 de junho de 2016.

00006886720124025005 - execução por título extrajudicial. Ordem judicial de suspensão pelo prazo requerido a fls. 27 subscrita em 04/11/2013 e registrada no sistema em 05/11/2013.

00007288320114025005 - execução por título extrajudicial. Ordem judicial de suspensão pelo prazo requerido a fls. 35 subscrita em 04/11/2013 e publicada em 05/11/2013.

1.10) - RECURSO REPETITIVO - ART. 1036, § 1º DO CPC: (4 processos)

01244943720154025005 - FGTS procedimento ordinário, processo suspenso a partir de 04/09/2015. ordem judicial de suspensão subscrita em 28/08/2015. REsp nº 1.381.683-PE.

00071274320114025001 - Benefício previdenciário. Procedimento ordinário.
Ordem judicial de suspensão até pronunciamento do STF no RE 661.256/SC.

01036876420134025005 - idem ao acima relatado.

1.11) - Recursos Repetitivos (art. 543-C do CPC): (1 processo)

00000580620154025005 - FGTS - procedimento ordinário. Ordem judicial de suspensão subscrita em 25/03/2015, até decisão definitiva no REsp 1.381.683-PE.

1.12) "REPERCUSSÃO GERAL - ART. 1035, § 5º DO NCPC"
(5 processos)

00007201420084025005 – ação ordinária/outras, em 1 volume com 177 folhas.

Poupança – índice de correção monetária. Ordem judicial de suspensão a fls. 174, até a consolidação do entendimento pelo Excelso Supremo Federal, em 17/12/2010. Ausente etiqueta de suspensão na capa do processo.

00007236620084025005 - procedimento ordinário. Índices/diferenças /correção monetária Processo suspenso a partir de 17/12/2010 com ordem judicial subscrita em 17/12/2010, tendo em vista a decisão proferida no AI nº 754.745, bem como nos RE nº 591797 e 626307, até a consolidação de entendimento pelo Supremo Tribunal Federal.

00007358020084025005 - situação idêntica ao processo acima relatado.

1.13) SUSPENSÃO OUTROS/FASE RECURSAL (4 processos)

00004159320094025005 – embargos à execução fiscal. Contribuições previdenciárias. Processo em 1 volume com 355 folhas.

Determinação judicial de arquivamento com baixa a fls. 354, em 24/06/2016.

01008673820144025005 - procedimento ordinário.

Tendo em vista a decisão proferida no AI nº 754.745, bem como nos RE nº 591797 e 626307, foi suspenso o curso da presente demanda até a consolidação de entendimento pelo Excelso Supremo Tribunal Federal (17/12/2010).

00004184820094025005 - mandado de segurança individual. Processo suspenso a partir de 07/06/2016. Despacho recebendo a apelação subscrito em 06/07/2011.

00014052620054025005 - procedimento ordinário. Processo suspenso a partir de 07/06/2016. *Cumpra-se a determinação do Excelentíssimo Desembargador Federal Relator (fl. 386), Dr. ABEL FERNANDES GOMES, enviando os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região.*

1.14) "(Vazias)" (28 processos)

00007330820114025005 - execução por título extrajudicial. Processo suspenso a partir de 31/01/20014 até 31/01/2020. Ordem judicial de suspensão subscrita em 30/01/2014.

00003085420064025005 - ação de desapropriação. Processo suspenso a partir de 10/04/2014 até julgamento final do recurso interposto pelo DNIT, Agravo de Instrumento processo n. 201302010144379 com decisão da Vice Presidência inadmitindo o REsp interposto (publicada em 12/05/2016). Ordem judicial de suspensão subscrita em 03/04/2014.

00001256820154025005 - embargos de terceiro. Processo suspenso a partir de 31/08/2015. Aguarde-se o julgamento do REsp nº 2015/0021935-9, suspendendo-se o curso do processo, sem a prática de atos processuais, conforme certidão de f. 184. subscrito em 18/05/2015.

Smj, recadastrar os processos que estão com o motivo de suspensão "vazias" no mapa de processos suspensos com o motivo real e específico de cada processo.

2) CRIMINAL (52 processos)

2.1) AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR - 1 processo

00004733320084025005 - classe 21000 - ação penal em dois volumes.

Presente etiqueta de controle de prescrição na capa e na contracapa dos autos.

Processo suspenso a partir 26/10/2015. Sentença a fls. 323/328 e 334/335. Recebeu recurso de apelação a fls. 336. Subam ao TRF em 18/02/2013. A fls. 356, certidão da 2ª Turma Especializada deste TRF2 negando provimento ao apelo do MPF, por maioria. Fls. 371 – decisão admitindo o REsp interposto pelo MPF. Última folha numerada dos autos: fls. 371. Após, constam 7 folhas, a última com etiqueta no verso de recebimento dos autos físicos do STJ, após digitalização.

2.2) ART. 89, LEI 9099/95 (12 processos)

00002004420144025005 - ação penal, processo apenso ao IPL respectivo. Suspenso a partir de 25/08/2015 até 25/07/2017. Presente etiqueta de prescrição na capa apenas. Presente certidão de controle de prescrição na contracapa dos autos bem como juntada a fls. 08, em 29/08/2014. Assentada, em 14/08/2015, homologando o acordo entre autor e réu, pelo *sursis* (suspensão condicional do processo), com deferimento do requerimento de restituição dos bens apreendidos (fls. 44/45). Termo de

acautelamento a fls. 47 e termo de entrega a fls. 48. Última folha dos autos:53. Decisão judicial homologou acordo entre o autor e o réu, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95 em 18/08/2015.

00000921520144025005 - ação penal, contrabando e descaminho. Processo suspenso a partir de 31/03/2016 até 11/06/2017

00001995920144025005 - ação penal, crime ambiental. Processo suspenso a partir de 05/04/2016 até 01/10/2017.

2.3) OUTROS - PROCESSOS CRIMINAIS - (30 processos)

00003217720114025005: classe 24001 – incidente de restituição de coisas apreendidas. Processo suspenso, 1 volume com 47 folhas. Sem apensos. Sem etiqueta de suspenso ou de controle de prescrição na capa dos autos. Sem certidão de controle de prescrição na contra capa dos autos. Ordem judicial determinando que se aguarde a decisão a ser proferida nos autos do processo n. 00001618620104025005, medida cautelar inominada penal, em 25/05/2015 fls. 47, última folha dos autos).

00004164420104025005 - classe 24001 - incidente de restituição de coisas apreendidas. Processo suspenso a partir de 26/05/2015 com ordem judicial: Aguarde-se decisão a ser proferida nos autos do processo nº 0000161-86.2010.4.02.5005 (medida cautelar inominada penal) que deverá analisar a pertinência da restituição de todos os bens apreendidos.

00004432720104025005 - idem ao processo acima relatado.

2.4) PARCELAMENTO: (4 processos)

00094307420044025001 – ação penal em 1 volume com 361 folhas. Ausentes etiquetas de suspenso ou de controle de prescrição na capa dos autos. Ausente certidão de controle de prescrição na contracapa dos autos. A fls. 357 o MPF requereu a suspensão da pretensão punitiva e do prazo prescricional em face da adesão ao parcelamento do crédito tributário de

R\$68.253,04 (2004), já inscrito em dívida ativa (em 22/11/2010). Presente ordem judicial de suspensão a fls. 358/359, em 12/01/2011.

00130600220084025001 - ação penal, processo suspenso a partir de 20/06/2012. Ordem judicial de suspensão subscrita em 14/06/2012.

00073651420014025001 - ação penal, processo suspenso a partir de 20/12/2012. Crime tributário. Último andamento: sentença tipo E1, extinguindo a punibilidade por morte do acusado, permanecendo os autos suspensos com relação ao denunciado ISAIAS CASSIANO DA SILVA, enquanto a empresa BRECAFÉ BREDÁ CAFÉ LIMITADA estiver incluída no Programa de Parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009, conforme decidido às fls. 1504/1505. subscrita em 29/11/2012.

2.5) "(Vazias)" - processo criminal (5 processos):

00000053620124025003 – ação penal com 1 volume apensada: ao IPL n. 0150/2011; à comunicação de prisão (classe 26001) n. 00000992420114025001; à petição criminal (classe 29001), processo n. 00000801820114025001. Presente etiqueta de controle de prescrição na capa da ação penal. Presente certidão de controle de prescrição afixada na contra capa dos autos.

00000511920124025005 - ação penal, moeda falsa. Processo suspenso a partir de 01/12/2015 até 01/12/2027. Ordem judicial subscrita em 10/11/2015. Tendo em vista que o acusado, citado por edital, não compareceu, nem constituiu advogado, o MM Juiz a quo determinou a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP. Determinou tb o cumprimento da súmula 415 do STJ, a qual dispõe que o período de suspensão do prazo prescricional é regulado pelo máximo da pena cominada.

00001906320154025005 - ação penal, outros crimes da legislação extravagante. Processo suspenso a partir de 02/02/2016 até 02/02/2028. Com o mesmo despacho do processo acima relatado.

3) EXECUÇÃO FISCAL

3.1) Aguarda decisão de instância superior: (15 processos)

00001619120074025005 - processo suspenso a partir de 30/05/2014. Ordem judicial de suspensão subscrita em 07/11/2012. Aguardando julgamento de agravo de instrumento processo nº 0011227-72.2012.4.02.0000 (TRF2 2012.02.01.011227-1) (Processo migrado para o APOLO - AG /216675) - Relator Des. Fed. Ricardo Perlingeiro - 5a. Turma Especializada deste TRF2. Em 28/04/2015. Baixa por migração de sistema distribuído no Apolo.

00001621320064025005 - Processo suspenso a partir de 07/05/2015, aguardando decisão em agravo de instrumento processo nº 0005229-89.2013.4.02.0000 (2013.02.01.005229-1-AG /228150) - autuado em 18.04.2013, Relatora: Des. Fed. Lana Regueira - 3a. Turma Especializada deste TRF2. Localização: Gabinete da Relatora - 4º andar - Em 18/06/2015.

00002915220054025005 - processo suspenso a partir de 22/01/2015 até final julgamento da Apelação Cível processo n. 0000264-64.2008.4.02.5005 (2008.50.05.000264-3), incluído na pauta de 19/07/2016 pelo Relator Des. Fed. Marcus Abraham.

3.2) "Art. 40, § 2º, da LEF (ARQUIVAMENTO S/ BAIXA)" (302 processos)

00000033620074025005 – processo físico - FGTS dívida ativa/tributário Processo com 60 fls. Última folha: petição da CEF requerendo a suspensão e arquivamento sem baixa, em 11/08/2014. Sem etiqueta de suspenso na capa nem de controle de prescrição. Sem certidão na contracapa dos autos. FGTS – prescrição trintenária. (em 30/07/2009 – fls.55). Ordem judicial a fls. 49, em 18/04/2008. Motivo: art. 40, § 2º da LEF. Em 5 anos foi desarquivado e a CEF requereu o arquivamento sem baixa.

00000077320074025005 – Sem etiqueta de suspenso ou de controle de prescrição na capa dos autos. Sem certidão de controle de prescrição na contra capa dos autos. Ordem judicial de suspensão a fls. 74, em 14/03/2011. Manutenção da suspensão a fls. 85, em 27/03/2012. A fls. 87 a UF requereu a o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição. Ordem judicial de arquivamento sem baixa fls. 89, em 19/06/2012.

00000135120054025005 - processo suspenso a partir de 15/05/2015 até 02/05/2018 com ordem judicial subscrita em 06/02/2015.

3.3) "Art. 40, *caput*, da LEF" (66 processos):

00000221320054025005 - PIS – dívida ativa/tributário - com ordem de suspensão subscrita em 19/06/2012. Smj, sem anotação de suspensão no cabeçalho do Sistema Processual Apolo.

00000244620064025005 - processo suspenso a partir de 23/10/2012 até 20/09/2017 com ordem judicial de suspensão subscrita em 26/07/2012.

00000464120054025005 - processo suspenso a partir de 19/07/2012 até 03/08/2018 com ordem judicial subscrita em 06/07/2012.

3.4) - BAIXO VALOR (até R\$10mil) - art. 20 da Lei 10.522/2002 (arquivamento sem baixa): (16 processos)

00000261620064025005 – Presente ordem judicial de arquivamento sem baixa (fls. 92), na forma do artigo 20 da Lei 10522/2002. A UF requereu arquivamento sem baixa - débito inferior a 10 mil reais (fls. 93), em 13/09/2011.

00001604320064025005 - Processo suspenso a partir de 18/07/2012 até 27/07/2017 com ordem judicial subscrita em 04/07/2012.

00001945220054025005 - processo suspenso a partir de 28/08/2012 até 20/03/2017 com ordem judicial registrada no sistema em 30/01/2012.

3.5) "BAIXO VALOR (R\$10mil - R\$20 mil) PORTARIA MF 75/12 (arquivamento sem baixa)" (79 processos):

00000316720084025005 – processo suspenso a partir de 20/01/2014 com ordem judicial de arquivamento subscrita em 14/10/2013.

00000325220084025005 - processo suspenso a partir de 20/01/2014 com ordem judicial de suspensão a partir de 14/10/2013.

00000426720064025005 - Processo suspenso a partir de 09/07/2013 até 24/05/2018 com ordem judicial de arquivamento subscrita em 16/05/2013.

3.6) "BAIXO VALOR FGTS - MP 651/2014 convertida em Lei 13.043/2014 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)" (02 processos):

00002103520074025005 – processo eletrônico suspenso a partir de 19/03/2015 até 01/03/2020 com ordem judicial subscrita em 02/12/2014.

01016229620134025005 - processo suspenso a partir de 24/06/2015 com ordem judicial de suspensão subscrita em 02/12/2014.

3.7) - "EMBARGOS À EXECUÇÃO" (24 processos):

00000383020064025005 – processo eletrônico suspenso n. 0003106-36.2016.4.02.5005, com ordem judicial de suspensão subscrita em 16/02/2016, por interposição de embargos.

0000231120074025005 - processo suspenso a partir de 27/02/2015 com ordem judicial subscrita em 17/11/2014, por interposição dos embargos à execução processo n. 0112258-87.2014.4.02.5005.

00002525520054025005 - processo suspenso a partir de 30/05/2016, com ordem judicial subscrita em 16/05/2016, até julgamento final do processo n. 0012292-83.2016.4.02.5005.

3.8) - OUTRAS SUSPENSÕES - PROCESSOS DE EXECUÇÃO: (7 processos)

00002213020084025005 - processo eletrônico suspenso a partir de 20/10/2008, aguardando julgamento de apelação nos embargos. No sistema Apolo não consta nenhum processo vinculado (na aba n. 06 - "vínculos") à Execução Fiscal ora analisada.

00002992920054025005 - processo físico suspenso a partir de 12/01/2006 até 12/01/2036, com ordem judicial de arquivamento sem baixa publicada em 26/01/2006.

00004430320054025005 - processo físico suspenso a partir de 08/08/2006 até 08/08/2036 com ordem judicial de suspensão publicada no DO em 13/07/2006.

3.9) - "OUTROS - FASE/PROCESSO DE EXECUÇÃO" (7 processos):

00004981720064025005 – processo eletrônico – despacho subscrito em 24/06/2016: expedir ofício ou e-mail confirmando cumprimento transferência de valores para conta judicial vinculada ao processo n. 20065005000498-9. Não consta anotação de processo suspenso no cabeçalho do Sistema Processual Apolo, apesar de constar no mapa de processos suspensos.

00005980620054025005 – Processo suspenso até final julgamento dos embargos de terceiro n. 201250050006081, com apelação neste Tribunal. Ordem judicial subscrita em 10/10/2012. Smj, recadastrar no motivo de suspensão "embargos à execução".

00008362520054025005 - processo suspenso a partir de 06/10/2011, aguardando a apuração do saldo remanescente do pagamento dos débitos referentes ao processo n. 2005.50.05.000835-8 (execução fiscal processo concluso ao Juiz em 06/06/2016), tendo em vista a arrematação do bem penhorado naqueles autos. Ordem judicial registrada no sistema em 17/03/2011.

I - Número total de processos suspensos (em 19/10/2015): 2.377

1) - Cíveis: 162

2) - Criminais: 52

- 3) - Execução Fiscal: 1.304
- 4) - Juizado Especial Criminal: 01
- 5) - Juizado Especial Cível: 858

II - Análise dos processos ordenada por motivo de suspensão:

3.10 - PARCELAMENTO: (127 processos)

00000057420054025005 – processo físico. Ausente etiqueta de suspensão ou de controle de prescrição na capa dos autos. Petição da UF (PFN) informando o parcelamento (fls. 78). Ordem judicial de suspensão por parcelamento a fls. 81, em 26/07/2013, nos termos do artigo 792, do CPC.

00000178820054025005 - processo físico suspenso a partir de 02/10/2013 com ordem judicial de suspensão subscrita em 26/07/2013, em face do parcelamento.

00000308720054025005 - processo físico suspenso a partir de 02/10/2013 até 29/07/2013 com ordem judicial em face da adesão do executado ao parcelamento.

3.11) "SUSPENSÃO - OUTROS/FASE RECURSAL" (1 processo):

00009237820054025005 - processo suspenso a partir de 18/06/2015 até 01/10/2016 com ordem de suspensão subscrita em 17/06/2015.

3.12) "SUSPENSO - artigo 40, lei 6.830/80" (1 processo):

00007167920054025005 – processo físico. Presente etiqueta de arquivamento sem baixa na capa. Ordem judicial de suspensão a fls. 33, em 25/06/2004, nos termos do caput do artigo 40, da Lei 6.830/80. FGTS. Prescrição trintenária, conforme deliberação judicial de fls. 42 em 24/05/2006.

3.13) "SUSPENSO - art. 20 da Lei 10522/2002/ ARQUIVAMENTO" (6 processos):

00003717920064025005 – processo físico suspenso a partir de 19/11/2008 com ordem judicial registrada no sistema em 19/11/2008. Smj, dar cumprimento ao segundo parágrafo do despacho registrado em 19/11/2008.

00005244920054025005 – idem ao processo acima analisado.

00005521720054025005 - idem ao processo acima analisado.

3.14) - SUSPENSO - art. 40, § 2º, da LEF: (8 processos)

00000637720054025005 - processo físico suspenso a partir de 21/09/2007 com ordem de manutenção arquivamento publicada em 13/07/2007.

00001451120054025005 - processo físico suspenso a partir de 30/03/2009 com ordem judicial registrada no sistema em 24/03/2008.

00001859020054025005 - processo físico suspenso a partir de 18/03/2009 com ordem judicial de arquivamento sem baixa registrada no sistema em 18/03/2009.

3.15) - Vazias (motivo de suspensão não informado): (43 processos)

00000158420064025005 - processo suspenso a partir de 01/12/2015 com ordem judicial de suspensão a partir de 17/08/2015, subscrita na mesma data.

00000239520054025005 - processo suspenso a partir de 14/05/2015 com ordem judicial subscrita em 05/02/2015, mantendo o despacho de fls. 95.

00000248020054025005 - processo suspenso a partir de 09/05/2016, com ordem judicial de manutenção da suspensão (fls. 122), subscrita em 29/03/2016.

4) JUIZADO CRIMINAL

4.1) OUTROS -PROCESSOS CRIMINAIS

00005744420134025054 - classe 71003 - juizado/proposta de transação. Ordem judicial, nos termos do artigo 149 e seguintes do CPP, em 23/02/2015.

5) JUIZADO CÍVEL

5.1) "AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR" (134 processos)

00001709520104025054 - juizado/cível. Processo físico suspenso a partir de 13/01/2011. *Tendo em vista a decisão proferida no AI nº 754.745, bem como nos RE nº 591797 e 626307, suspendo o curso da presente demanda até a consolidação de entendimento pelo Excelso Supremo Tribunal Federal.*

00000080320104025054 - idem ao processo acima analisado.

00000923820094025054 - classe 57000 juizado/outras. Idem ao processo acima analisado.

5.2) "CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV" (1 processo)

00007205620114025054 - juizado/previdenciária. Processo suspenso a partir de 30/10/2014. Com ordem judicial subscrita em 30/09/2014. Após, os autos serão remetidos ao Setor de Arquivo.

5.3) "RECURSO REPETITIVO - ART. 1036 DO CPC" (415 processos)

01073999120154025005 - juizado/cível, processo suspenso a partir de 29/06/2015. com ordem judicial haja vista a decisão monocrática proferida nos autos do REsp nº 1.381.683-PE, em 03/06/2015.

01069019220154025005 - idem ao processo acima analisado.

01120905120154025005 - em situação semelhante ao processo acima analisado.

5.4) "Recursos repetitivos (art. 543-C do CPC)" (197 processos)

00005453320094025054 - juizado/outras. Processo suspenso a partir de 14/04/2014. Último despacho: *Oficie-se ao Juízo de Direito de Colatina – Vara de Órfão e Sucessões, informando-lhe acerca da atual situação da presente demanda, a qual se encontra suspensa até a consolidação de entendimento pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, nos termos da decisão de fl. 98.*

00000588720144025054 - juizado/cível - processo suspenso a partir de 15/04/2014. FGTS. com ordem judicial, haja vista decisão monocrática proferida nos autos do REsp 1.381.683-PE, em 08/04/2014.

00000570520144025054 - idem ao processo acima analisado.

5.5) "REPERCUSSÃO GERAL - ART. 1.035, § 5º DO CPC" (91 processos)

00000213620094025054 - classe 57000, juizado/outras, processo suspenso a partir de 17/12/2010. *Tendo em vista a decisão proferida no AI nº 754.745, bem como nos RE nº 591797 e 626307, suspendo o curso da presente demanda até a consolidação de entendimento pelo Excelso Supremo Tribunal Federal.*

00001062220094025054 - na mesma situação do processo acima analisado.

00001094020104025054 - classe 51001 juizado cível, com prioridade para idoso e na mesma situação do processo acima analisado.

5.6) "SUSPENSO AGUARDANDO JULGAMENTO/RECURSO" (6 processos)

00005900820074025054 - classe 51003, juizado servidores públicos, processo suspenso a partir de 11/03/2009 com ordem judicial até julgamento da ação coletiva n. 20075001013062-9 (processo de conhecimento ordinária/servidores públicos, tramitando na 6ª VC de Vitória/ES com último andamento autos remetidos ao arquivo de Vitória: a execução se dará de forma individual.

00005919020074025054 - idem ao processo acima analisado.

00005927520074025054 - idem ao processo acima analisado.

5.7) (Vazias) (14 processos)

01112740620144025005 - juizado cível, processo suspenso desde 03/11/2014, tendo em vista a decisão monocrática proferida nos autos do REsp 1.381.683-PE (FGTS)

01113174020144025005 - juizado cível, processo suspenso a partir de 10/10/2014, idem ao acima analisado.

01078587720144025054 - juizado cível, processo suspenso a partir de 03/11/2014, idem ao acima analisado.

Smj, recadastrar estes três processos com o motivo real e específico de recurso repetitivo, art. 543-C, do CPC.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraído em 23/06/2016, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 05/07/2016.**

→ **SENTENÇAS**
(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)

Total: 2100

a. Com resolução de mérito:

- i. Concedida a segurança: 01
 - ii. Concedida, em parte, a segurança: 01
 - iii. Concedido (a) em parte: 40
 - iv. Declarada a decadência ou prescrição: 04
 - v. Denegada a segurança: 02
 - vi. Embargos de declaração acolhidos: 06
 - vii. Embargos de declaração acolhidos, em parte: 03
 - viii. Embargos de declaração não acolhidos: 07
 - ix. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença: 04
 - x. Extinta a punibilidade por cumprimento da suspensão condicional do processo: 01
 - xi. Extinta a punibilidade por pagamento integral do débito: 02
 - xii. Extinta a punibilidade por prescrição: 20
 - xiii. Homologada a transação: 106
 - xiv. Homologada renúncia pelo autor: 01
 - xv. Julgado improcedente o pedido: 174
 - xvi. Julgado procedente, em parte, o pedido: 79
 - xvii. Julgado procedente o pedido: 136
 - b. Convertida em diligência: 189
 - c. Convertido o julgamento em diligência: 106
 - d. Designa perícia médica: 01
 - e. Em embargos de declaração acolhidos: 13
 - f. Em embargos de declaração acolhidos, em parte: 01
 - g. Em embargos de declaração não conhecidos: 02
 - h. Em embargos de declaração rejeitados: 27
- i. Extinção da punibilidade:**
- i. Morte do agente: 03
 - ii. Reconhecida prescrição de pena em abstrato: 11
 - iii. Reconhecida prescrição de pena em concreto: 05
 - iv. Transação/cumprimento condição: 04
- j. Resolução de mérito**
- i. Absolutória: 04
 - ii. Conciliação / transação homologada: 167
 - iii. Condenatória: 14

- iv. Pedido improcedente: 205
- v. Pedido procedente: 126
- vi. Pedido procedente, em parte: 125
- vii. Reconhecida prescrição / decadência: 10
- viii. Pedido procedente com tutela deferida: 05
- ix. Pedido procedente, em parte, com tutela deferida: 06
- x. Pedido procedente, em parte, com tutela deferida, parcialmente: 03

k. Sem resolução de mérito: 179

- i. Cancelamento da dívida ativa – Art. 26 – Lei 6.830/80: 07
- ii. Desistência da ação: 91
- iii. Extinto o processo por abandono da causa pelo autor: 08
- iv. Extinto o processo por ausência das condições da ação: 07
- v. Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais: 01
- vi. Extinto o processo por desistência: 56
- vii. Extinto o processo por negligência das partes: 03
- viii. Extinto o processo por preempção, litispendência ou coisa julgada: 06
- ix. Indeferimento de petição inicial: 04

l. Vazias: 124

➔ REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA

(Res. 535/2006 do CJF, Provimento Conjunto n.º 03, de 12/02/2008, e Ofícios Circulares T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011 e T2-OCI-2011/00099, de 02/08/2011)

Observa-se que o juízo correicionado classifica adequadamente as sentenças, inclusive com inserção dos dados no sistema Apolo, de acordo com as determinações da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento n.º 11/2011). **Porém, há pequenas correções.**

Com relação a classificação das sentenças, nos termos da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento n.º 11/2011), foram inspecionados, por amostragem, os seguintes processos:

1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0115949-12.2014.4.02.5005
0113781-37.2014.4.02.5005
0110435-78.2014.4.02.5005
0110363-91.2014.4.02.5005
0103019-59.2014.4.02.5005
0101499-64.2014.4.02.5005
0002771-97.2014.4.02.5001
0000626-90.2013.4.02.5005

2. Sentenças do Tipo B1 (Homologatórias de Acordo):

0000008-31.2011.4.02.5001; 0101345-93.2014.4.02.5054;
0000008-31.2011.4.02.5001; 0005121-58.2014.4.02.5001;
0104130-44.2015.4.02.5005.

2.1 classificação diversa (B2) no corpo da sentença:

0000007-97.2012.4.02.5005; 0000007-97.2012.4.02.5005

3. Sentenças tipo B2 (sentenças repetitivas – padronizadas):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000006-59.2005.4.02.5005; 0000012-32.2006.4.02.5005;
0000140-52.2006.4.02.5005; 0000326-12.2005.4.02.5005;
0102460-68.2015.4.02.5005; 0000427-78.2007.4.02.5005;
0000482-97.2005.4.02.5005; 0000582-47.2008.4.02.5005;
0000646-62.2005.4.02.5005; 0000911-64.2005.4.02.5005;
0000924-63.2005.4.02.5005; 0000925-48.2005.4.02.5005;
0001159-30.2005.4.02.5005.

4. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000773-97.2005.4.02.5005; 0000577-15.2014.4.02.5005;
0000605-56.2009.4.02.5005; 0000611-87.2014.4.02.5005;
0000645-67.2011.4.02.5005; 0000671-75.2005.4.02.5005;
0000689-81.2014.4.02.5005; 0000702-80.2014.4.02.5005;
0000706-93.2009.4.02.5005; 0000567-83.2005.4.02.5005;
0000833-70.2005.4.02.5005; 0001013-86.2005.4.02.5005;

4.1 classificação diversa (A) no corpo da sentença:

0001186-13.2005.4.02.5005.

5. Sentenças tipo D1 (condenatórias):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000266-29.2011.4.02.5005; 0000177-74.2009.4.02.5005;
0000191-58.2009.4.02.5005; 0000192-67.2014.4.02.5005;
0000192-67.2014.4.02.5005; 0000265-05.2015.4.02.5005;
0000124-26.2014.4.02.5003; 0000431-42.2012.4.02.5005;
0000469-54.2012.4.02.5005; 0000494-67.2012.4.02.5005;
0000562-51.2011.4.02.5005.

6. Sentenças do Tipo D2 (Absolutórias):

0000058-11.2012.4.02.5005; 0000614-52.2008.4.02.5005;
0000646-81.2013.4.02.5005; 0000808-18.2009.4.02.5005;
0001140-60.2010.4.02.5001; 0000613-67.2008.4.02.5005;
0000610-15.2008.4.02.5005; 0000448-78.2012.4.02.5005;
0000124-25.2011.4.02.5005; 0000128-33.2009.4.02.5005.

7. Sentenças Tipo E (Ext. Punibilidade/Susp. Cond. Pena):

7.1 Sem classificação no corpo da sentença:

0000098-90.2012.4.02.5005.

8. Sentenças tipo E1 (extintivas de punibilidade - art. 107, CP):

Foram corretamente classificadas as seguintes sentenças:

0000105-82.2012.4.02.5005; 0000036-22.2013.4.02.5003;
0000055-95.2008.4.02.5005; 0000056-41.2012.4.02.5005;
0000061-39.2007.4.02.5005; 0000094-69.2006.4.02.5003.

9. Sentenças do Tipo E2 (Suspensão Condicional da Pena (Sursis, art. 696, CPP)):

9.1 classificação diversa (E1) no corpo da sentença:

0008165-37.2004.4.02.5001.

→ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS)
(Art. 217 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição:

“- Partindo-se dos relatórios de processos conclusos e sem movimentação, busca-se priorizar as classes de processo relacionadas na Resolução 496/06 do CJF e no art. 218 da CNCR, bem como os incluídos nas metas do CNJ.”

→ LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Segundo o questionário pré-correição de 2016:

“- Como regra é observada a ordem de conclusão dos processos para sentença a partir de relatório expedido no sistema Apolo, separando-se os processos criminais com réu preso, as prioridades legais e os incluídos nas metas do CNJ.”

Fonte: Questionário pré-correição, itens 3.3.2 a 3.3.4.

→ EXECUÇÃO
(art. 333 da CNCR)

1. FASE 18:

		Execução de sentença	Trâmite	Total
Processos (em trâmite)	Com Sentença	Não Informada	635	635
		Natureza Executória	200	200
	Com Sentença	Não aplicável	97	97
	Total		932	932

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região – Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 04/07/2016.

2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO (de 01/06/2015 a 31/05/2016): (Art. 217, II, da CNCR)

- a. Físicos: 07
- b. Eletrônicos: 733
- c. Total de requisições: 740
- d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 166 dias.

- RPV's:

- . Cadastrados: 09
- . Enviados: 09

- Precatórios (Parcela única):

- . Cadastrados: 07
- . Enviados: 06

- Precatórios Parcelados: 00

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 04/07/2016.

→ GRANDES DÉBITOS (Arts. 272 e 273 da CNCR)

Conforme informação prestada no questionário pré-correição do juízo correicionado:

*“Ante a inércia dos exequentes em indicarem expressamente os grandes devedores, o Juízo definiu como critério as Execuções Fiscais cujos débitos ultrapassem o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**”*

Durante a correição presencial, foi apresentado pelo Diretor de Secretaria o Relatório de Processos acerca de partes consideradas como grandes devedores, no qual constava o total de 86 (oitenta e seis) feitos acima do valor fixado pelo Juízo (todos eletrônicos). Por amostragem, foram verificados os seguintes:

0000127-19.2007.4.02.5005: decisão em 22/03/2013 acolhendo em parte a exceção de pré-executividade, para declarar extinta a execução em relação a Certidão de Dívida Ativa n. 72.06001535-54, prosseguindo a execução somente em relação às CDA's 7260602681-06 e 72.06001535-54; despacho em 24/03/2015 determinando a intimação dos executados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, indiquem bens passíveis de penhora; despacho em 16/02/2016 determinando a expedição de mandado de penhora, avaliação e registro do imóvel alienado em fraude a execução e após, determinada a executada alienante depositar em juízo, no prazo de 30 dias, o valor da avaliação do imóvel, feita pelo Oficial de Justiça no ato da penhora; despacho em 22/06/2016 do seguinte teor: “Diante da reavaliação do imóvel de fls. 715, determino que a executada alienante deposite em juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor da avaliação do imóvel, feita pelo oficial de justiça no ato da penhora”.

0000156-06.2006.4.02.5005: decisão em 04/12/2012 rejeitando a exceção de pré-executividade, para determinar o regular prosseguimento da presente execução; despacho em 19/02/2015 determinando proceder-se a novo BACENJUD nas contas de titularidade da executada, até o montante que garanta integralmente a dívida exequenda; despacho em 21/05/2015 determinando a suspensão da Execução Fiscal por 01 (um) ano; determinada a transferência dos valores objeto da penhora on-line para uma conta judicial a disposição do juízo da Primeira Vara Federal de Colatina, a ser aberta junto à Caixa Econômico Federal e, ainda, Oficiada a CEF para que, promovesse a conversão em renda em benefício da União Federal dos valores depositados em juízo; despacho em 22/06/2016 determinando a suspensão da execução.

0000295-06.2016.4.02.5005: despacho em 13/01/2016 determinando a citação do executado, a fim de pagar o débito ou garantir a execução, no prazo de 05 (cinco) dias; despacho em 13/05/2016 abrindo a abertura de vista à Exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestasse sobre a nomeação de bens de fls. 43/47; despacho em 23/06/2016 determinando o bloqueio dos valores disponíveis em contas bancárias e aplicações

financeiras da parte devedora e sendo infrutífera ou insuficiente a diligência empreendida via BACENJUD, fosse utilizado o sistema RENAJUD para inserção da restrição de transferência em veículos de propriedade da parte demandada.

0000324-08.2006.4.02.5005: despacho em 12/11/2013 suspendendo a execução até o final do julgamento dos embargos; despacho em 20/03/2015 determinando a remessa dos autos ao Setor de Contadoria para atualização dos valores devidos a título de honorários advocatícios, conforme disposto na sentença proferida nos embargos à execução; nova remessa dos autos em 17/02/2016 à contadoria para que promovesse a atualização do valor da condenação da r. sentença de fls. 258/259. Após, fosse expedido o Requistório de Pequeno Valor (RPV).

0115430-03.2015.4.02.5005: despacho em 22/07/2015 determinando a citação dos executados; despacho em 29/06/2016 determinando o bloqueio dos valores disponíveis em contas bancárias e aplicações financeiras da parte devedora e sendo infrutífera ou insuficiente a diligência empreendida via BACENJUD, fosse utilizado o sistema RENAJUD para inserção da restrição de transferência em veículos de propriedade da parte demandada.

0132838-07.2015.4.02.5005: despacho em 11/05/2016 determinando que a citação da executada fosse feita através do correio, com aviso de recebimento.

0122151-68.2015.4.02.5005: despacho em 31/03/2016 determinando a intimação da União Federal para se manifestar acerca da exceção de pré-executividade apresentada pela parte executada; despacho em 30/06/2016 do seguinte teor: “Isto posto, abra-se vista dos autos à exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se existe parcelamento do débito em vigência, bem como se tal parcelamento é anterior ao ajuizamento da ação”.

0122640-08.2015.4.02.5005: despacho em 30/06/2016 determinando o bloqueio dos valores disponíveis em contas bancárias e aplicações financeiras da parte devedora e sendo infrutífera ou insuficiente a diligência empreendida via BACENJUD, fosse utilizado o sistema RENAJUD para inserção da restrição de transferência em veículos de propriedade da parte demandada.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, d).

**→ PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD
(Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)**

Conforme informação prestada no questionário pré-correição do juízo correicionado:

“São utilizados rotineiramente os sistemas BACENJUD e RENAJUD, procedendo-se ao cadastramento/acompanhamento das ordens de bloqueio/indisponibilidade em intervalos regulares.”

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

→ LEILÕES

(Arts. 270 A 290 da CNCR)

O órgão correicionado informa que os leilões no questionário pré-correição:

*“No período de levantamento foi realizado leilão nos dias 09 e 23/06/2015, para 15 (quinze) processos;
- Ademais, foi realizado no dia 14/06/2016 leilão para 22 (vinte e dois) processos.”*

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).

**→ CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS
(Artigos 356 a 358 da CNCR)**

De acordo com o questionário pré-correição:

“Vem sendo realizado regularmente o cadastramento dos bens constritos no sistema Apolo”.

Total de bens penhorados: 280

Dos quais foram analisados, **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

1) 0118994-87.2015.4.02.5005

Executado: ELIAS BATISTA

Data da Penhora: 17/03/2016

Tipo do Bem:Automóvel

Valor do Bem:R\$ 8.500,00

Valor do Débito: R\$ 10.585,70

Exequente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

Determinada a citação da executada em 17/09/2015; consulta positiva no RENAJUD em 12/01/2016, recaindo a restrição sobre a possibilidade de transferência do veículo GM/KADETT GL, placa MSA 9395/ES; mandado de penhora e avaliação juntado em 17/03/2016, sendo, na mesma data, nomeado o proprietário do bem como depositário.

2) 108092-46.2013.4.02.5005

Executado: ELVIO MERLO

Data da Penhora: 26/11/2014

Tipo do Bem:Automóvel

Valor do Bem:R\$ 34.000,00

Valor do Débito: R\$ 829,53

Exequente: ELVIO MERLO

Sentença proferida em 15/12/2014 julgando extinta a execução, com fundamento no art. 794, I, do CPC, cabendo ao Executado o pagamento das custas processuais, fixadas no valor de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa; determinado em 12/03/2015 a baixa e arquivamento dos autos, tendo em vista o valor das custas inferior ao mínimo estabelecido para a propositura de execução fiscal (portaria MF n. 75 de 22/03/2012).

3) 0107712-23.2013.4.02.5005

Executado: HIDROFÍSIO SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS S/C LTDA - ME

Data da Penhora: 02/12/2014

Tipo do Bem: Automóvel

Valor do Bem: R\$ 30.000,00

Valor do Débito: R\$ 40.762,92

Exequente: HIDROFÍSIO SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS S/C LTDA - ME

Ato ordinário em 31/05/2016 do seguinte teor: “Por determinação da MM Juíza Federal desta Vara Federal de Colatina, intimo os executados do encaminhamento dos alvarás expedidos nos autos para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Intimo, ainda, os executados para que compareçam na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com intuito de levantar as quantias referentes aos Alvarás expedidos, ressaltando que deverão estar munidos de documentos pessoais e comprovante de residência”; situação atual do processo: baixa.

4) 0107222-64.2014.4.02.5005

Executado: PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO LTD

Data da Penhora: 14/03/2016

Tipo do Bem: Materiais diversos

Valor do Bem: R\$ 4.050,00

Valor do débito: R\$ 3.696,48

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

Determinada em 15/04/2016 a suspensão do curso da execução até o julgamento dos embargos.

5) 0100592-89.2014.4.02.5005

Executado: UNIAO FEDERAL

Data da Penhora: 13/04/2015

Tipo do Bem: Imóvel

Valor do Bem: R\$ 8.646.000,00

Quantidade: 423

Valor do Débito: R\$ 16.671.273,00

Exequente: UNIAO FEDERAL

Determinada em 15/04/2016 a intimação da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação; último movimento: remessa ao TRF 2ª Região.

6) 0015798-26.2009.4.02.5001

Executado: JOSE ILDEFONSO DE OLIVEIRA FILHO

Data da Penhora: 27/08/2013

Tipo do Bem:Automóvel

Valor do Bem:R\$ 12.300,00

Valor do Débito: R\$ 932,46

Exequente: JOSE ILDEFONSO DE OLIVEIRA FILHO

Determinada em 31/05/2016 a intimação da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar se houve o cumprimento do parcelamento firmado.

7) 0004193-30.2002.4.02.5001

Executado: MARY CONFECÇOES S/A

Data da Penhora: 27/08/2012 00:00

Tipo do Bem:Imóvel

Valor do Bem:R\$ 1.100.000,00

Quantidade: 1 **Local:** 1 Á REA DE TERRAS URBANAS, MEDINDO 936 M2, CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM O RIO DOCE,

Valor do Débito: R\$ 24.868,21

Exequente: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Determinada em 01/10/2015 a suspensão da Execução Fiscal por 01 (um) ano, a contar da data da intimação. Findo o anuênio, fosse arquivado imediatamente os autos sem baixa na distribuição; despacho em 11/04/2016 determinando a intimação da exequente para se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 247, assim como documentos às fls. 248/251, e nada sendo requerido, fosse mantida a suspensão anteriormente determinada.

8) 0001820-09.2005.4.02.5005

Executado: WALDECIR BUTCOVSKY

Data da Penhora: 16/02/2016

Tipo do Bem: Materiais diversos

Valor do Bem: R\$ 5.700,00

Valor do Débito: R\$ 2.740,80

Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS.

Proferido em 22/06/2016 despacho do seguinte teor: “Diante do comprovante de recolhimento das custas, comissão de leiloeiro e da primeira parcela da arrematação, determino que se expeça mandado de entrega do bem”.

9) 0001798-48.2005.4.02.5005

Tipo do Bem: Automóvel

Valor do Bem: R\$ 15.000,00

Quantidade: 1

Local: DEPOSITÁRIA: SOLANGE DIAS DISEP - RESIDENTE NA AV. GETÚLIO VARGAS, N. 167, BECO, COLATINA.

Valor do Débito: R\$ 23.075,12

Exequente: UNIAO FEDERAL

Decisão em 08/10/2013 determinando a expedição de mandado de reavaliação do bem penhorado às fls. 75, incluindo a intimação do executado para que sobre ela tome ciência; declarada a desconstituição da penhora em 21/02/2014, por não pertencer ao devedor; determinada a manutenção da suspensão do feito em 20/05/2015.

10) 0001673-80.2005.4.02.5005

Executado: MARY CONFECÇOES S/A

Data da Penhora: 28/04/2015 14:04

Tipo do Bem: Valor do Bem: R\$ 12.004,10

Quantidade: 1

Valor do Débito: R\$ 12.004,10

Exequente: MARY CONFECÇOES S/A

Determinada a expedição do mandado de penhora no rosto dos autos do processo n. 00133450-18.2013.8.08.0014- Ação de Falência, movida contra MARY CONFECÇÕES S/A E OUTROS, que tramita na 2ª Vara Cível da

Comarca de Colatina/ES, devendo constar do mandado o valor do débito exequendo.

Despacho em 24/06/2016 determinando a reiteração do ofício de fls. 128, posto não haver notícia de que os ofícios tenham sido cumpridos.

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.4.2.g; Sistema Apolo – módulo Secretaria – Relatório de Bens Penhorados, extraído em 17/06/2016, e consultas ao andamento processual respectivo, posição até 01/07/2016.

→ BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

(Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; Manual de Bens Apreendidos, de 2011; Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e arts. 242 a 247 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição (item 3.5.3):

“Não há sala específica para o acautelamento de bens. Os bens apreendidos/acautelados são armazenados em mais de um local, conforme a seguir:

Armários de aço fechados com chave/cadeado que ficam localizados na sala onde se situam a maior parte dos processos criminais: neles são armazenados os bens de menor dimensão; concentram o maior número de acautelados; **Cofre:** são armazenados documentos e, eventualmente, armas de fogo e munições em caráter provisório; atualmente há uma arma e munições acauteladas provisoriamente no cofre aguardando a sua retirada pela Polícia Federal; Cômodo situado no corredor do 2º andar: neste local se encontra um compressor, uma mangueira e redes de pesca apreendidos; **Almoxarifado do setor Administrativo:** se encontram várias caixas de cigarro, uma TV e equipamentos de telecomunicação. Registra-se que vem sendo feito trabalho progressivo no sentido de se dar destinação aos bens apreendidos que não necessitem de acautelamento específico em Juízo ou que possam, desde logo, ser destruídos, restituídos ou alienados antecipadamente, sempre mediante prévia manifestação do órgão do Ministério Público Federal.

Foi informado, ainda, no questionário pré-correição as providências adotadas para acautelamento/apreensão de bens em geral, que são as seguintes (item 3.5.4):

” Na última inspeção, foi identificado que havia vários bens

apreendidos/acautelados sem cadastro no sistema Apolo; Todos os bens apreendidos desde então foram devidamente registrados no sistema Apolo; Os bens que já se encontravam apreendidos/acautelados foram sendo paulatinamente cadastrados, restando poucos ainda sem cadastro no sistema Apolo; estima-se que até o final da próxima inspeção, a se realizar no período de 20 a 24/06/2016, estará concluído o aludido cadastramento; Atualmente são adotadas as seguintes providências quando da chegada de bens apreendidos: conferência dos bens de acordo com o termo de apreensão, cadastro dos bens no sistema Apolo com a impressão e juntada do respectivo termo de acautelamento e anotação da existência de bens apreendidos na capa dos autos; Resta pendente o cadastramento dos bens com conteúdo econômico e/ou passíveis de perdimento ou expropriação no Sistema Nacional de Bens Apreendidos, o que será providenciado com brevidade.

Ao Detalhar as providências de alienação de bens acautelados/apreendidos, conforme o caso, as informações foram as seguintes (item 3.5.5):

Nos casos em que há requerimento de alienação antecipada pelo Ministério Público Federal, atendidos os requisitos legais, é deferida a medida, com o leilão do bem apreendido; A alienação antecipada de um veículo foi determinada nos autos da ação penal n.º 2011.50.05.000266-6, a qual foi deprecada à Vara Federal de São Mateus, onde tramita a carta precatória nº 2013.50.03.000566-0, tendo em vista que o bem se encontra no pátio da Delegacia de Polícia Federal de São Mateus.”

Durante a correição, realizada no período de 27/06/2016 à 01/07/2016, constatou-se que os locais destinados a guarda de bens apreendidos (sala de almoxarifado, sala criminais), encontram-se objetos desprovidos de conteúdo econômico, tais como: rede de pesca, e outros apetrechos, todos fruto de apreensão em decorrência de fiscalização relacionados a prática de crime ambientais.

Impende registrar, quanto ao fato da existência de arma acautelada no cofre, o Diretor de Secretaria informou que há determinação judicial de recolhimento do objeto pela Polícia Federal. Quanto a guarda de moeda falsa, foi dito que há no curso do processo pendência acerca de possível determinação de nova perícia para se constatar se as notas eram grosseiras ou de tinham aptidão para lesar o homem médio.

O mapa extraído do sistema Apolo apresentou o total de 61(sessenta e um) acautelamentos/apreensões.

Foram analisados, **presencialmente** no juízo correicionado, os seguintes processos:

1) **00084162120054025001**

Relação de Material Apreendido/Acautelado

29 (vinte e nove) notas de papel moeda falsas, todas de R\$50,00 (cinquenta reais).

Localização: Secretaria da Vara.

Datas: 24/06/2016.

Registro no SNBA: não efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo: despacho em 23/06/2016 (fl.351) determinando o desentranhamento das cédulas que se encontravam à fl. 110 dos autos, com o acautelamento na Secretaria do Juízo, excluindo o registro em duplicidade no sistema de andamento processual Apolo e, ato contínuo, procedesse a novo cadastro com a expedição do respectivo termo de acautelamento; decisão cumprida à fl. 352 discriminando o acautelamento de 29 (vinte e nove) notas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) carimbadas com os dizeres “MOEDA FALSA”.

2) **2012.50.05.000102-2**

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Termo de acautelamento à fl. 19;

Equipamentos de telecomunicação – 01 (um) Transceptor AP TOUTER, modelo WR254, série WR98000126, certificado nº 0295-07-3291, 2.4 GHz; 01 (uma) Antena Aquarius, modelo Omnidirecional, certificado nº 0784-08-2250.

Localização: acautelados no Juízo.

Datas: 14/03/2012.

Registro no SNBA: facultado o cadastramento (§ 2º, do art. 3º da Res. 63, do CNJ).

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo:

Ofício do Delegado de Polícia Federal encaminhando os bens apreendidos a 1ª Vara Federal de Colatina/ES (fl.17);

Despacho em 13/06/2016 determinando vista a um dos réus, no prazo de 5 dias, para apresentação de alegações finais (fl. 242).

3) 2006.50.05.000278-6

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Termo de acautelamento às fls. 249/250.

Máquina para sorteios de bingo e outros objetos a ele relacionados, localizados na SEARD – Seção de Arquivo e Depósito da SJES em Vitória

Localização: SEARD – Seção de Arquivo e Depósito da SJES em Vitória

Datas: 12/06/2014.

Registro no SNBA: não efetivado

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo: proferida em 24/05/2016 sentença de extinção da punibilidade pela prescrição, (fls. 312/314). Publicação em 20/06/2016 (fl. 317).

4) 2014.50.03.000124-4 (principal); 2016.50.05.5000053-0 (Petição Criminal/ vinculada ao processo principal).

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Termo de acautelamento 006/2015 (fl.92).

a) revólver e duas munições calibre .38,

Localização: SEARD – Seção de Arquivo e Depósito da SJES em Vitória.

Termo de acautelamento 007/2015. (fl.93)

b) 01(UM) aparelho celular marca LG;02 (DOIS) aparelhos celulares marca SAMSUNG;01 (UM) canivete de cabo amarelo;01 (UM) porta canivete;01 (UMA) bolsa de cor azul e amarela marca Irwin; 01 (UM) CRLV de veículo Fiat Uno placas MR6793;01 (UMA) carteira marrom com documentos (CNH válida até 29/02/2016) e cartões pessoais (Cartão múltipolo da CEF bandeira Mastercard nº 5187670936592843; cartão empresarial da CEF conta corrente nº 2041.003.00000334-8, em nome de E S SEGURANÇA ELETRONICA; CARTÃO MAKRO), de EVALDO SILVA;.01 (UM) pen drive;01 (UM) óculos escuros marca Secret;01 (UM) par de luvas cirúrgicas;01 (UMA) balaclava;01 (UM) chapéu marca PBR cor bege; (UM) HD GREEN POWER de capacidade 1TB nº WCC4J0412596;

Localização: armário de aço I.

Termo de acautelamento 008/2015 (fl.95).

R\$245,25 (duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

GUIA DE DEPÓSITO À ORDEM DA JUSTIÇA FEDERAL 846269 (fls. 106 da ação penal 0000124- 26.2014.40.02.5003, depósito feito em 10/07/2015, conta 0172.005.1151-4, BANCO Caixa Econômica Federal, Ag. 0172).

Registro no SNBA: não efetivado

Registro no Apolo: efetivado

Situação atual do processo:

Sentença proferida em 26/11/2015 nos autos do processo 0000124-26.2014.4.02.5003(cópia às fls. 28/35), na qual foi determinado em relação aos bens apreendidos o seguinte: expedição de ofício à Seção de Arquivo e Depósito Judicial (SEARD), determinando o **encaminhamento da arma e munições constantes do termo de acautelamento de fl. 101 ao Comando do Exército para destruição ou doação**, nos termos do art. 25 da Lei 10826/2003; destruição do canivete, o porta-canivete, o par de luvas cirúrgicas e a balaciava apreendidos, constantes do termo de acautelamento de fls. 105 (item I, subitens 3, 4, 10 e 11); restituição aos réus os objetos descritos no item I, subitens 1, 2, 5 a 9 e 12, do termo de acautelamento de fls. 105. Restituição à Agência dos Correios em Marilândia/ES o HD descrito no item II, subitem I do termo de acautelamento de fl. 105.

5) **2015.50.05.000214-3**

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Revolver e nove munições calibre .38.

Localização: acautelados provisoriamente no cofre deste Juízo, aguardando sua retirada pela Polícia Federal.

Datas: 22/06/2016.

Registro no SNBA: não efetivado

Registro no Apolo: efetivado

Situação atual do processo: autos do Inquérito remetidos ao MPF para prosseguimento das investigações. Durante a Correição presencial foi entregue pelo Diretor de Secretaria o Ofício n. ODS.0401.000180-7/2016, endereçado ao Delegado de Polícia Federal, tendo por assunto a retirada de artefatos, no seguinte teor: “De ordem da MMª Juíza Federal Titular, Dra. Mônica Lúcia do Nascimento Frias, solicito que Vossa Senhoria providencie a retirada na Secretaria do Juízo dos seguintes itens:, conforme despacho proferido em 07/10/2015 nos autos do Inquérito Policial em referência:

- 1- 01 (um) revolver calibre 3.8 (ponto trinta e oito) SPL, nº de série 1370413, capacidade para 06 (seis) cartuchos, mira fixa, nº de canos 01, 103 mm de comprimento de cano, número de raias 05; sentido dextrógiro, acabamento oxidado; coronha em madeira, percussão intrínseca direta, conservação regular.

2- 09 (nove) munições calibre .38 SPL.

Transcrevo, a seguir, o teor do mencionado despacho, extraído do sistema de andamento processual da Justiça Federal:

“Considerando que não foi carreada aos autos a cédula aparentemente falsa, o que impede a análise da sua idoneidade para iludir a fé pública, não é possível delimitar, de plano, a competência da Justiça Federal. Nessa esteira, entendo que não seria prudente a destinação definitiva da arma e munições apreendidas antes de se dirimir a dúvida acerca da competência deste Juízo.

Considerando, ainda, que o art.236 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região dispõe que a tramitação dos inquéritos policiais se dará diretamente entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária, determino:

- i) a remessa dos autos ao Ministério Público Federal para seu encaminhamento à Polícia Federal para que, como parte das investigações, providencie a juntada da nota;
- ii) o acautelamento da arma e das munições apreendidas pela Polícia Federal até ulterior determinação deste Juízo acerca de sua destinação, **devendo a autoridade policial, tão-logo receba os presentes autos, providenciar a retirada dos artefatos na Secretaria deste Juízo.”**

6) 2014.50.05.000332-5

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Termo de Acautelamento

63 (sessenta e três) celulares e 19 (dezenove) baterias de aparelhos celulares acauteladas n0 Juízo (fl.18).

Localização: Secretaria – armário.

Datas: 22/05/2014.

Registro no SNBA: não efetivado

Registro no Apolo: efetivado

Situação atual do processo: processo aguardando prazo da citação por edital; certificado em 29/04/2016 (fl. 27) que o Edital foi afixado em lugar visível da Subseção Judiciária de Colatina-ES e publicado em 02/05/2016 no DJE2R – Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região.

7) 2013.50.05.000460-0

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Termo de acautelamento 12/2015 (fl. 46).

a) (01) uma espingarda e quatro cartuchos.

Localização: DEPÓSITO/NUCART/SR/DPF/ES - da Superintendência de Polícia Federal em Vila Velha/ES.

Termo de acautelamento 13/2015 (fl. 47).

b) 01 (uma) lanterna; 01 (um) bernal de pano.

Localização: Secretaria – Armário II – Criminal.

Registro no SNBA: facultado o cadastramento (§ 2º, do art. 3º da Res. 63, do CNJ).

Registro no Apolo:

Situação atual do processo: decisão (fl. 80) proferida em 18/05/2016 designando audiência para o dia 28/11/2016, nos termos do artigo 400 do CPP. Publicação no D.O em 02/06/2016.

8) 2012.50.05.000494-1

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Uma espingarda e sete cartuchos, – proferida sentença condenatória; processo concluso para decisão em 09/06/2016.

Termo de acautelamento à fl. 144.

Uma motocicleta Honda CG TITAN 125 FAN KS, na cor preta, placa ODB 9879. Um CRLV n. 9631750812, exercício 2011 referente ao veículo motocicleta Honda.

Termo de acautelamento à fl. 145.

Localização: Depósito da Superintendência de Polícia Federal em Vila Velha/ES.

Registro no SNBA: não efetivado

Registro no Apolo: efetivado

Situação atual do processo:

Juntada aos autos em 06/02/2013 Laudos de Perícia Criminal Federal nº 0899/2012-SETEC/SR/DPF/ES e 0900/2012- SETEC/SR/DPF/ES, datados de 01/11/2012 (fls. 16/21). Petição do MPF em 03/07/2013 manifestando-se favoravelmente à decretação de perdimento da arma de fogo apreendida (espingarda), bem como de suas 07 munições, com o posterior encaminhamento do objeto ao Comando do Exército (fl. 34).

Sentença em 27/08/2015, fls. 147/152, julgado procedente em parte o pedido e decretando a perda em favor da União da arma e munições apreendidas às fls.06 e periciadas às fls. 16/21, constantes do termo de fl. 144, determinando a expedição de ofício à Polícia Federal, e

encaminhamento da arma e munições apreendidas ao Comando do Exército, nos termos do artigo 25 da Lei 10.826/2003; quanto a destinação dos demais bens apreendidos foi dada a seguinte destinação: a) determinada a destruição do registro de arma de fogo descrito no item 1 do termo de acautelamento de fl. 146; b) restituição ao acusado dos objetos descritos nos itens 2 a 5 do termo de acautelamento de fl. 146; c) restituição da moto apreendida e seu respectivo CRLV, constantes do termo de acautelamento de fl. 145, ao seu proprietário.

Último ato do processo: decisão proferida em 22 de junho de 2016 declarando nula todas as intimações realizadas pelo Oficial de Justiça, tendo em vista que intimou a esposa do réu da sentença condenatória, razão pela qual recebeu o recurso da apelação (desejo de recorrer do réu manifestado pelo réu à fl. 191).

9) 2014.50.05.000355-6

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Diversas caixas de cigarros contrabandeados (fl.100).

Localização: Sala de Arquivo Depósito Judicial- Administração.

Data: 15/06/2016

Registro no SNBA: facultado o cadastramento (§ 2º, do art. 3º da Res. 63, do CNJ).

Registro no Apolo: efetivado

Situação atual do processo: despacho do seguinte teor: "Proceda-se ao registro do acautelamento no sistema Apolo dos pacotes de cigarro apreendidos, conforme auto de apreensão de fl. 16 e laudo de perícia criminal de fls. 73/76 dos presentes autos, bem como certidão de fls. 32/33 da Comunicação de Prisão n. 2014.50.05.000336-2 em apenso.

Após, considerando o disposto no artigo 1º, inciso X, da Resolução n. 428, de 7 de abril de 2005, do Conselho da Justiça Federal, segundo o qual "os objetos provenientes de contrabando ou descaminho, bem como os meios de transporte utilizados, deverão ser encaminhados ao Departamento da Receita Federal", dê-se vista ao Ministério Público Federal para que se manifeste sobre a remessa dos pacotes de cigarros apreendidos à Receita Federal, destacando-se que a manutenção do seu acautelamento neste Juízo se mostra inadequada em vista do limitado espaço para essa finalidade".

10) **2009.50.05.000295-7**

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Termo de acautelamento (fls. 235/238).

Diversos equipamentos de telecomunicação, tais como, transceptores de frequência de potência, cabos coaxiais e antenas.

Laudo de Exame de Equipamento Eletrônico (fls. 39/75).

Datas: 28/04/2009

Registro no SNBA: facultado o cadastramento (§ 2º, do art. 3º da Res. 63, do CNJ).

Registro no Apolo: efetivado

Situação atual do processo: sentença proferida em 24/04/2014 (fls. 190/193) dispondo acerca dos bens apreendidos o seguinte: “Nos termos do art. 184, II da Lei n. 9472/97, decreto a perda, em favor da ANATEL dos bens apreendidos empregados na atividade clandestina (fls. 09/11 IPL apenso), sem prejuízo de sua apreensão cautelar.”.

Certidão de trânsito em julgado (fl.204).

11) **0000030432012402**

Relação de Material Apreendido/Acautelado (fl. 33)

I) REF. AUTO DE APREENSÃO nº 184/2013 (FLS. 136 DO IPL 0211//2013-SR/DPF/ES; ORIGEM: IP. Nº 089/2011 - DJP/DCCP - COLATINA):

I- 01 (UMA) ficha de abertura e autógrafos pessoa física - individual, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, titular da conta ROSANA FLORENTINO LIMA, c/c Nº 00020077, datada de 31/05/2011; 01 (UMA) Declaração de Pessoa Politicamente Exposta, em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA; 01 (UMA) cópia de cédula de identidade nº 4.278.169/ES, em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA; 01 (UMA) declaração de residência assinada por MASSISTE NEVES NOGUEIRA, relativa ao domicílio de ROSANE FLORENTINO LIMA; 01 (UMA) cópia de IRPF - 2010/2011, de ROSANE FLORENTINO LIMA; 01 (UMA) pesquisa cadastral da CEF em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA (TODOS OS DOCUMENTOS DESTE ITEM ESTAVAM NUM INVÓLUCRO PLASTICO NA FL. 37 DO APENSO I);

2- 01 (UMA) ficha de cadastro de pessoa física da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA, datada de 17/05/2011; 01 (UMA) cópia de cédula de identidade nº 4.278.169/ES, em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA; 01 (UMA) declaração de residência assinada por MASSISTE NEVES NOGUEIRA, relativa ao domicílio de ROSANE FLORENTINO LIMA; 01 (UMA) cópia de IRPF -

2010/2011, de ROSANE FLORENTINO LIMA; 01 (UM) relatório de consulta de situação cadastral - CPF, em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA; 01 (UMA) pesquisa cadastral do CPF 049.941.725-95; 01 (UMA) pesquisa completa da CEF, em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA; 01(UM) relatório de avaliação de cliente pessoa física - comercial, em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA; 03 (TRÊS) VIAS de relatório de avaliação de operação de crédito - pessoa física, em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA; 01 (UM) relatório de avaliação de operação de cartão de crédito - pessoa física, em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA; 01 (UMA) cópia de DARF em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA (TODOS OS DOCUMENTOS DESTES ITENS ESTAVAM NUM INVÓLUCRO PLÁSTICO NA FL. 38 DO APENSO I);

II) REF. AUTO DE APREENSÃO nº 392/2013 (FLS. 176 DO IPL 0211//2013-SR/DPF/ES; ORIGEM: IP. Nº 089/2011 -DJP/DCCP - COLATINA):

3- 01 (UMA) nota promissória no valor de R\$24.000,00 emitida por ROSANE FLORENTINO LIMA;

4- 01 (UM) Contrato particular de abertura de crédito a pessoa física para financiamento de materiais de construção e outros pactos realizado entre ROSANE FLORENTINO LIMA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

III) REF. AUTO DE APREENSÃO DE FLS. 18 DO IPL 0211//2013-SR/DPF/ES (ORIGEM: IP. Nº 089/2011 -DJP/DCCP - COLATINA), LAVRADO PELA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - DCCP (AUTO DE APREENSÃO DE POLÍCIA CIVIL DE FLS. 18):

5- 01 (UM) Aparelho Celular E 71, de cor vermelha; 6- 01 (UMA) Carteira de Identidade nº 4.278.169/ES, em nome de ROSANE FLORENTINO LIMA, contendo uma foto de TATIANE BOTELHO QUARTO RODRIGUES.

IV) REF. AUTO DE APREENSÃO DE FLS. 113 DO IPL 0211//2013-SR/DPF/ES (ORIGEM: IP. Nº 089/2011 -DJP/DCCP - COLATINA), LAVRADO PELA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - DCCP (AUTO DE APREENSÃO DE POLÍCIA CIVIL DE FLS. 113):

7- 01 (UM) CD contendo imagens do interior da agência da CEF de São Silvano;

Acautelamento: Fl. 33 do processo.

Localização: Secretaria – Armário

Data: 24/11/2014

Registro no SNBA: facultado o cadastramento (§ 2º, do art. 3º da Res. 63, do CNJ).

Registro no Apolo: efetivado

Situação atual do processo:

Decisão em 29/05/2015 (fl. 09) autorizando a devolução do aparelho celular de cor vermelha modelo E71.

Decisão proferida em 22/06/2016 (fls.33/34) designando audiência, nos termos do artigo 400 do CPP, para o dia 02/12/2016.

12) 00000668020154025005

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Termo de acautelamento à fl. 120 dos autos.

16 (dezesesseis) notas de pedidos

13 (treze) notas promissórias

01 (um) certificado de registro de veículo GOL CLI - placa MPA0805

01 (uma) chave de veículo volkswagen.

Localização: Secretaria – Armário I

Data: 28/04/2015

Registro no SNBA: não efetivado

Registro no Apolo: efetivado

Situação atual do processo:

Certificado à fl. 41 dos autos (proc. 0000109-17.2015.4.02.5005 –IPL 119/2015), a entrega dos documentos apreendidos ao servidor da Vara Federal de Colatina/ES, Sr. Luciano Tarcízio Agrizzi Altoé, para acautelamento.

13) 2015.50.045.000265-9

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Autos de apreensões n. 54/2015 e n.55/2015, lavrados pela Polícia Civil do Espírito Santo.

Descrição do material referente ao Auto n. 54/2015 (fl. 18) do IPI 0161/2008-DPF/SR/SMT:01 (um) aparelho celular de cor branca; arma de fogo pistola 380, taurus numeração KLF80864, capacidade para 13 munições; arma de fogo, revolver . 32, danificado e sem numeração visível, capacidade para cinco munições; munições Ogival. 380 intactas; munições CBC Ogival. 380 intactas; veículo Volkswagen automóvel polo, placas AKQ 4119, gasolina cor prata; quantia em espécie de R\$ 9.208,00 (nove mil duzentos e oito reais).

Descrição do material referente ao Auto n. 55/2015 (fl. 19) do IPI 0161/2008-DPF/SR/SMT: 01 (uma) bolsa de cor preta com detalhes bolsa tipo tira colo de cor verde com identificação “primos material de construção”; documentos de P. H. DE J O e R. E. de M.; CRLV do veículo Volkswagen automóvel polo, placa AKQ 4119, de cor prata, em nome de Wanderson Sales Pontes; um coldre de arma de nylon cor preto.

Em Sede Policial foi lavrado o Termo de Entrega n. 0459/2015 (fl.22) da quantia em espécie de R\$ 9.208,00 (nove mil duzentos e oito reais) ao funcionário e responsável da Agência dos Correios de Ecoporanga/ES, produto de assalto na empresa em 18/11/2015.

Data: 28/04/2015

Registro no SNBA: não efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo:

Decisão em 15/12/2015 (fls. 08/11) deferindo:

- 1) A remessa das armas, munições e carregador ao Comando do Exército, após adotadas pela Secretaria as providências necessárias, e sem que haja manifestação em contrário de eventual proprietário das armas.
- 2) A restituição do veículo automotor ao proprietário JOSÉ FELIPE FIORIN FREIRE, por não ser necessário ao deslinde dos fatos, ser lícito, não ser produto de crime, e não ter sido adquirido com proventos da infração e suficientemente demonstrada a propriedade, condicionando, entretanto, sua retirada do pátio da Delegacia de Polícia Federal em São Mateus à apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, comprovando sua regularidade perante os órgãos administrativos competentes.
- 3) A devolução dos demais bens reclamados nos feitos 0000273-79.2015.4.02.5005 e 0000274-64.2015.4.02.5005, por não interessarem ao processo nem configurarem instrumentos ilícitos ou produtos de crime, dispensando-se dilação probatória no tocante à sua propriedade por não se tratarem de bens cuja transferência dependa de qualquer formalidade.

Termo de entrega dos seguintes bens (fl. 12):

01 (uma) bolsa de cor preta com detalhes bolsa tipo tira colo de cor verde com identificação “primos material de construção”; documentos de P. H. DE J O e R. E. de M.; CRLV do veículo Volkswagen automóvel polo, placa AKQ 4119, de cor prata, em nome de Wanderson Sales Pontes, constante nos Autos n. 55/2015 (fl. 19) do IPI 0161/2008-DPF/SR/SMT.

Termo de acautelamento à fl. 20 dos bens: um aparelho celular Windows phone, cor branca. Um coldre de armas de nylon cor preta.

Auto de restituição à fl. 24 do veículo Volkswagen automóvel Polo, placa AKQ 4119, de cor prata.

Sentença às fls. 370/379.

Verificação eletrônica:

14) 00001458020064025003

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Uma espingarda sem marca, calibre 32, nº 138605;

Uma espingarda CBC, calibre 32, nº 295588;

Uma arma de fogo artesanal, tipo canhão, calibre 36, sem marca;

Um recipiente com pólvora;

Um recipiente com chumbo;

Quinze cartuchos para espingarda carregados;

Oito estojos de cartuchos para espingarda.

Localização: Vara Federal de Colatina /ES.

Datas: 15/04/2010

Registro no SNBA: não efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo: processo tramitando em segredo de justiça.

15) 00001568820154025005

Relação de Material Apreendido/Acautelado

1- 01 (UMA) Cédula com valor impresso de R\$50,00 (cinquenta reais) e numeração CE065940972, rasgada em duas partes, ambas já carimbadas com os dizeres “MOEDA FALSA”;

2- 01 (UMA) Nota Fiscal cod. 077770;

Localização: fls. 37 dos autos.

Datas: 05/11/2015.

Registro no SNBA: desnecessidade do registro diante do declínio de competência.

Registro no Apolo: desnecessidade do registro diante do declínio de competência.

Situação atual do processo: baixa.

Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar a possível ocorrência do delito tipificado no artigo 289 do Código Penal, ocorrido na data de 10/04/2014, na cidade de Barra de São Francisco/ES, tendo em vista o repasse por adolescente de uma cédula de cinquenta reais falsa no

supermercado da cidade, tendo o adolescente alegado que teria recebido de um motorista de caminhão por auxílio prestado em descarga de mercadorias. Ao Final, ante a constatação do LAUDO n. 244/2014-SETEC/SR/DPF/ES, conclui falecer competência á Justiça Federal, nos termos da Súmula 73 do STJ. Remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Barra de São Francisco/ES.

16) 00002149120154025005

Relação de Material Apreendido/Acautelado

I- 01 (UM) REVOLVER CALIBRE .38 (PONTO TRINTA E OITO) SPL, N° DE SÉRIE 1370413, CAPACIDADE PARA 06

(SEIS) CARTUCHOS, MIRA FIXA, N° DE CANOS 01, 103 MM DE COMPRIMENTO DE CANO, NÚMERO DE RAIAS 05;

SENTIDO DEXTRÓGIRO, ACABAMENTO OXIDADO; CORONHA EM MADEIRA, PERCUSSÃO INTRÍNSECA DIRETA, CONSERVAÇÃO REGULAR;

02- 09 (NOVE) MUNIÇÕES CALIBRE .38 SPL.

Localização: Cofre Secretaria Criminal.

Acautelamento à fl. 113 dos autos.

Datas: 02/09/2015.

Registro no SNBA: não efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo:

Despacho em 07/10/2015 do seguinte teor: “Considerando que não foi carregada aos autos a cédula aparentemente falsa, o que impede a análise da sua idoneidade para iludir a fé pública, não é possível delimitar, de plano, a competência da Justiça Federal. Nessa esteira, entendo que não seria prudente a destinação definitiva da arma e munições apreendidas antes de se dirimir a dúvida acerca da competência deste Juízo. Considerando, ainda, que o art. 236 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região dispõe que a tramitação dos inquéritos policiais se dará diretamente entre o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, determino: a remessa dos autos ao Ministério Público Federal para seu encaminhamento à Polícia Federal para que, como parte das investigações, providencie a juntada da nota; **o acautelamento da arma e das munições apreendidas pela Polícia Federal até ulterior determinação deste Juízo acerca de sua destinação, devendo a autoridade policial, tão-logo receba os presentes autos, providenciar a retirada dos artefatos na Secretaria deste Juízo.**”

17) 00002267620134025005

Relação de Material Apreendido/Acautelado

1 - 01 (UMA) Cédula com valor impresso de R\$100,00 (cem reais) e numeração a2261056107A (obs.: carimbada pela perícia com os dizeres “MOEDA FALSA”,

Localização: fls. 107 do processo.

Acautelamento à fl. 106 dos autos.

Datas: 07/04/2016.

Situação atual do processo:

Inquérito Policial instaurado visando apurar responsabilidade acerca de possível ocorrência do crime do artigo 289 do CP. Decisão em 10/11/2015 remetendo à Vara Especializada da Infância e Juventude de Colatina/ES, haja vista a incompetência do Juízo para atuação.

18) 00003286420144025005 (comunicação de prisão).

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Termo de acautelamento à fl. 34

1- 04 (QUATRO) Cédulas de R\$50,00, aparentemente falsas, todas com o mesmo nº de série que é: E2175056984A

(obs.:cada uma já carimbada com os dizeres “MOEDA FALSA)”;

2- 01 (UMA) Cédula de R\$10,00, aparentemente falsa, com nº de série que é: F8069073714C (obs.: já carimbada com os dizeres “MOEDA FALSA)”;

3- 02 (DUAS) Cédulas de R\$10,00, com os seguintes números de série: BG061625078 e BC034725565;

4- 01 (UMA) Cédula de R\$20,00, com número de série: BD47906798;

5- 03 (TRÊS) Cédulas de R\$2,00, com seguintes números de série: D7310034165A; DO997098684A; AG0475572051;

6- R\$5,85 (Cinco Reais e Oitenta Centavos) em moeda (5xR\$1,00; 3xR\$0,25, 1xR\$0,10);

7- 01 (UMA) carteira de cor marrom, vazia.

8- 01 (UM) Telefone Celular, marca LG, COR BRANCA, IMEI:352081-05-670457-4, S/N:208BSWB670457, contendo cartão um chip da VIVO.

Localização: Secretaria – Armário II.

Acautelamento à fl. 34 dos autos.

Data: 02/09/2015.

Registro no SNBA: não efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo: despacho em 11/05/2016 do seguinte teor: “ao MPF, tendo em vista a designação de audiência no processo 0000388-37.2014.4.02.5005”. (fl.35).

MOEDA FALSA. (RECOMENDAÇÃO): REALIZADA A PERÍCIA CNCR (OLHAR).

Por amostragem, também foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

19) 2011.50.05.000266-6 – TRF.

Relação de Material Apreendido/Acautelado

Veículo Ford Ecosport

2004/2005, localizado no pátio da Delegacia de Polícia Federal de São Mateus – os autos se encontram no Eg. TRF para processar e julgar recurso de apelação; contudo, foi determinada a alienação antecipada do bem, a qual foi deprecada à Vara Federal de São Mateus, onde tramita a carta precatória nº 2013.50.03.000566-0.

Localização: Pátio da Delegacia de Polícia Federal de São Mateus. (olhar sistema) despacho.

Data:

Situação atual do processo: decisão em 19/01/2015 deferindo o pleito do Ministério Público Federal e determinando a avaliação judicial e posterior alienação cautelar antecipada do referido veículo. Sentença proferida em 23/07/2015 decretando a perda em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do veículo Ford Ecosport 4 WD 2.0, cor prata, ano 2004, modelo 2005, placa MQH 1954 (item 1 do termo de acautelamento de fls. 31/32), adquirido com o produto do crime, com fundamento no art. 91, II, “b”, do Código Penal, devendo o produto da alienação antecipada do referido bem, já ordenada e deprecada ao Juízo Federal de São Mateus, onde tramita a carta precatória n. 0000566-26.2013.4.02.5003.

20) 00019474420054025005

Relação de Material Apreendido/Acautelado

R\$ 411,00(quatrocentos e onze reais) em espécie, sendo 8 (oito) notas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), uma nota de R\$10(dez reais) e uma nota de R\$ 1,00 (um real).

01 (um) aparelho telefônico celular marca MOTOROLA , com chip interno, cor prata, operadora CLARO, CE 0168.

1 (um) aparelho telefonico celular MARCA MOTOROLA, cor prata, SJWF0169CA J11 1344EA YA

1 (um) aparelho telefonico celular MARCA SIEMENS, cor rosa, com chip interno, operadora TIM, CE 0682.

9(NOVE) CD'S

2(DOIS) DISQUETES(1 MARCA HELIO CARBEX E OUTRO DA MICROSOFT)

1 "MEMORY STICK" MARCA SONY DE 16 MB

1 (UMA) CPU INTEL CELERON COM GRAVADOR E LEITOR DE CD (MARCA LG E BENQ)

1(UMA) CPU MARCA ASUS COM DRIVE DE CD CREATIVE LEABS

1 (UMA) IMPRESSORA COLORIDA HP PHOTOSMART 7260

1(UMA) IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL MARCA HP PSC 1315

10 CHEQUES DO BANCO DO BRASIL AG 1023-5 C/C 8.336-4, PREENCHIDOS E ASSINADOS POR CLEONICE DA PENHA FELIX. (autos do processo).

IMPRESSORA MARCA HP DESKJET 5650, serial BR 4352H03Y, com fonte

SCANNER EPSON PERFECTION 1260 serial EHSV 18410, com fonte

2 CD'S DE INSTALAÇÃO DO SCANNER, 1 CABO USB E 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO

1 APARELHO CELULAR MARCA MOTOROLA MODELO 8160 COR CINZA COM FLIP

Localização: Caixa Econômica Federal; depósito judicial de Vitória; Acautelamento às fls. 96, 141, dos autos.

Datas: 30/11/2005 e 09/11/2005.

Registro no SNBA: não efetivado.

Registro no Apolo: efetivado.

Situação atual do processo:

Decisão em 17/12/2012 determinando a retirada dos cheques apreendidos dos autos e sua manutenção em cópia, e guardados no cofre do Juízo. Quanto às cédulas falsas, foi determinada a sua remessa ao Banco Central do Brasil, após a manifestação do MPF sobre a quantidade que reputa necessária manter nos autos. Determinada a remessa ao Banco Central em 25/11/2013, acautelando-se em Secretaria 02 (dois) exemplares com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais); Despacho em 16/06/2016 determinando a remessa dos autos ao MPF para apresentação das alegações finais.

Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios - Relatório de material apreendido/acautelado, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo, e consultas ao Apolo, posição até 01/07/2016.
--

→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS
(Art. 147 a 151 CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

“- A Secretaria do Juízo dispõe dos livros obrigatórios, arrolados no art. 148 da CNCR, com exceção do “Livro de registro de livramento condicional”, pois não há execução de pena privativa de liberdade nesta Subseção Judiciária, à míngua de presídio federal, sendo tais penas executadas pelo Juiz de Execução da Justiça Estadual, e da “Pasta de atos do plantão”, considerando que este Juízo não participa da escala de plantão judiciário.

- Os livros compostos de folhas soltas têm suas páginas extraídas do sistema de acompanhamento processual; dentre estes, foi constatado que em alguns deles havia a necessidade de se anexar os respectivos termos de abertura e encerramento, com a regularização da numeração das folhas, o que foi providenciado pela Secretaria.”

Fonte: Questionário pré-correição, item 5 (Ofício nº JFRJ-OFI-2016/01107).

A Vara possui todos os Livros e Pastas obrigatórios, conforme determinado pelos Provimentos n.º 11, de 04 de abril de 2011, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 2ª Região, e n.º 128, de 13/04/98 e pela Resolução n.º 418/2005 do CJF. Apresentaram-se todos regulares, com o termo de abertura devidamente preenchido e assinado, e as folhas devidamente numeradas e rubricadas.

→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS
(Art. 147 a 151 CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição de 2016:

- “I - Livro de ponto dos servidores;*
 - II – Livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;*
 - III – Livro de remessa de autos aos setores administrativos, de apoio – pasta;*
 - IV – Livro de entrega de autos às partes sem traslado;*
 - V – Livro de carga ao Ministério Público –n pasta;*
 - VI – Livro de reclamação;*
 - VII – Livro de registro de livramento condicional – não se aplica;*
 - VIII - Livro de rol dos culpados – eletrônico;*
 - IX – Pasta de termos de fiança;*
 - X – Pasta de suspensão condicional da pena e do processo – não se aplica;*
 - XI – Pasta de atos do plantão.*
- Os livros e pastas se encontram em bom estado e de acordo com as normas vigentes.”*

Fonte: Questionário pré-correição de 2016, item 5.
--

Foram analisados os livros e pastas obrigatórios, que apresentaram a seguinte situação:

LIVROS

LIVRO DE PONTO 2016 VOLUME I, com termo de abertura lavrado em 07/01/2016. Devidamente assinado na entrada e na saída.

ROL DOS CULPADOS, com termo de abertura lavrado em 07/01/2008, contendo 200 folhas e dividido por ordem alfabética.

TERMO DE FIANÇA, com termo de abertura lavrado em 07/01/2008, contendo 200 folhas, utilizando 03 folhas.

ENTREGA DE AUTOS, com termo de abertura lavrado em 07/01/2011, contendo 200 folhas, utilizando 05 folhas.

PASTAS

REMESSA – ARQUIVO JEF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2014. Todas as guias estão devidamente datadas, assinadas e numeradas.

REMESSA – DISTRIBUIÇÃO JEF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2016. Apenas uma guia. Devidamente datada e assinada.

REMESSA – CEF JEF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Vazia.

REMESSA – CONTADORIA JEF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Todas as guias estão devidamente datadas, assinadas e numeradas.

REMESSA – INSS JEF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Com uma guia. Devidamente assinada, datada e numerada.

REMESSA – MPF JEF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Vazia.

REMESSA – FAZENDA NACIONAL JEF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Vazia.

REMESSA – PROC. FEDERAL JEF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Vazia.

REMESSA TRF CÍVEL/JEF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

REMESSA PROC. FEDERAL CÍVEL/JEF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

REMESSA FAZENDA NACIONAL CÍVEL/JEF, com termo de abertura lavrado em 15/01/2015. Vazia.

REMESSA DISTRIBUIÇÃO, com termo de abertura lavrado em 07/01/2011. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

REMESSA ARQUIVO CÍVEL/JEF, com termo de abertura lavrado em 15/01/2015. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

REMESSA INSS CÍVEL/JEF, com termo de abertura lavrado em 15/01/2015. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

CÍVEL E EXECUÇÃO FISCAL 2011 CARGA: ADVOGADOS E PERITOS, com termo de abertura lavrado em 08/01/2015. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

REMESSA MPF CÍVEL/EF, com termo de abertura lavrado em 08/01/2015. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

JUIZADO: 2011/ 2012/ 2013/2014 – CARGA ADVOGADOS E PERITOS, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

REMESSA AGU JEF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Vazia.

REMESSA CEF CÍVEL/EF, com termo de abertura lavrado em 15/01/2015. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

REMESSA AGU CÍVEL/EF, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

MPF 2015, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA E DO PROCESSO 2008/2009/2010, com termo de abertura lavrado em 07/01/2015. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

REMESSA CONTADORIA, com termo de abertura lavrado em 07/01/2012. Todas as guias devidamente datadas e assinadas.

Fonte: Relatório de Inspeção Anual.

→ ESPAÇO FÍSICO

4. ESPAÇO FÍSICO

Em seu Questionário pré-correição, enviado através do OFÍCIO Nº JFES-OFI-2016/01107 de 15 de junho de 2016, o juízo correicionado informou que *as instalações físicas atendem às necessidades do Juízo, com ressalva apenas para a inexistência de sala para acautelamento de presos, quando de sua condução para acompanhar a oitiva de testemunhas e interrogatório, bem como de sala própria para o armazenamento de bens apreendidos/acautelados; Em relação aos bens apreendidos/acautelados, registra-se que vem sendo feito trabalho progressivo no sentido de se dar destinação àqueles que não necessitem de acautelamento específico em Juízo ou que possam, desde logo, ser restituídos, sempre mediante prévia manifestação do órgão do Ministério Público Federal, conforme consignado no item 3.5.3. do referido Questionário.*

Foi assinalado, ainda, pessoalmente pelos servidores que:

- 1) A sala de audiência é a mesma usada para vídeo conferências, forçando a conciliação da agenda de vídeo conferência da Capital, Vitória;
- 2) Ausência de estacionamento para os servidores;
- 3) A sala utilizada para o apoio ao Gabinete do Juiz Substituto não possui janelas ou outro espaço para ventilação, sendo a cidade de Colatina notadamente quente.
- 4) O espaço destinado à cozinha é pequeno.

Não foi observado nada de relevante que ensejasse o registro fotográfico das instalações físicas do órgão correicionado.

→ METAS FIXADAS PELO JUÍZO

De acordo com o questionário pré-correição, o Juízo Correicionado estabeleceu as seguintes metas de curto, médio e longo prazo:

"6.2.1. Três meses:

- Despachar todos os processos conclusos até abril de 2016;

- Reduzir o quantitativo de processos sem movimentação, conforme a seguir:

** Execuções Fiscais: movimentar todos os processos parados há*

mais de 180 (cento e oitenta) dias;

** Juizados: movimentar todos os processos parados há mais de 100 (cem) dias;*

** Ações Cíveis: movimentar todos os processos parados há mais de 100 (cem) dias;*

** Ações Criminais: movimentar todos os processos parados há mais de 30 (trinta) dias;*

- Reduzir o tempo médio de análise das iniciais com pedido de antecipação de tutela nos processos da competência do JEF;

- Aumentar o índice de cumprimento das metas do CNJ.

6.2.2. Seis meses:

- Despachar todos os processos conclusos até agosto de 2016;

- Reduzir o quantitativo de processos sem movimentação, conforme a seguir:

** Execuções Fiscais: movimentar todos os processos parados há*

mais de 120 (cento e vinte) dias;

** Juizados: movimentar todos os processos parados há mais de 80(oitenta) dias;*

** Ações Cíveis: movimentar todos os processos parados há mais de 80 (oitenta) dias;*

** Ações Criminais: movimentar todos os processos parados há mais de 30 (trinta) dias.*

6.2.3. Um ano:

- *Despachar todos os processos conclusos até março 2017;*

- *Reduzir o quantitativo de processos sem movimentação, conforme a seguir:*

** Execuções Fiscais: movimentar todos os processos parados há*

mais de 120 (cento e vinte) dias;

** Juizados: movimentar todos os processos parados há mais de 60 (sessenta) dias;*

** Ações Cíveis: movimentar todos os processos parados há mais de 60 (sessenta) dias;*

** Ações Criminais: movimentar todos os processos parados há mais de 30 (trinta) dias."*

Fonte: Questionário pré-correição, item 6.2.
--

→ ENCERRAMENTO

Destaque-se a boa acolhida por parte da Exma. Juíza Titular, Dra. Mônica Lúcia Do Nascimento Frias, do Exmo. Juiz Substituto, Dr. Guilherme Alves dos Santos, do Diretor de Secretaria Vito Rafael Pires Scardua, e dos demais servidores lotados no juízo, atendendo com gentileza, profissionalismo, educação e presteza a todas as solicitações, criando um ambiente tranquilo e agradável para a realização dos trabalhos correicionais.

RELATÓRIO ELABORADO POR:

Ana Beatriz Fonseca de Mello, Mat. n.º 15.658

Carlos Cesar de Sousa Diniz, Mat. n.º 10.604

Ini Martha da Silva, Mat. n.º 11.953

Isabelle Habib Oliveira, Mat. n.º 11.750

José Vicente Benevenuti, Mat. n.º 15.035

Simonetti Bolivar Muniz da Silva, Mat. n.º 11.892

Taissa Souza Medeiros, Mat. n.º 15.567